



Diário Oficial



República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO C - 101º DA REPÚBLICA - Nº 27.044

BELÉM - QUINTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 1991

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO
VICE-GOVERNADOR
CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Ronaldo Passarinho
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Nelson Silvestre Rodrigues Amorim
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
Tenente-Coronel Flaviano Gomes de Melo
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO
Manoel Nazareth Santana Ribeiro

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Gileno Müller Chaves
JUSTIÇA
Adherbal Augusto Meira Mattos
FAZENDA
Roberto da Costa Ferreira
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Paulo Sérgio Fontes do Nascimento
SAÚDE PÚBLICA
Ernani Guilherme Fernandes da Motta
EDUCAÇÃO
Romero Ximenes Ponte
AGRICULTURA
Paulo Mayo Koury de Figueiredo
SEGURANÇA PÚBLICA
Alcides da Silva Alcântara
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Maria Eugênia Marcos Rio
CULTURA
Guilherme Maurício Souza Marcos de La Penha
INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Luiz Paniago de Souza
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Roberto Ribeiro Corrêa
TRANSPORTES
Antônio Cesar Pinho Brasil
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
Nelson de Figueiredo Ribeiro

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Edith Marília Maia Crespo
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Joaquim Lemos Gomes de Souza
CONSULTORIA GERAL DO ESTADO
João Roberto Mendes Cavalleiro de Macedo

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda e Educação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Da Secretaria de Estado de Educação

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/91-DAF

Da Companhia de Habitação do Estado do Pará - CO-HAB-PA

CONCORRÊNCIA Nº CSS-006/91 - AVISO DE LICITAÇÃO E CADASTRAMENTO

Da Companhia Vale do Rio Doce

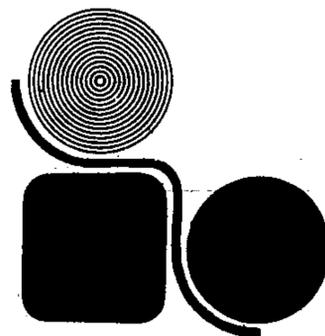
ATAS

De Diversas Firmas

AVISO

Avisamos os clientes e usuários do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o expediente para receber matérias se encerra **IMPRETERIVELMENTE às 18:00 horas**. Portanto depois do horário mencionado, a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.

2 Cadernos
 16 Páginas



Imprensa Oficial

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2067 DE 27 DE AGOSTO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da sua competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, considerando os termos do Of. nº 161/91-SEGUP e Reg. nº 2142/91-SEAD.
RESOLVE:
Exonerar, "ex-officio", de acordo com o art. 75 item II letra "a" da Lei nº 749, de 24.12.53, BENEDITO ANTONIO MACIEL BATISTA, do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Municipal de Alenquer.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de Agosto de 1991
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2068 DE 27 DE AGOSTO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da sua competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, considerando os termos do Of. nº 161/91-SEGUP e Reg. nº 2142/91-SEAD.
RESOLVE:
Exonerar, "ex-officio", de acordo com o art. 75 item II letra "a" da Lei nº 749 de 24.12.53, JOAQUIM VIANA DE SOUZA, do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Municipal de Bujard.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de Agosto de 1991
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2053 DE 27 DE AGOSTO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da sua competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, considerando os termos do Of. nº 162/91-SEGUP e Reg. nº 2140/91-SEAD.
RESOLVE:
Exonerar, "ex-officio", de acordo com o art. 75 item II letra "a" da Lei nº 749 de 24.12.53, MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES PINTO, do cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia Municipal de Santana do Araguaia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de Agosto de 1991
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2069 DE 27 DE AGOSTO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da sua competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, considerando os termos do Of. nº 161/91-SEGUP e Reg. nº 2142/91-SEAD.
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749 de 24.12.53, LINDOLFO MARINHO DE SENA, para exercer o cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Municipal de Alenquer.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de Agosto de 1991
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2070 DE 27 DE AGOSTO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da sua competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, considerando os termos do Of. nº 161/91-SEGUP e Reg. nº 2142/91-SEAD.
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749 de 24.12.53, LADESTINO DOS SANTOS REIS, para exercer o cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Municipal de Bujard.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de Agosto de 1991
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2045 DE 26 DE AGOSTO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da sua competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, considerando os termos do Proc. nº 1610/91-SEAD.
RESOLVE:
Colocar à disposição, do Tribunal Regional Eleitoral 13ª Zona de Bragança-PA, até ulterior deliberação, JOSÉ MARIA MARTINS DE QUADROS, matrícula nº 0017280/016, ocupante da função de Enumerador, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de Agosto de 1991
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2047 DE 26 DE AGOSTO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da sua competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, considerando os termos do Proc. nº 1601/91-SEAD e 9571/91-SEAD.
RESOLVE:
Colocar à disposição, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, até ulterior deliberação, MARIA SUELY PIMENTEL REIS, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação, sem ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de Agosto de 1991
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2078 DE 27 DE AGOSTO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da sua competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e,

Considerando os termos do Proc. nº 1595/91-SEAD.
RESOLVE:
Colocar à disposição, da Cooperativa Mista dos Agricultores de Mocajuba, até ulterior deliberação, ANTONIO OTÁVIO SANTIAGO DE QUEIROZ, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, Código GEP-ANSENGA-609.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de Agosto de 1991
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2050 DE 26 DE AGOSTO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da sua competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, considerando os termos do Of. nº 736/91-SETRAN e Reg. nº 2116/91-SEAD.
RESOLVE:
Colocar à disposição, da Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, até ulterior deliberação, JOÃO ALDEMIR FERNANDES DO NASCIMENTO, matrícula nº 2034557/012, ocupante da função de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria de Estado de Transportes, com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de Agosto de 1991
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2051 DE 26 DE AGOSTO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da sua competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, considerando os termos do Of. nº 736/91-SETRAN e Reg. nº 2116/91-SEAD.
RESOLVE:
Colocar à disposição, da Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, até ulterior deliberação, JOSÉ GERALDO DA ROCHA, matrícula nº 2034735/016, ocupante da função de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria de Estado de Transportes, com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de Agosto de 1991
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2055 DE 27 DE AGOSTO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da sua competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, considerando os termos do Of. nº 065/91 - Prefeitura Municipal de Moju e Proc. nº 1614/91-SEAD.
RESOLVE:
Colocar à disposição, da Prefeitura Municipal de Moju, pelo período de (01) um ano, a contar de 01.05.91, MIRTES TEREZINHA STURM, matrícula nº 0094277/016, ocupante da função de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de Agosto de 1991
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2056 DE 27 DE AGOSTO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da sua competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, considerando os termos do Of. nº 733/91-SETRAN e Proc. nº 1623/91-SEAD.
RESOLVE:
Colocar à disposição, da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, até ulterior deliberação, JOSÉ LOPES DE FIGUEIREDO, matrícula nº 3271838/018, ocupante da função Motorista, lotado na Secretaria de Estado de Transportes, com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de Agosto de 1991
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2071 DE 27 DE AGOSTO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da sua competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, considerando os termos do Proc. nº 1608/91-SEAD e 18994/91-SEAD.
RESOLVE:
Colocar à disposição, da Fundação Educacional do Estado do Pará, até ulterior deliberação, os relacionados no anexo da presente Portaria, lotados na Secretaria de Estado de Educação, sem ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de Agosto de 1991
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

ANEXO DA PORTARIA Nº 2071 DE 27.08.91
- NAZARÉ CRISTINA DE CARVALHO, matrícula nº 0398934/010, ocupante do cargo de professor, Código GEP-M-AD4-401, 1º Grau.
- SIMONE NAZARÉ CARNEIRO SANTOS CAMPBELL, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-AD4-401, 1º Grau.
- MARIA DULCIMAR DE BRITO SILVA, matrícula nº 0180726/010, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, 1º Grau.
- ALUIZIO NOGUEIRA DOS PASSOS, matrícula nº 6013686/017, ocupante da função de Professor.

PORTARIA Nº 2044 DE 26 DE AGOSTO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 3º do Decreto nº 0153 de 20.03.91 considerando os termos do Proc. nº 2223/91-SEFA.
RESOLVE:
Revogar, a contar de 12.07.91, a Port. nº 0324, de 20.02.91, que movimentou da Secretaria de Estado da Fazenda para o Governo do Estado do Amazonas, a servidora ALMIRALVA MARIA DE SOUSA SILVA, matrícula nº 0045608/017, ocupante do Cargo de Auxiliar de Fiscalização, Código GEP-TAF-502.3, Classe "C".

Registre-se, publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de agosto de 1991
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2077 DE 27 DE AGOSTO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Retificando a Port. nº 1386, de 20.06.91, nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749 de 24.12.53, BENEDITO DOS SANTOS MELO, para exercer o cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia Distrital Rio Panacuera, Município de Igarapé Miri.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de agosto de 1991.
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2080 DE 27 DE AGOSTO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da sua competência delegada através do Decreto nº 076, de 21.05.79 e, considerando os termos do Proc. nº 1715/90-SEAD e 16696/91-SEUDC.
RESOLVE:
Conceder de acordo com o art. 114 da Lei nº 749/53, a contar de 05.08.91, a licença sem vencimentos de 02 anos, concedida através da Port. nº 2309, de 31.08.90, a DALCI GONÇALVES PEREIRA, matrícula nº 0482226/017, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação - E.E.N. Srª de Fátima I.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de agosto de 1991.
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2049 DE 26 DE AGOSTO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais,
Considerando o disposto no art. 2º, 4º e seu § 1º, do Decreto nº 10.300, de 20.10.77 e,
Considerando os termos do Of. s/nº - XIII CONGRESSO BRASILEIRO DE CITOPATOLOGIA.

RESOLVE:
Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao XIII CONGRESSO BRASILEIRO DE CITOPATOLOGIA, a realizar-se no Rio Palace Hotel - Rio de Janeiro, no período de 16 a 20 de novembro do corrente ano.
Os participantes deverão apresentar no regresso, na Repartição onde foram lotados, o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de agosto de 1991.
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2052 DE 27 DE AGOSTO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais,
Considerando o disposto no art. 2º, 4º e seu § 1º, do Decreto nº 10.300, de 20.10.77 e,
Considerando os termos do Of. s/nº - XVI CONGRESSO BRASILEIRO DE BIBLIOTECONOMIA E DOCUMENTAÇÃO.

RESOLVE:
Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao XVI CONGRESSO BRASILEIRO DE BIBLIOTECONOMIA E DOCUMENTAÇÃO, a realizar-se no Centro de Convenções da Bahia - Salvador, no período de 22 a 27 de setembro do corrente ano.
Os participantes deverão apresentar no regresso, na Repartição onde foram lotados, o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de agosto de 1991.
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2054 DE 27 DE AGOSTO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979.
RESOLVE:
Conceder de acordo com o art. 39 item VI da Lei nº 5351, de 21.11.86, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
DIRCE ARY XAVIER DE MOURA	Professor	1521/91-SEAD e Mat. nº 0335800/010	02 (dois) anos a contar de 12.05.91
Felipe Smaldone	GEP-M-AD2-401	009746/91-SEUDC	

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de agosto de 1991.
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0786 DE 22 DE ABRIL DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da sua competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,
RESOLVE:
Transferir da Reserva Remunerada, "Ex-Officio" para a Reforma, de acordo com os arts. 106, item II, 108, item V e 109, § 1º e 2º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com o Decreto nº 7172/90, art. 48, item II da Constituição Estadual, arts. 1º, item IV, alínea "c" e 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º item I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I, do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Cabo Pm FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS, MF 3351580/016, pertencente a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Pará.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de abril de 1991.



Imprensa Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRAFICO**

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)

FAX..... 226-0556

**Diretor Presidente
JOSE SARRAF MAIA**

**Diretor de Administração
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR**

**Diretor Técnico
NAZIR RACHID**

**Diretor de Documentação e Divulgação
ALVARO AUGUSTO MAIA DA SILVA**

**Resp. pela Chefia de Redação
ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS**

**Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO**

Tabela de Assinaturas e Publicações

Na CAPITAL		
Trimestral.....	CR\$	9.900,00
Outros Estados e Municípios (Trimestral)	CR\$	30.240,00
Publicações: Página co- mum, cada centímetro	CR\$	5.884,00
Preço por página	CR\$	1.200.336,00
Fotolito - centímetro	CR\$	240,00

PREÇO DO EXEMPLAR CR\$ 120,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8:00 às 13:00 hs, e das 15:30 às 18:00hs, excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO**.

OBS.: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de **Caderno Especial**, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18.163 de 13.08.1991.

**SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA**

RESUMO DE PORT.GAB.DA DIRET.GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. Nº 217/91-CONCEDER, de acordo com os arts, 116 117 e 119 da Lei nº 5.099 de 30.11.83, ao funcionário ELADIO LOPES FIGUEIRA DE CASTRO, Agente Auxiliar de Fiscalização, lotado na 4ª Região Fiscal, 06 (seis) meses de Licença Especial correspondente ao Decênio de 24.11.80 a 24.11.90. A presente Licença será usufruída no período de 10.11a 28.04.92.

PORT. Nº 215/91-DESIGNAR, RAIMUNDO CARLOS DAMASCENO VERA DO SOCORRO NASCIMENTO PINHO e ALTEMAR RIBEIRO DA SILVA, sob a presidência do primeiro constituirão Comissão Especial de Licitação, objetivando a aquisição de um Reversor (Redutor Hidráulico para Lancha) para esta Secretaria.

PORT. Nº 214/91-CONCEDER, Salário Família a Servidora SUZANA RABELLO MENDES FILHA, Auxiliar Técnico, lotada na Coordenadoria de Contabilidade de Estado, para 01(um) dependente, a partir do mês de Setembro/91.

PORT. Nº 216/91-CONCEDER, de acordo com os arts, 116 117 e 119 da Lei nº 749 de 24.12.53, com a nova redação dada pela Lei nº 5.099 de 30.11.83, ao Funcionário JOSÉ MARIA MAGNO DE MORAES, Agente Auxiliar de Fiscalização, lotado na 5ª Região Fiscal, 09 (nove) meses de Licença Especial correspondente ao Decênio de 09.06.68 a 09.06.78 e ao Quinquênio de 09.07.78 a 09.06.83. A presente Licença será usufruída no período de 01.09.91 a 27.05.92.

PORT. Nº 082/91- I-CONCEDER, Suprimento de Fundos., nos termos do art. 42 do Decreto nº 8.909 de 21.11.74, ao(a) Servidor(a) ZULEIDE TAVARES HENRIQUES no valor total de Cr\$ 4.923.200,00 (QUATRO MILHÕES, NO CENTOS E VINTE E TRÊS MIL E DUZENTOS CRUZEIROS), obedecendo a seguinte classificação orçamentária: 17.10103080212, 63-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, 3120, Material de Consumo Cr\$ 1.504.160,00 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E QUATRO MIL CENTO E SÉSENTA CRUZEIROS) 3132-Outros Serviços e Encargos, Cr\$ 3.419.040,00 (TRÊS MILHÕES QUATROCENTOS E DEZENOVE MIL E QUARENTA CRUZEIROS).

II)-OS recursos acima mencionados, destinam-se a despesas da 12ª Região Fiscal não subordinadas ao processo normal de aplicação, referente aos meses de Agosto e Setembro do exercício corrente..

III)-A Liberação dos recursos obedecerá ao esquema previsto no cronograma de desembolso financeiro, em anexo, que passa a fazer parte integrante da presente portaria..

IV)-A Liberação do novo Suprimento ao servidor acima referido, fica condicionada à apresentação da prestação de Contas dos recursos objetos desta portaria..

V)-O(a) Suprido(a) deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias esgotado o período normal de aplicação.

MARIA LUCIA MORAES MOREIRA
Diretora Geral de Administração

ANEXO A PORTARIA Nº 082/91
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
SUPRIMENTO DE FUNDOS III TRIMESTRE/91

12ª REGIÃO FISCAL em Cr\$1,00

PARCELAS	ELEMENTO DE -DESPESA		TOTAL
	MAT. DE CONSUMO	OUT. SERV. ENCARGOS	
1ª PARCELA	1.052.910	2.393.330	3.446.240
2ª PARCELA	451.250	1.025.710	1.476.960
TOTAL	1.504.160	3.419.040	4.923.200

(FAT. Nº 10.003696 - REG. Nº 10.003696 - DIA: 29.08.91)

**SECRETARIA DE ESTADO
DA VIAÇÃO E
OBRAS PÚBLICAS**

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/91-DO-SEVOP

A Comissão de Licitação da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas comunica as empresas interessadas que em sua sede, na Av. do Chaco, nº 2158, em Belém, realizará licitação, na modalidade acima, no dia 12.09.91, às 10:00 horas para as obras de construção de uma escola na cidade de Brejo Grande do Araguaia-PA.

O Edital completo, com respectivos projetos e especificações técnicas encontram-se a disposição dos interessados na Assessoria Técnica durante o expediente normal do órgão.

Belém, 27 de agosto de 1991
Engº JORACI ROBERTO LUZ BAHIA - Presidente da Comissão
VISTO: Engº PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO - Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas.

(Fat. nº 10.003682 Reg. nº 10.003682, Dias, 28, 29 e 30/08/91)

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA DE MÃO DE OBRA PARA OS SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO E REFORMA DO BLOCO II DA PENITENCIÁRIA "FERNANDO GUILHON", EM AMERICANO, FIRMADO ENTRE SEVOP/MELO & FIGUEIREDO LTDA.-a)VERBA:Convênio SEVOP/SUSIPE-18201-SUSIPE, 02, 04, 025, 3013-Const., Reforma e Aparelhamento da SUSIPE, 4110-Obras e Instalações - 11201(FEP) Fonte - Exerc/91 Cr\$-100.000.000,00;b)VALOR:Cr\$-24.516.040,00;c)PRAZO:90 dias;d)ASSINATURAS:Engº PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO, pela Contratante e Sr. EDUARDO DOS SANTOS MELO, pela Contratada.

(FAT. Nº 10.003700 - REG. Nº 10.003700 - DIA: 29.08.91)

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA**

AVISO

As Comissões de Licitação da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESP, constituída pela Portaria de nº 081/91, levam ao conhecimento dos interessados que se encontram a disposição dos mesmos, no Protocolo Geral da SESP, sito à Rua Presidente Pernambuco, nº 489, no horário das 8:00 às 12:00 horas, os Editais das Tomadas de Preços nºs 20 e 21/SESPA/91, conforme discriminação abaixo:

Tomada de Preços nº 020/SESPA/91 :
Contratação de Serviços de Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde - tipo II, para tipo IV, localizada no Município de Juriti (Pá).
Abertura dia 16 de setembro de 1.991 às 9:00 horas.

Tomada de Preços nº 021/SESPA/91 :
Contratação de Serviços de Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde - tipo II, para tipo IV, localizada no Município de Pacajá (Pá).
Abertura dia 20 de setembro de 1.991 às 9:00 horas.

Belém (Pá), 29 de agosto de 1.991

A Comissão:

[Assinatura]
Presidente das Comissões de Preços nºs 020 e 021/SESPA/91

Visto:

[Assinatura]
Ernani Guilherme Fernandes da Motta
Secretário de Estado de Saúde Pública.

(FAT. Nº 10.003701 - REG. Nº 10.003701 - DIA: 29.08.91)

**SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 684/91-GS, instalada na Rodovia Augusto Montenegro KM 10, s/nº, sala "B 31", comunica aos participantes da Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 026 CEL-SEDUC, destinada a aquisição de material de consumo, o resultado da mesma, conforme segue abaixo:

FIRMA	ÍTEM	CRITÉRIO
UNIVENDAS	12 e 13	Menor Preço
BELGRAF	03	" "
VIEIRA NEVES	07 e 11	" "
MASTER	02,06,14 e 15	" "
ZALUSO	04	Qualidade
	05 e 10	Menor Preço
	08	Qualidade
JORGE G. SANTOS	09	Menor Preço
	01	Qualidade

Belém, 20 de agosto de 1991
A Comissão

(FAT. Nº 10.003687 - REG. Nº 10.003687 - DIA: 29.08.91)

PORTARIA Nº 817/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições;

R E S O L V E ,

Art. 1º - Designar MARIA HELENA VALENTE TAVARES, FRANKLIN RONALDO TAVARES e YOLANE RIBEIRO DA CRUZ para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao Convite nº 088/91-CEL/SEDUC desta Secretaria, sob a presidência da primeira.

Art. 2º - Designar NILMA DO SOCORRO MACHADO e WILSON PEREIRA MARTINS para comporem a Comissão referida ao art. 1º, na condição de Suplentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 20 de agosto de 1991.

PROP. ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 818/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições;

R E S O L V E ,

Art. 1º - Designar AVELINO TAVARES SOUZA E SILVA, JOANA DAS GRAÇAS AIROSA PINTO e MARLY ROCHA MARTINS para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao Convite nº 089/91-CEL/SEDUC desta Secretaria, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - Designar ANA SELMA CASTANHEIRA GONÇALVES e DIANA ANTÔNIA B. PINHEIRO para comporem a Comissão referida ao art. 1º, na condição de Suplentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 20 de agosto de 1991.

PROF. ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 819/91-GS
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições;
R E S O L V E,
Art. 1º - Designar ALDA TEREZINHA PINHEIRO RODRIGUES, WILSON PEREIRA MARTINS e YOLANE RIBEIRO DA CRUZ para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao Convite 090/91-CEL / SEDUC, desta Secretaria, sob a presidência da primeira.

Art. 2º - Designar LENA MÁRCIA GONÇALVES MACHADO e SANDRA MARIA BARAUNA BARRITO para comporem a Comissão referida ao art. 1º, na condição de Suplentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 20 de agosto de 1991.

PROF. ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 820/91-GS
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições;
R E S O L V E,
Art. 1º - Designar JOSE FRANCISCO DA SILVA ÁRIAS, SORALA DO SOCORRO FIGUEIRÓ e ADEMAR VALENTE PESSOA para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao Convite nº 091/91-CEL/ SEDUC, desta Secretaria, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - Designar LEONOR NAZARETH MELO CORREA e NISSIA NEVES SABBÁ para comporem a Comissão referida ao art. 1º, na condição de Suplentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 20 de agosto de 1991.

PROF. ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 0822/91-GS
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições;
R E S O L V E,
Art. 1º - Designar DIANA ANTÔNIA B. PINHEIRO, LENA MÁRCIA MACHADO GONÇALVES e IRLANDO JORGE FREIRE FERNANDES para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente a Tomada de Preços nº 034/91-CEL/SEDUC, desta Secretaria, sob a presidência da primeira.

Art. 2º - Designar ANTÔNIO AUGUSTO CAMPOS FERNANDES e WILTON WALTER MORAES DOZANES para comporem a Comissão referida ao art. 1º, na condição de Suplentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 20 de agosto de 1991.

PROF. ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 823/91-GS
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições;
R E S O L V E,
Art. 1º - Designar LEONOR NAZARETH MELO CORREA, JOANA DAS GRAÇAS AIROSA PINTO e FRANKLIN RONALDO MARTINS TAVARES para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente a Tomada de Preços nº 035/91-CEL/SEDUC, desta Secretaria, sob a presidência da primeira.

Art. 2º - Designar MARIA HELENA VALENTE TAVARES e NISSIA NEVES SABBÁ para comporem a Comissão referida ao art. 1º, na condição de Suplentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 20 de agosto de 1991.

PROF. ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 824/91-GS
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições;
R E S O L V E,
Art. 1º - Designar ALDA TEREZINHA PINHEIRO RODRIGUES, SANDRA MARIA DE B. BARRETO e ANA SELMA CASTANHEIRA GONÇALVES para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente a Tomada de Preços nº 036/91-CEL/SEDUC, desta Secretaria, sob a presidência da primeira.

Art. 2º - Designar YOLANE RIBEIRO DA CRUZ e MARLY ROCHA MARTINS para comporem a Comissão referida ao art. 1º, na condição de Suplentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 20 de agosto de 1991.

PROF. ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 840/91-GS
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.
Considerando a necessidade de disciplinar e reorganizar o regular funcionamento das atividades internas da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO;
R E S O L V E,
Art. 1º - O expediente nos dias de sexta-feira será exclusivamente interno, ficando o período de segunda a quinta à disposição do público, para atendimento.

Parágrafo Único: Somente funcionários Órgãos sediados fora do prédio Central poderão ter ingresso ao prédio, desde que a interesse de serviço.

Artigo 2º - O atendimento às sextas-feiras será somente em caráter excepcional e deverá ser comunicado previamente pela Portaria ao respectivo Setor, que autorizará, se for o caso, a entrada do interessado.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 20 de agosto de 1991.

PROF. ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação.

(FAT. Nº 10.003690 - REG. Nº 10.003690 - DIA: 29.08.91)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO PARÁ
CONCURSO PÚBLICO C-47
RESULTADO DO TESTE PSICOTÉCNICO PARA A CATEGORIA DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA

EDITAL Nº 019/91
A Academia de Polícia Civil do Pará em consonância com o Edital nº 02/90, referente ao Concurso Público C-47, torna público o resultado do Teste Psicotécnico dos candidatos à 2ª Turma do Curso de Formação de Policiais Civis, categoria Escrivão de Polícia. Os candidatos relacionados deverão comparecer na ACADEPOL, às 10:00 horas, do dia 29 de agosto de 1991.

APROVADOS: LINDALVA LEITE LEÃO, MILTON DA SILVA NEVES, ALMIRO DOS SANTOS ALBUQUERQUE, MÔNICA DO SO CORRO DA SILVA CORDEIRO, JORGE MANOEL DA SILVA, MAX LUZ MELLO RODRIGUES, MARY LUCIA FARIAS MARSHALL VANIA MARIA BARBOSA SILVA, ROSELEIDE DE SOUZA FERREIRA, RONALDO TEIXEIRA LOBATO, EDSON CARVALHO CUNHA, ODILON CORREA GARCIA, ROSICLER IANDECY CÂMARA MOURA, ALTAIR SILVA DA FONSECA, MARIA LUZINETE RIBEIRO, MARIA DE FÁTIMA ANDRADE, MARIA ALBANISA SANTOS PEREIRA, EDSON LERAY SILVA, SÉRGIO DE OLIVEIRA DUARTE, FRANCINETE DO SOCORRO SANTOS BASTOS, REGINA FERNANDA MACIEL FERREIRA, ALVARO DE MIRANDA AIRES JUNIOR, MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO SOUZA, PAULO SÉRGIO NUNES DE SOUZA, RAQUEL RODRIGUES ALVES, ALTAIR DO SOCORRO DO NASCIMENTO SOUSA, MARIA RUTH GOMES FERREIRA, JOÃO BOSCO SANTANA FERNANDES, JORGE HENRIQUE VILAS-BOAS DE AMORIM, VALDIR RENE DO SOCORRO DA SILVA CAMPOS, ANTONIO ROBERTO CARDOSO FRANCO, MARIA JOSÉ MORAES DA CUNHA, WAGNER SALLES TRAMM, MARILEA SOCORRO DOS SANTOS TEIXEIRA, TEREZA NORMA NERI DE AVIZ, GERALDO GABRIEL DOS SANTOS FILHO, PAULO SÉRGIO SILVA DO NASCIMENTO, VÂNIA MARA CERVEIRA DE ALMEIDA, FRANCISCO NAZARENO RIBEIRO SOBRINHO, ALTEIR NUNES PACHECO, SOLANGE LACERDA MORAES, RUBENS DE ALMEIDA NASCIMENTO, DILSON JOSÉ LIMA GONÇALVES, MARCOS ANTONIO PAZ DE SOUZA, PEDRO DANTAS SOUZA, ROSALINA RIBEIRO DA SILVA, FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JUNIOR, CLEMENTINA ARAÚJO JARDIM, ARLETE EUGENIA DOS SANTOS OLIVEIRA, AFONSO PÍO LIMA FURTADO, MARIA DOS REMÉDIOS CAMPOS DA ROCHA, MÁRCIO ROBERTO DE ANDRADE, JURAN DIR ALBUQUERQUE ATAÍDE, NELSON JORGE OSÓRIO LUCAS, MARIA DE NAZARÉ DA SILVA, MARIA FERNANDA CARVALHAES GOUVEIA, WALTER FIGUEIRA DE OLIVEIRA, VERA LÚCIA DOS SANTOS REIS e EDILA NEPOMUCENO CAVALCANTE.

DIAGNÓSTICO PREJUDICADO: NELSON FERNANDO DE MORAES RODRIGUES e LUIZ ROBERTO NICÁCIO DA SILVA.

REPROVADOS (CONSIDERADOS INAPTOES PELA BATERIA DE TESTES, PARA A FUNÇÃO POLICIAL): PEDRO FERREIRA VENTURA JUNIOR, CARLOS ALBERTO GOMES RAMOS, MARCO ANTONIO DA SILVA, MARGARIDA DAISE OLIVEIRA FERREIRA, JOÃO DA SILVA ARAÚJO e MARIA DA GLÓRIA ALMEIDA MACIEL.

Belém, 27 de agosto de 1991

Nelson José Marinho da Silva
Bel. NELSON JOSÉ MARINHOS DA SILVA
Diretor da ACADEPOL.

(FAT. Nº 10.003689 - REG. Nº 10.003689 - DIA: 29.08.91)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, COMUNICA que a partir do dia 29 de agosto de 1991, estarão à disposição dos interessados os EDITAIS DE CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS destinadas a selecionar Empresas de Engenharia para Execução dos Serviços de Conservação, Terraplenagem, Pavimentação e Obras D'Artes Correntes, conforme discriminação abaixo:

EDITAL CP 006/91
Rodovia PA 458, trecho: Bragança/Ajuruutua, extensão aproximada de 35 Km.
Data e Hora da Sessão de Abertura: 30.09.91 às 09:00hs
EDITAL CP 007/91
Rodovia PA 140, trecho: Tomé-Açu/Bujaru, extensão aproximada de 102 Km.
Data e Hora da Sessão de Abertura: 30.09.91 às 11:00hs
Os EDITAIS poderão ser adquiridos mediante o recolhimento da taxa de Cr\$-30.000,00 (trinta mil cruzeiros), na Tesouraria da SETRAN, na Av. Almirante Barroso, 3639, Térreo.
Em, 27 de agosto de 1991.

(Fat. nº 10.003672, Reg. nº 10.003672, Dias 28, 29 e 30/08/91)

Extrato do T.A. Prorrogação de Prazo/Elev. Valor-35/91 Partes: SETRAN/NORCON LTDA. Pro: 2297/91. Prorrogar p/30 dias e Elevar o Valor do Contrato de Loc. Equip. 04/91 em mais Cr\$-3.749.600,00 p/locação de 1 rolô/compactador e chassis-gabinado D60C, conforme Rádio 91/91-3*DR. Dotação: 2910116885382197-4110-11201.- NOE: 101484/91. Em, 23.8.91. a) ENCS: ANTONIO C.P. BRASIL-SETRAN e JOÃO A. N. CAETANO - CONTRATADA.

(FAT. Nº 10.003684 - REG. Nº 10.003684 - DIA: 29.08.91)

Extrato do Termo de Resilição Bilateral A.Jur-04/91 Partes: SETRAN/ENGEVISA LTDA. Pro: 2739/87. Resilição Bilateralmente, a partir de 01.04.91, o Contrato de Empreitada PG-059/87, conforme Correspondência de 29.3.91 da CONSULTORA e Clausula IX, item 1

do referido Contrato. Belém, 01.4.91. a) ENCS: ANTONIO C.P. BRASIL-SETRAN e ARQ. ARMANDO O. MENDONÇA-COM SULTORA.

(FAT. Nº 10.003686 - REG. Nº 10.003686 - DIA: 29.08.91)

COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência das Minas de Carajás torna público que fará realizar as seguintes TOMADAS DE PREÇOS:

Objeto
K7376/1 Aquisição de: 1) 135 terminais de vídeo compatível com terminal IBM 3278; 2) 57 impressoras matriciais com interface serial ou paralela; 3) 45 interfaces tipo 3287 para as impressoras do item 02, com uso somente em terminal; 4) 15 interfaces tipo 3287 para as impressoras do item 02, porém com uso em micro ou terminal.

K7348/1 Aquisição de 03 cortadores de amostras completo.

K1449/1 Aquisição correias transportadoras largas de 1800mm, 1600mm, 1200mm conforme padronização CVRD.

K1629/1 Aquisição de 6800 rolamentos esfera, gaiola aço, diam. interno 50mm, diam. ext. 110mm, largura 27mm.

02226/1 144 revestimentos da tampa para moinho barra Faco M0134-1/2

Os interessados, desde que cadastrados na CVRD, poderão solicitar edital detalhado no escritório da SUMIC-Divisão de Compras, sito na Serra dos Carajás, Pará, Caixa Postal 001, ou pelo telex 913024, telefax 0913271468. O encerramento para recebimento das propostas será às 17:00 horas do dia 12/09/91, com abertura no primeiro dia útil após, às 10 horas. Serra dos Carajás, 21 de agosto de 1991.

(Fat. nº 10.003646, Reg. nº 10.003646, Dias: 27, 28 e 29/08/91)

COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência das Minas de Carajás, torna público que fará realizar Tomada de Preço nº K7203/1, para aquisição de: 1) Um computador multiusuário, baseado em sistema operacional compatível com unix(AT&T); 2) Um software, sistema operacional compatível com unix system v versão AT&T, compiladores para linguagem e fortran.

Os interessados, desde que cadastrados na CVRD, poderão solicitar edital detalhado no escritório da SUMIC-Divisão de Compras, sito na Serra dos Carajás, Pará, Cx Postal 001, CEP 68508, ou pelo telex 913024, telefax (091) 3271468. O encerramento para recebimento das propostas será às 17:00 horas do dia 17/09/91, com abertura no primeiro dia útil após, às 10 horas. Serra dos Carajás, 26 de agosto de 1991.

(FAT. Nº 10.003699 - REG. Nº 10.003699 - DIAS: 29, 30.08 e 02.09.91)

COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
CONCORRÊNCIA Nº CSS-006/91
SERVIÇOS DE LIMPEZA INDUSTRIAL E MANUTENÇÃO CIVIL

A COMPANHIA VALE DO RIO DOCE, através da SUPERINTENDÊNCIA DAS MINAS CARAJÁS - SUMIC, torna público que fará realizar uma CONCORRÊNCIA, para prestação dos serviços de Limpeza Industrial e Manutenção Civil da Usina de Beneficiamento de Minérios, na Serra dos Carajás, Município de Parauapebas, no Estado do Pará.

As empresas interessadas, através de seus representantes, deverão apresentar-se no Escritório Central da SUMIC, na Serra dos Carajás, Município de Parauapebas, no Estado do Pará, no dia 01.10.91 às 08:00 horas, onde participará de Reunião de Esclarecimentos e Visita Conjunta para informações complementares. Para aquisição do Caderno de Instruções e Documentos de Concorrência, os interessados deverão recolher o valor de Cr\$ 14.550,00 (Quatorze Mil, Quinhentos e Cinquenta Cruzeiros), junto a Tesouraria da SUMIC, no mesmo local acima mencionado. Maiores informações nos telefones 091 - 327-1171 ou 327-1180 ramal 1551.

COMISSÃO SETORIAL DE SELEÇÃO

(FAT. Nº 10.003698 - REG. Nº 10.003698 - DIAS: 29, 30.08 e 02.09.91)

VALE DO RIO DOCE NAVEGAÇÃO S.A. - DOCENAVE
C.G.C. Nº 33.147.364/0001-58
CADASTRAMENTO

A VALE DO RIO DOCE NAVEGAÇÃO S/A - DOCENAVE, situada na rua Voluntários da Pátria, nº 143 - Botafogo - Rio de Janeiro, CEP 22279 - RJ convida as empresas ainda não inscritas em seu cadastro, interessadas na execução de reparos navais e atividades correlatas, com atuação no porto de Belém-PA, a se inscreverem no cadastro da Divisão de Manutenção. Informações com a Sra. Siena Aquino de Carvalho, através do telefone (021) 536-8143 - Telefax (021) 536-8311 - Telax: 2122142 - 2122249 - 2122730.

(FAT. Nº 10.003691 - REG. Nº 10.003691 - DIA: 29.08.91)

Companhia de Mineração do Pará
CGC Nº 34.619.221/0001-64
Extrato do Convite nº 009/91-PARAMINÉRIOS

Na sede da PARAMINÉRIOS, Trav. O3 de Maio, 1961 em Belém. LOCAL E DATA: 10 horas do dia 02 de setembro, 1991

OBJETO: Elaboração e execução de cartazes da Companhia "Procura-se Tesouro", para o projeto "Resgate Nossos Minérios", em desenvolvimento na PARAMINÉRIOS. RECURSOS FINANCEIROS: 24201-09070236.013-Encargos com Publicidade, na rubrica 3132 Outros Serviços e Encargos.

Belém, 26 de agosto de 1991
Maria da Glória Ribeiro Costa
Presidente da Comissão de Licitação

(Fat. nº 10.003658, Reg. nº 10.003658, Dias: 27, 28 e 29/08/91)

SINDICATO DOS AUX. DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR NO ESTADO DO PARÁ - AVISO: Comunico, na forma do disposto no art. 11 do Regulamento Eleitoral, que foi registrada a chapa seguinte para concorrer a eleição do Sindicato no dia 11 de outubro de 1991: CHAPA 1-DIRETORIA - Efetivos: Pres. Nei Gonçalves de Mendonça, Sec. Maria Celia Galvão da Silva e Tes. Maria de Jesus Rodrigues Mendes; Suplentes: Adalberto Araújo Viana, Hilma Lea França Valadares e Darcileia Batista da Costa Viana; CONSELHO FISCAL - Efetivos: Maria Gilei Guimarães Contente, Izauli Socorro Almeida de Mendonça e Zulmira Santos Silva; Suplentes: Neide Maria Silva Costa, Maria Dalva Lopes da Silva e Ivana Socorro Sampaio do Nascimento; DELEG. REPRESENTANTES - Efetivos: Nei Gonçalves de Mendonça e Maria de Jesus Rodrigues Mendes; Suplentes: Izauli Socorro Almeida de Mendonça e Maria da Glória Cabral Viegas. Comunico também o novo endereço da sede social do Sindicato - Rua O de Almeida, 490 - Ed. Rotary - sala 404, nesta cidade, onde será realizada a eleição. Belém, 29 de agosto de 1991. NEI G. MENDONÇA - Presidente.

(FAT. Nº 10.003688 - REG. Nº 10.003688 - DIA: 29.08.91)

ERIG - ESTALEIROS RIO GUAJARÁ S/A - CGC(MF) 05.835.418/0001-32 - ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. Convocamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária às 15:00 horas do dia 12/09/91, na sede social A.Rod. Arthur Bernardes Km 15 nº 301 - Belém-PA, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) apreciação do Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras correspondente ao exercício encerrado em 31.12.90; b) o que ocorrer.

AVISO - Achem-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, referente ao exercício social encerrado em 31/12/90. Belém-PA, 28 de agosto de 1991. a) JOÃO BENTO BATISTA - Dir. Presidente.

(Fat. nº 10.003683, Reg. nº 10.003683, Dias: 28, 29 e 30/08/91)

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S.A.
(Subsidiária Integral)

TERMO DE RESOLUÇÃO TOMADA EM 30 DE ABRIL DE 1991 POR SUA ACIONISTA ÚNICA
As doze horas do dia trinta de abril de noventa e nove, na sede social da empresa, a Travessa Ojalma Dutra, 301, nesta cidade, compareceram Srs. Antonio de Pádua Pereira Lima e Margarida Maria Lemes de Andrade, representantes da WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S.A., acionista única da empresa com o objetivo de sanitar a intenção daquela acionista no sentido de:

a) aprovar as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31.12.90, bem como os atos praticados pela Diretoria no exercício em questão. As Demonstrações Financeiras foram publicadas no Diário Oficial do Estado do Pará e no Jornal O Liberal do dia 27.03.91, dentro do prazo previsto no parágrafo 3º do artigo 133 da lei 6.404/76;

b) aprovar a retenção da totalidade do lucro do período, que ficará inscrita no livro de Lucros Acumulados, na forma permitida pelo art. 202 parágrafo terceiro da Lei 6.404/76;

c) aumentar o capital social de Cr\$-277.661.320,23 para Cr\$-878.437.787,63 em decorrência da capitalização da reserva de capital constituída por ocasião do Balanço referente ao exercício social encerrado em 31.12.90 e decorrente da correção da expressão monetária do capital realizado, sem emissão de novas ações, na forma determinada pelo parágrafo 1º do artigo 167 da Lei 6.404/76;

d) aumentar o capital social de Cr\$-878.437.787,63 para Cr\$-991.349.287,39, através da incorporação das parcelas abaixo discriminadas, sem emissão de novas ações, na forma permitida pelo artigo 169 da Lei 6.404/76:

- Reserva FINOR Cr\$-2.529.975,01
- Reserva Reinvestimento (Art. 23) Cr\$10.739.753,77
- Reserva Legal Cr\$89.641.770,98

e) aprovar o Laudo de Avaliação nº 30.04.91, referente aos bens com que a White Martins Gases Industriais S.A. pretende integralizar capital na empresa laudo esse apresentado pelos Srs. Peritos nomeados através de Termo de Resolução de 30 de agosto de 1990;

f) aumentar o capital social de Cr\$-991.349.287,39 para Cr\$-999.070.656,30, sem a emissão de novas ações através da incorporação dos bens objeto do Laudo de avaliação citado no item "e" acima, no valor de Cr\$-17.721.369,00, inscrita no livro de "Adiantamento para Futuro Aumento de Capital";

g) alterar o artigo 5º dos Estatutos Sociais, de forma que conste do mesmo o novo capital decorrente dos aumentos citados acima. O artigo em questão passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º - O capital social é de Cr\$-999.070.656,30 (novecentos e noventa e nove milhões, setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis cruzeiros e trinta e seis centavos), dividido em 95.602.701 (noventa e cinco milhões, seiscentos e dois mil setecentas e uma) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo único: Poderá emitir certificados múltiplos de ações e provisoriamente cautelais que as representem:

h) reeleger os seguintes membros para compor a Diretoria da Empresa no período compreendido entre esta data e a próxima eleição, que deverá ocorrer até abril de 1992: Diretor-Presidente: IVAN FERREIRA GARCIA, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 2308390 - IFF, e do CPF nº 027.811.607-15, residente e domiciliado no Rio de Janeiro - Estado do Rio de Janeiro; DIRETORES: FELIZ DE BULHÕES, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 1511974 - IFF e do CPF nº 025.630.377-00, residente e domiciliado no Rio de Janeiro - Estado do Rio de Janeiro; JOSE LUIZ DE SOUSA TRAVASSOS, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 39754-D do CREA e do CPF nº 031.813.917-00, residente e domiciliado em Niterói - Estado do Rio de Janeiro; JULIO CESAR CASANO, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 17.317-048/RJ e do CPF nº 004.078.017-5, residente e domiciliado no Rio de Janeiro - Estado do Rio de Janeiro; JOERCIO MENDES GRECA, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 3.231.546-SSP-SP e do CPF nº 045.504.128-87, residente e domiciliado no Rio de Janeiro - Estado do Rio de Janeiro; SERGIO GUEDES DA COSTA, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 1409558 do IFF, e do CPF nº 046.237.707-53, residente e domiciliado no Rio de Janeiro - Estado do Rio de Janeiro; DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO: PAULO GUSTAVO DE ARAUJO CUNHA, brasileiro, casado, arquiteto, portador da carteira de identidade nº 374626 SSP - PE e do CPF 000.398.184-91, residente e domiciliado em Recife - Pernambuco.

i) fixar a remuneração dos Diretores ora reeleitos a qual deverá ter o limite máximo mensal global de Cr\$-3.000.000,00 a ser reajustado, automaticamente, na mesma proporção e periodicidade da variação do Índice Geral de Preços-IGP, ou qualquer outro índice legalmente fixado para esse efeito, e a ser distribuído a critério do Diretor-Presidente;

j) alterar o artigo 9º dos Estatutos Sociais de forma que o mesmo passe a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º - Compete aos Diretores sem denominação especial:

a) colaborar com os demais membros da Diretoria, no bom andamento dos negócios sociais;

b) desempenhar encargos que lhes forem designados pelo Diretor Presidente, substituindo-o em seus impedimentos e ausências, nos limites de sua competência e atribuições, sendo que um Diretor sem designação especial poderá ser substituído pelo outro, caso se faça necessário.

Compete ao Diretor de Desenvolvimento promover o assessoramento junto aos diversos órgãos governamentais, em especial a Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM.

k) consolidar os Estatutos Sociais que passam a fazer parte integrante e complementar da presente.

Nada mais havendo a ser tratado e discutido, foi lavrado o presente Termo de Resolução, que vai assinado pelos representantes legais do Acionista único.

Belém, 30 de abril de 1991.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S.A.
ANTONIO DE PÁDUA PEREIRA LIMA MARGARIDA MARIA LEMES DE ANDRADE
Certifico o arquivamento deste documento sob o nº 41.4 em 27 maio 1991 Alfredo Ferreira Coelho Secretário Geral JUCEPA.

ESTATUTO SOCIAL DA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S.A.

CAPÍTULO I
DA EMPRESA

Art. 1º A WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S.A. é uma subsidiária integral que se rege pelo presente Estatuto Social e pela legislação que for aplicável.

Art. 2º A companhia tem sede na cidade, município e comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, que e seu foro, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir, fechar filiais, agências e sucursais, em qualquer lugar do território Nacional.

Art. 3º O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Art. 4º O objeto da sociedade é:

a) fabricação e comércio de gases industriais e medicinais;

b) fabricação e comércio de produtos criogênicos;

c) oficinas mecânicas para execução de obras de ferro, aço, metais e outros materiais;

d) indústria e comércio de máquinas, equipamentos e atergiz;

e) transporte em geral de cargas e mercadorias de fabricação própria ou de terceiros;

f) prestação de serviços de locação de cilindros, consertos, reparos e manutenção de cilindros, máquinas e equipamentos;

g) importação, exportação e comércio de produtos nacionais e estrangeiros;

h) participação em outras sociedades;

i) comércio de produtos fabricados por terceiros.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 5º - O capital social é de Cr\$-999.070.656,30 (novecentos e noventa e nove milhões, setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis cruzeiros e trinta e seis centavos), dividido em 95.602.701 (noventa e cinco milhões, seiscentos e duas mil, setecentas e uma) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo único: Poderá emitir certificados múltiplos de ações e provisoriamente cautelais que as representem.

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Art. 6º A administração da sociedade compete a uma Diretoria composta de 02 a 07 Diretores sendo um designado Diretor Presidente, um Diretor de Desenvolvimento e os demais sem designação específica, com mandato de 12 (doze) meses, podendo ser reeleitos.

Art. 7º - A Diretoria fica investida de poderes de administração da Companhia de acordo com a lei.

Art. 8º - Compete ao Diretor-Presidente:

a) dirigir os negócios ordinários da sociedade;

b) representar ativa e passivamente a sociedade em juízo ou fora dele e designar quem a represente em juízo;

c) outorgar e assinar escrituras juntamente com um dos Diretores sem denominação especial;

d) convocar a Assembleia Geral;

e) assinar, com os demais Diretores o Balanço e Relatório.

Parágrafo único: Quando judicialmente citado para depor pela sociedade, poderá o Diretor Presidente designar para esse fim um dos demais membros da Diretoria ou um representante que tenha razões especiais para melhor conhecimento da matéria sobre a qual versar o depoimento.

Art. 9º - Compete aos Diretores sem denominação especial:

a) colaborar com os demais membros da Diretoria, no bom andamento dos negócios sociais;

b) desempenhar encargos que lhes forem designados pelo Diretor Presidente, substituindo-o ainda em seus impedimentos e ausências, nos limites de sua competência e atribuições, sendo que um Diretor sem designação especial poderá ser substituído pelo outro, caso se faça necessário.

Compete ao Diretor de Desenvolvimento o assessoramento junto aos órgãos governamentais envolvendo basicamente a Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM.

Art. 10 - A Diretoria compete administrar os negócios sociais, zelando pelos interesses da Companhia observando, executando e fazendo cumprir: Fielmente as leis, o Estatuto e as deliberações das Assembleias Gerais, investida de poderes, nos limites da lei e deste Estatuto.

Art. 11 - Quaisquer dois Diretores, agindo conjuntamente, têm poderes para validamente representar a sociedade, assinando contratos, abrindo e movimentando as contas bancárias, assinando cheques, notas promissórias e outros títulos

de crédito de interesse social, desde que tais atos se compreendam dentro do âmbito normal dos negócios sociais.

Parágrafo único: A sociedade obrigou-se a, também, quando representada:

a) por um Diretor ou um procurador, em conjunto, ou por dois procuradores, também conjuntamente, quando assis designados no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem;

b) por um Diretor, ou por um procurador, isoladamente, este último quando assis for designado no instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem, ressalvado, porém, que a representação da sociedade por qualquer um Diretor, ou apenas, por um procurador, está limitada aos seguintes atos:

I - representação da sociedade perante a Justiça do Trabalho e repartições públicas em geral, inclusive outorgar, sociedades de economia mista e empresas públicas, sejam federais, estaduais ou municipais;

II - cobrança e/ou recebimento de quaisquer valores devidos à sociedade, exclusivamente através de cheques nominativos emitidos em favor da mesma, dando a competente quitação;

III - endosso de cheques exclusivamente para depósitos das respectivas importâncias em conta bancária da sociedade;

IV - emissão ou endosso de duplicatas para desconto, caução ou cobrança;

V - representação da sociedade em concorrência públicas e assuntos correlatos ou na prática de atos no exterior;

VI - representação em Juízo, da sociedade, por advogado.

Parágrafo Segundo: Exceção feita ao caso de poderes outorgados para representação em Juízo, todas as procurações outorgadas pela sociedade serão por tempo determinado.

Parágrafo Terceiro: A sociedade manterá o livro especial onde serão registradas todas as procurações outorgadas em seu nome e o teor das mesmas.

Art. 12 - A Diretoria reunirá-se sempre que os interesses da Sociedade o exigir. O "quorum" para as reuniões da Diretoria será constituído por três de seus membros e as deliberações serão tomadas por maioria de votos.

Parágrafo único: O Diretor Presidente além do voto pessoal, terá o de desapeado.

Art. 13 - Os mandatos dos diretores iniciar-se-ão com o termo de posse de seus titulares e findar-se-ão com a investidura dos novos titulares.

Art. 14 - A remuneração da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral, que também poderá atribuir-lhe uma participação nos lucros líquidos da sociedade, fixando a percentual cuja distribuição ficará a critério do Diretor Presidente.

Art. 15 - A sociedade terá um Conselho Fiscal de três membros efetivos e três suplentes, no momento, cuja instalação se dará nos casos previstos no parágrafo 2º do artigo 161 da lei 6404, de 15.12.1976.

Parágrafo Primeiro: O funcionamento do Conselho Fiscal irá até a primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação.

Parágrafo Segundo: Os honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger.

CAPÍTULO IV
DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 16 - A Assembleia Geral é o órgão soberano da sociedade com poderes, atribuições e formalidades previstas em lei.

Art. 17 - Como a sociedade é uma subsidiária integral, as deliberações que competem à Assembleia Geral tomadas pelo único acionista, sob a forma de termo a ser lavrado no livro de atas, com a publicidade exigida por lei.

CAPÍTULO V
DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO DOS LUCROS LÍQUIDOS E DOS DIVIDENDOS

Art. 18 - O exercício social é de 1º de janeiro a 31 de dezembro quando serão elaboradas as demonstrações financeiras estabelecidas em lei.

Art. 19 - A sociedade distribuirá, em cada exercício social, pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do lucro apurado obedecendo as normas da lei 6404, de 15.12.1976.

Art. 20 - Os lucros líquidos apurados no exercício social serão dada a seguinte destinação:

a) 5% (cinco por cento) no mínimo para a reserva legal, reserva essa que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social;

b) dividendo ao acionista na base mínima de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, ajustado nos termos do art. 202 da lei 6404 de 15.12.1976.

c) créditos e reservas facultativas;

d) transferência, para o exercício futuro do saldo verificado.

Parágrafo único: Poderão ser levantados balanços semestrais ou em período menores e distribuídos dividendos a conta do lucro deles apurados na forma da lei.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÃO GERAL E TRANSITÓRIA

Art. 21 - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos por decisão da Diretoria, em reunião especialmente convocada.

Certifico o arquivamento deste documento sob o nº 41.4 27 maio 1991 Alfredo Ferreira Coelho Secretário Geral JUCEPA.

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Os abaixo assinados, Sr. JACOB BURLÁ, brasileiro, casado, contador, CRC/RJ nº 00.044-5, CPF nº 003.503.037-20, MAURO DE FARIA BECKER, brasileiro, casado, engenheiro civil, CREA/RJ nº 6269-D, CPF nº 007.222.607-25 e ISAAC SEBI COHEN, brasileiro, casado, economista, CORECOM/RJ nº 3131, CPF nº 006.150.997-34, todos residentes no Rio de Janeiro, nomeados peritos nos termos da Resolução de 30 de abril de 1991, representada pelos acionistas integrais da WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S.A., para examinar, avaliar e emitir Laudo de Avaliação de ativos da WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S.A., a serem utilizados para a integralização do capital na WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S.A., declaram o seguinte:

I - PRELIMINARES

1. Foram examinados e analisados os livros e demais registros contábeis e documentos que lhe dão fundamento, da WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S.A., especialmente aqueles que estiverem contabilizados no Ativo e constam da relação de notas fiscais, anexa a serem utilizadas na integralização do capital na WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S.A.

2. Desse exame ficou constatado que os livros de escrituração da WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S.A., revestem-se de todas as formalidades legais e a escrituração da Sociedade é feita com clareza e boa forma mercantil, tendo-se concluído, em consequência que os bens constantes da relação de notas fiscais, anexa ao presente Laudo, espelham fielmente a realidade, podendo ser utilizados para a integralização na WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S.A., com a realidade e exatidão.

II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. Os peritos adotaram o critério de verificação dos bens, objeto da referida integralização, tomando por base os valores consignados nos registros contábeis da WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S.A., bem como, a verificação física dos referidos bens.

III - AVALIAÇÃO

1. Verificado, com resultado das análises que os bens a serem utilizados para a integralização na WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S.A. representam o valor de Cr\$-17.721.369,00 (dezesete milhões, setecentos e vinte e um mil, trezentos e sessenta e nove cruzeiros).

IV - CONCLUSÃO

1. Em consequência os peritos signatários do presente Laudo avaliam, nessa data para cabal desempenho de sua missão, na forma do demonstrado no inciso III, item 1, em Cr\$-17.721.369,00 (dezesete milhões, setecentos e vinte e um mil, trezentos e sessenta e nove cruzeiros), os valores a serem integralizados.

Rio de Janeiro, 09 de maio de 1991

JACOB BURLÁ ISAAC SEBI COHEN MAURO DE FARIA BECKER
WHITE MARTINS - GASES INDUSTRIAIS
ADIANTAMENTO P/FUTURO AUMENTO DE CAPITAL G10

RELAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS QUE COMPOEM O FAC A SER CAPITALIZADO EM 30/04/91

DATA EMISSÃO	N.FISCAL	VALOR	OBSERVAÇÃO
25/01/91	0371	71.949,51	
18/01/91	1200	(1.043.040,00)	DEVOLUÇÃO
21/01/91	7141	141.360,00	
31/01/91	7225	10.840,00	
31/01/91	7321	4.215,47	
17/01/91	7155	39.231,38	
26/02/91	0776	14.178,52	
20/02/91	0950	138.158,53	
25/02/91	0964	36.581,00	
14/02/91	7193	59.870,60	
15/02/91	7194	34.049,89	
28/02/91	5004	110.792,92	
26/02/91	5003	399.321,43	
05/03/91	0985	5.866,30	
05/03/91	0984	15.135,47	
05/03/91	0983	57.163,00	
18/03/91	5051	45.753,77	
18/03/91	5052	24.582,54	
28/03/91	5106	105.958,99	
28/03/91	5107	105.958,99	
28/03/91	5065	5.989.749,99	
03/04/91	4390	184.896,77	
10/04/91	5147	655.713,61	
10/04/91	5148	655.713,61	
10/04/91	5151	327.856,81	
11/04/91	5158	154.591,90	
16/04/91	5164	4.721.158,44	
22/04/91	1082	186.740,57	
22/04/91	1081	1.122.366,30	
23/04/91	4411	3.254.240,00	
		17.721.369,00	

Certifico o arquivamento deste documentos sob o nº 41.4 27 maio 1991 Alfredo Ferreira Coelho Secretário Geral JUCEPA.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ-JUCEPA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
PARTES: JUCEPA X XEROX INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A
CLÁUSULA: CANCELAMENTO: De acordo com o que determina a Resolução nº 12.248, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, referente ao processo nº 91/51745-9, torna-se sem efeito o terceiro termo aditivo firmado entre JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA e a XEROX INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A.
ASSINATURAS: JUCEPA: JOSÉ FERNANDO PAES DE VASCONCELOS; XEROX: ROBERTO LONGEN.

(FAT. Nº 10.003693 - REG. Nº 10.003693 - DIA: 29.08.91)

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 30 DIAS

A DRA. EVA DO AMARAL COELHO, M.A. Juíza de Direito da 2ª. Vara, desta cidade e Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, na forma da lei, etc. ...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juízo e Cartório do Único Ofício Judicial, se processam os termos de uma Ação de Execução Forçada movida pelo BANCO DO BRASIL S.A. contra LAURY ARMIILATO e seu avalista, constando nos autos que o mesmo encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido, expedir-se o presente Edital pelo qual fica o mesmo devidamente CITADO para que pague a importância de Cr\$-5.467.413,19 (cinco milhões quatrocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e treze cruzeiros e dezenove centavos), no prazo de 24 horas, sob pena de arresto ser transformado em penhora, acrescida de juros remuneratórios e de mora, calculáveis a partir de 30.06.91, bem como da multa de 10% (dez por cento) sobre o saldo devedor, honorários advocatícios à base de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do débito, custas processuais, etc. ... Assim foi expedido o presente Edital para que não seja alegado ignorância, no presente e no futuro. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos vinte e sete (27) dias do mês de agosto de 1991. Eu, TITO FROES OLIVEIRA Escrevente Juramentado fiz datilografar, conferi e subscrevi.

DRA. EVA DO AMARAL COELHO
JUÍZA DE DIREITO-2ª-VARA

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 30 DIAS

A DRA. EVA DO AMARAL COELHO, M.A. Juíza de Direito da 2ª. Vara, desta cidade e Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, na forma da lei, etc. ...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juízo do Cartório do Único Ofício Judicial se processam os termos de uma Ação de Execução Forçada movida pelo BANCO DO BRASIL S.A. contra LAURY ARMIILATO e seu avalista, constando nos autos que o mesmo encontra-se em lugar incerto e não sabido, expedir-se o presente Edital pelo qual fica o mesmo devidamente CITADO para que pague a importância de Cr\$-4.100.191,85 (quatro milhões, cem mil, cento e noventa e um cruzeiros e oitenta e cinco centavos), no prazo de 24 horas, sob pena de arresto ser transformado em penhora, acrescidos de juros remuneratórios e de mora, calculáveis a partir de 30.06.91, bem como da multa de 10% (dez por cento) sobre o saldo devedor, honorários advocatícios à base de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do débito, custas processuais, etc. Assim foi expedido o presente Edital para que não seja alegado ignorância, no presente e no futuro. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos vinte e sete (27) dias do mês de agosto de 1991. Eu TITO FROES OLIVEIRA Escrevente Juramentado, fiz datilografar, conferi e subscrevi.

Dra. EVA DO AMARAL COELHO
JUÍZA DE DIREITO-2ª.VARA

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 30 DIAS

A DRA. EVA DO AMARAL COELHO, M.A. Juíza de Direito da 1ª. Vara, desta cidade e Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, na forma da lei, etc. ...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juízo do Cartório do Único Ofício Judicial se processam os termos de Ação de Execução Forçada movida pelo BANCO DO BRASIL S.A. contra LAURY ARMIILATO e ARMANDO RAMBO, constando nos autos que os mesmos encontram-se em lugar incerto e não sabido, expedir-se o presente Edital pelo qual ficam os mesmos citados, para que paguem a importância de Cr\$-507.566,98 (quinhentos e sete mil, quinhentos e sessenta e seis cruzeiros e noventa e oito centavos), no prazo de 24 horas, sob pena de arresto ser transformado em penhora, acrescidos de juros remuneratórios e de mora, calculáveis a partir de 30.06.91, bem como da multa de 10% (dez por cento) sobre o saldo devedor, honorários advocatícios à base de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do débito, custas processuais, etc. ... Assim foi expedido o presente Edital para que não seja alegado ignorância, no presente e no futuro. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos vinte e sete (27) dias do mês de agosto de 1991. Eu, ANTONIO LUIZ DIAS DOS SANTOS, escrevente juramentado, fiz datilografar, conferi e subscrevi.

DRA. EVA DO AMARAL COELHO
JUÍZA DE DIREITO-1ª. VARA

(FAT. Nº 10.003697 - REG. Nº 10.003697 - DIA: 29.08.91)

CAULIM DO PARÁ S/A
CGC/MF nº 05.085.725/0001-43

ERRATA

Na Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 02 de maio de 1991, publicada neste D.O.E., no dia 15 de julho de 1991, à página 6, deixou de constar o carimbo da JUCEPA, como segue: Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - certifico que este documento foi arquivado sob o nº e data apostos mecanicamente - JUCEPA 58, 2 JUN 25/1991 - Alfredo Ferreira Coelho - Secretário-Geral.

CAULIM DO PARÁ S/A
CGC/MF nº 05.085.725/0001-43

ERRATA

Na publicação do Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária de 29.04.91, publicado neste D.O.E., de 15.07.91, à página 7, deixou de constar o carimbo da JUCEPA, como segue: Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Certifico que este documento foi arquivado sob o nº e data apostos mecanicamente - JUCEPA 58, 1 JUN 25/1991 - Alfredo Ferreira Coelho - Secretário-Geral.

(FAT. Nº 10.003702 - REG. Nº 10.003702 - DIA: 29.08.91)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/91
PARTES: COSANPA X PORTUENSE FERRAGENS S/A; OBJETO: Fornecimento de conjunto motor bomba, quadro de comando e cabos sintenax destinados a Vila de Outeiro-Pa. VALOR: CR\$6.373.400,00; F.LEGAL: CC-112/91; F.RECURSO: Próprios da COSANPA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/91
PARTES: COSANPA X CONSULSAN ENGENHARIA LTDA; OBJETO: Execução de obra de assentamento de rede de distribuição, incluindo fornecimento de material para o Sistema de Abastecimento de Água da Vila de Beja (Abaetetuba); VALOR: CR\$15.525.936,00; F.LEGAL: CC 127/91-F.RECURSO: Próprios da COSANPA (Aumento de Capital).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/91
PARTES: COSANPA X CONSTRUTORA NAZARÉ LTDA; OBJETO: Execução de serviços de restauração da Estrada do Rio Guama no Utinga-Belem; VALOR: CR\$22.201.658,45; F.LEGAL: CC 124/91; FONTE DE RECURSO: Próprios da COSANPA (Aumento de Capital).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/91
PARTES: COSANPA X GRANDES MARCAS SANEAMENTO IMPOTADORA LTDA; OBJETO: Fornecimento de 120 toneladas de fluorsilicato de sódio destinado aos Sistemas de Abastecimento de Água do Estado. VALOR: CR\$43.200.000,00; FONTE DE RECURSOS: Próprios da COSANPA; F. LEGAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 07/91.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/91
PARTES: COSANPA X SANECON CONSTRUÇÕES GERAIS E SANEAMENTO LTDA; OBJETO: Execução de obra para o Sistema de Abastecimento de Água da Vila de Beja (Abaetetuba) - Pa; VALOR: CR\$19.932.000,00; F.LEGAL: CC-125/91; F.RECURSO: Próprios da COSANPA (Aumento de Capital).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/91
PARTES: COSANPA X MARCOS MARCELINO & CIA LTDA; OBJETO: Fornecimento de máquinas de escrever eletrônica e interface para impressora de computador, destinados a Belem-Pa; VALOR: CR\$1.964.566,00 F.LEGAL: CC 117/91; F.RECURSO: Próprios da COSANPA.
Belem, 28 de agosto de 1991
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

(FAT. Nº 10.003695 - REG. Nº 10.003695 - DIA: 29.08.91)

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/91-DAF

A Comissão designada pelo Presidente da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ, com base na Lei Estadual nº 5.416 de 11/12/87, torna público que fará realizar em suas instalações, na sala da Divisão de Serviços Gerais DISEG, no prédio sede da Companhia, à Av. 1º de Dezembro, nº 4237, com acesso pela Alameda Gama Malcher, nesta cidade.

TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: Fornecimento de Tickets - Refeição, mediante o sistema de Convênio para atendimento aos empregados da Companhia.

DATA DA ABERTURA: 17/09/91

HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL: Av. 1º de Dezembro, nº 4237.

O texto original do Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Companhia, sala do Departamento de Administração, no horário de 07:30 às 12:30 e das 13:30 às 16:00 horas.

Belem, 29 de Agosto de 1991

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

(FAT. Nº 10.003692 - REG. Nº 10.003692 - DIAS: 29, 30.08 e 02.09.91)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO CONSELHO SUPERIOR RESUMO DE ATA

Aos trinta e um dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e um, no Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça, reuniu-se, extraordinariamente, o Egregio Conselho Superior do Ministério Público, sob a Presidência da Exma. Sra. Dra. EDITH MARILIA MAIA CRESPO, Procuradora Geral de Justiça, presentes os Procuradores de Justiça JOSÉ DE RIBAMAR COIMBRA, CARLOS AILSON PEIXOTO, VERA DE MELLO DOS SANTOS COITO, EDUARDO LASSANCE DE CARVALHO, AMÉRICO DIARTE MONTEIRO e MANOEL DA SILVA CASTELO BRANCO, sendo esse designado para secretariar a reunião, substituindo a Procuradora de Justiça MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA, gozo de férias. A Exma. Procuradora-Presidente anunciou estar o Conselho reunido para deliberar sobre a promoção ao cargo de Procurador de Justiça, do Promotor de Justiça EDSON DE ALMEIDA COITO, por ser o mais antigo na entrada, e votação de lista tripla para promoção, para outra vaga de Procurador de Justiça, pelo critério de merecimento, sendo as

vagas decorrentes de aposentadoria dos Procuradores de Justiça ANTONIO ITALO TANCREDI e WILLIBRADO QUINTANILHA BIBAS. Após procedida verificação dos Promotores de Justiça que compõem, na presente data, o quinto (5º) exigido na Constituição Federal para fins de promoção, mandando fosse feita a leitura dos nomes dos Promotores de Justiça aptos a serem votados. Realizada a votação, a Procuradora-Presidente designou escrutinadores os Procuradores de Justiça JOSÉ DE RIBAMAR COIMBRA e VERA DE MELLO DOS SANTOS COITO, sendo apurada a seguinte lista tripla: MARIA DO CARMO PINTO GONÇALVES, ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES e NEIDE PEREIRA TEIXEIRA. Verificado no disposto no artigo 93 incisos II e VI e artigo 129 § 4º da Constituição Federal, foi anunciada a promoção da Promotora de Justiça MARIA DO CARMO PINTO GONÇALVES, por atender as disposições dos aludidos artigos. E nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, lavrada a ata e extraído o presente resumo.

MANOEL DA SILVA CASTELO BRANCO
Procurador de Justiça

RESUMO DE ATA

Aos vinte e três dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e um, no Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça, reuniu-se o Egregio Conselho Superior do Ministério Público, sob a Presidência da Exma. Sra. Dra. EDITH MARILIA MAIA CRESPO, Procuradora Geral de Justiça com a presença dos demais membros. Pela Dra. Presidente foi dado conhecimento de que com a posse dos Drs. EDSON DE ALMEIDA COITO e MARIA DO CARMO PINTO GONÇALVES, abriram-se duas vagas na 3ª entrada que viram somar-se as decorrentes da aposentadoria dos Drs. JOÃO JÚLIO DA FONSECA e VIOLANTE MARIA PAMPLONA MOREIRA e a aberta pelo falecimento da Dra. MARIA DE NAZARÉ ABDORAL LOPES SANTOS. Esclareceu ainda que, tendo sido a última promoção para a 3ª entrada, pelo critério de antiguidade o Edital que anunciara as referidas vagas esclarecera que três (03) serão preenchidas pelo critério de merecimento e duas (02) por antiguidade, o que foi aprovado por unanimidade pelos membros do Egregio Conselho. E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrada a ata e retirado o presente resumo.

MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA
Procuradora de Justiça
(G.Reg. 37.883)

RESUMO DO ESTATUTO DO CENTRO COMUNITÁRIO "JADER FONTENELLE BARBALHO"

DENOMINAÇÃO: Centro Comunitário Jader Fontenelle Barbalho
FUNDAÇÃO: 17 de Março de 1991
NATUREZA JURÍDICA: Entidade civil sem fins lucrativos

PATRIMÔNIO: Bens imóveis que venham a adquirir, doações e contribuições dos associados, rendas patrimoniais e aluguel da sede.

DURAÇÃO: Tempo Indeterminado
FINALIDADE: Promover a união e organização da comunidade de Mosqueiro, defendendo seus direitos e medidas que assegurem a satisfação de suas principais necessidades; incentivar a educação através de cursos, palestras e outros; articular-se com outras entidades populares que estejam comprometidas com a luta pela melhoria de condição de vida do povo.

SEDE: Mosqueiro - Distrito de Belem - Estado do Pará.

ADMINISTRAÇÃO: A Diretoria
REPRESENTAÇÃO: O Presidente
MANDATO: 02 Anos

SÓCIOS: Comunitários e Beneméritos
REFORMA DO ESTATUTO: Somente com aprovação da maioria de mais um dos associados.

EXTINÇÃO: Ocorrerá somente por decisão da Assembleia Geral, convocada para esse fim.

DESTINO DO PATRIMÔNIO: Em caso de extinção, o patrimônio será destinado a uma entidade congênere e inscrita no Conselho de Serviço Social.

DIRETORIA: Composta de um Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro, Segundo Tesoureiro e um Assessor Legal.

COMPANHIA SIDERURGICA DO PARÁ - COSIPAR CGC MF-Nº 07.919.053/0001-50 - CAPITAL AUTORIZADO: CR\$-4.000.000.000,00; CAPITAL SUBSCRITO e INTEGRALIZADO: CR\$-1.408.076.296,00 - EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 08.08.91. As 08:00 horas, em sua sede social, no Km 42, de Rodovia PA/150, Marabá-Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão e subscrição de 84.052.195 de Ações Ordinárias Nominativas Endossáveis e 184.495.121 Ações Preferenciais Nominativas, classe "A", do valor nominal de CR\$-1,00 - cada uma, nos totais respectivamente de CR\$-84.052.195,00 e CR\$-184.495.121,00, pelos possuidores das Ações ordinárias e pelo FINAM, relativo ao ano de 1990, conforme ofício GS-02308/91 de 23.07.91. Aprovados por unanimidade a emissão e subscrição das ações e os boletins de 15.08.91, foram assinados pelas Diretoras Srs. Luiz Carlos da Costa Monteiro e Hélio Guido Jannotti de Souza e o das Ações Preferenciais Nominativas pelas Srs. Luiz E.P. Lobão e Ceres Yara N.S. Sampaio, representando o FINAM. A Ata foi encerrada em 18.08.91, sendo o texto integral da mesma, lavrado em livro próprio, registrado na forma da lei e arquivada na JUCEPA sob o nº 77,7 em 21.08.91, Alfredo Coelho, Secretário Geral.

SUIPMAR - INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. CGC-MF Nº 05.323.183/0001-08. Capital Autorizado: CR\$-2.880.115.000,00, Capital Subscrito e Integralizado: CR\$-653.026.656,00. EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 05.07.1991. As 08:00 horas do dia 05.07.91, na sede social à Rod. BR-316, Km 22, mun. de Benevides, Pará, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária a totalidade dos acionistas representando 100% do capital votante. Presidente: João Carlos Malinski e secretário: Gonzalo Ferreira de Souza. Convocação: Carta-Convite. Ordem do Dia: a) constante da Convocação. Abstenção dos legalmente impedidos de votar. Matérias aprovadas por unanimidade: 1) Alteração dos caput dos artigos 5º e 11 dos estatutos sociais, que passam a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - Tem a Companhia o Capital Autorizado de CR\$-2.880.000.000,00 (dois bilhões, novecentos e oitenta e oito milhões de cruzeiros) representado por 3.600.000.000 (três bilhões e seiscentos milhões) de ações, sem valor nominal, sendo 1.900.000.000 de Ações Ordinárias Nominativas, 1.600.000.000 de Ações Preferenciais Nominativas, Classe "A" e 100.000.000 de Ações Preferenciais Nominativas, Classe "B". Artigo 11 - Será efetivado por deliberação da Assembleia Geral e/ou do Conselho de Administração, após aprovação do Conselho Fiscal, se este órgão estiver em funcionamento, a emissão, até o limite do capital social autorizado, de ações: 2) Não foi efetuada a emissão das ações ordinárias nominativas e ações preferenciais, classe "A", ficando o Conselho de Administração a efetuar a Reunião encerrada com a lavratura desta ata, aprovada por unanimidade. Benevides, 05.07.91. aa) João Carlos Malinski, presidente; Gonzalo Ferreira de Souza, secretário; p/Macabi-Participações e Empreendimentos Ltda., João Carlos Malinski e Gonzalo Ferreira de Souza, p/Makro Atacadista S/A, Paoli-Administração e Participação, e Ulmax-Corretora de Seguros Ltda., João Carlos Malinski. Arquivada na JUCEPA sob nº 76,4, em 19.08.91. Alfredo Coelho, Secretário Geral.

(FAT. Nº 10.003703 - REG. Nº 10.003703 - DIA: 29.08.91)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO TRT DC 1981/91

RECORRENTE SINDICATO DOS PORTUÁRIOS NO ESTADO DO PARÁ E AMAPÁ
RECORRIDO COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ-CDP

Com conta da data a decisão foi a seguinte: O EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, HOMOLOGOU O ACORDO FIRMADO ENTRE O DEMANDANTE, SINDICATO DOS PORTUÁRIOS NO ESTADO DO PARÁ E AMAPÁ E A DEMANDADA, COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ-CDP, NOS SEGUINTES TERMOS: CLÁUSULA I - AS DISPOSIÇÕES DESTA SENTENÇA NORMATIVA ABRANGEM, ALÉM DOS EMPREGADOS DA CDP, OS TRABALHADORES VINCULADOS À ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE PORTO VELHO-APVV, HIDROVIAS DA AMAZÔNIA ORIENTAL-AHIMOR E HIDROVIAS DO TOCANTINS E ARAGUAIA-AHITAR, EM DECORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PORTUÁRIOS E HIDROVIÁRIOS Nº 003/90, ENTRE PORTOS E UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DO MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA E A COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ-CDP, COM A INTERVENIÊNCIA DA EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A-PORTOBRA, EM LIQUIDAÇÃO. CLÁUSULA II - ESTA SENTENÇA NORMATIVA NÃO CONTEMPLA ASSUNTO RELACIONADO À REPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO SALARIAL DOS SEUS EMPREGADOS, QUE SEJA OBJETO DE ADITIVO A SER TEMPESTIVAMENTE ELABORADO. CLÁUSULA III - A CDP CONSTITUIRÁ GRUPO DE TRABALHO, DO QUAL PARTICIPARÁ ESTA E O SINDICATO, COM O OBJETIVO DE ESTUDAR CRITÉRIO DE REMUNERAÇÃO POR PRODUÇÃO E POSTERIOR IMPLANTAÇÃO, SE FOR O CASO. CLÁUSULA IV - A CDP FORNECERÁ TRANSPORTE AOS SEUS EMPREGADOS, EM CASO DE DOENÇA GRAVE, EM LOCAL QUE NÃO EXISTA ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR E ASSEMBLIADOS. CLÁUSULA V - A CDP PAGARÁ O ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, TENDO COMO BASE O EFETIVO EXERCÍCIO, NA SEGUNTE PROPORÇÃO: a) 2% (DOIS POR CENTO) PARA CADA DOIS ANOS DE SERVIÇOS, ATÉ O LIMITE DE DEZ ANOS; b) 1% (UM POR CENTO) PARA CADA ANO DE SERVIÇO, A PARTIR DE 11 ANOS, ATÉ O LIMITE DE 35 ANOS. PARÁGRAFO ÚNICO - OS PERCENTUAIS ACIMA INCIDIRÃO SOBRE O SALÁRIO-BASE DO CARGO EFETIVO DO EMPREGADO. CLÁUSULA VI - A CDP MANTERÁ OS ATUAIS PERCENTUAIS DAS HORAS EXTRAS E OS CRITÉRIOS PARA SEU PAGAMENTO. PARÁGRAFO ÚNICO - A PARTIR DA 11ª HORA TRABALHADA NA MESMA JOINADA FICA ASSEGURADO O ACRESCIMO DE 100% (CUM POR CENTO) SOBRE O VALOR DA HORA DIURNA. CLÁUSULA VII - ATÉ 31.12.91 FICA MANTIDA A CONCESSÃO DO EMPRÉSTIMO DE FÉRIAS, NAS BASES ESTABELECIDAS NOS ACORDOS ANTERIORES. PARÁGRAFO ÚNICO - A PARTIR DE 10.0.92 A RESTITUIÇÃO DO EMPRÉSTIMO SERÁ EFETUADA EM OITO PARCELAS MENSAIS, IGUAIS E SUCESSIVAS E, QUANDO DA NOVA CONCESSÃO, O SALVO DEVEDOR, SE EXISTENTE, DEVERÁ SER QUITADO. CLÁUSULA VIII - A CDP CONTINUARÁ CONCEDENDO AOS EMPREGADOS, POR OCASIÃO DE SUAS FÉRIAS REGULAMENTARES, UMA GRATIFICAÇÃO CORRESPONDENTE A 50% (CINQUENTA POR CENTO) DA REMUNERAÇÃO A QUE FIZER JUS. CLÁUSULA IX - FICAM MANTIDOS OS CINCO DIAS DE LICENÇA REMUNERADA, CONFORME REGULAMENTAÇÃO ATUAL, PODENDO O EMPREGADO USUFRUI-LOS INTEGRALMENTE, APÓS SEU PERÍODO REGULAR DE FÉRIAS. § 1º - O EMPREGADO DEVERÁ COMUNICAR À CHEFIA RESPECTIVA A INTENÇÃO DE OBTER O BENEFÍCIO PREVISTO NESTA CLÁUSULA, NO PRAZO DE 30 DIAS ANTERIORES À CONCESSÃO DAS FÉRIAS. § 2º - O GOZO DOS CINCO DIAS DE FÉRIAS LOGO APÓS AS FÉRIAS NÃO SE CONFUNDE COM ESTAS, EM QUALQUER HIPÓTESE. CLÁUSULA X - A CDP CONTINUARÁ FORNECENDO AOS SEUS EMPREGADOS O VALE-REFEIÇÃO, MEDIANTE DESCONTO DE 1% (UM POR CENTO) DO SALÁRIO-BASE. § 1º - FICA ESTABELECIDO QUE O VALOR DO VALE-REFEIÇÃO É DE CR\$1.702,77 (MIL SETECENTOS E SETE CRUZEIROS E SETENTA E SETE CENTAVOS) E DEVERÁ SER REAJUSTADO, A PARTIR DE 10.07.91, TODA VEZ QUE HOUVER AUMENTO TARIFÁRIO E NA MESMA PROPORÇÃO DESTA. § 2º - A CONCESSÃO DO VALE-REFEIÇÃO SERÁ RESTRITA AOS DIAS EFETIVAMENTE TRABALHADOS, A EXCEÇÃO DOS EMPREGADOS QUE ESTIVEREM SOB BENEFÍCIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. CLÁUSULA XI - NA VIGÊNCIA DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA A CDP NÃO DISPENSARÁ TRABALHADORES, SALVO NOS CASOS DE JUSTA CAUSA, MOTIVO TÉCNICO OU ECONÔMICO RELEVANTE, BEM COMO OS EMPREGADOS EM EXPERIÊNCIA. PARÁGRAFO ÚNICO - INDEPENDENTE DOS MOTIVOS ACIMA A EMPRESA PODERÁ DISPENSAR EMPREGADOS, OBSERVADOS OS SEGUINTES CRITÉRIOS: a) TRABALHADORES CONTRATADOS ATÉ NÍVEL DEPARTAMENTAL, QUE NÃO PERTENCEN AO QUADRO EFETIVO; b) OS QUE PEDIREM DEMISSÃO, DESDE QUE SEJA CONVENIENTE À EMPRESA; c) OS QUE JÁ POSSUAM APOSENTADORIA OU REFORMA; d) OS NEGLIGENTES, OCIOSOS, FALTOSOS OU INDISCIPLINADOS QUE TENHAM CAUSADO PREJUÍZOS FUNCIONAL OU FINANCEIROS À CDP, SENDO-LHES ASSEGURADO AMPLO DIREITO DE DEFESA; e) EMPREGADOS QUE POSSUAM CONDIÇÕES À APOSENTADORIA, RESPEITADO O TEMPO DE CARÊNCIA DO "PORTU", DESDE QUE SEJA

CONVENIENTE À EMPRESA. CLÁUSULA XII - A EMPRESA, VISANDO ESTIMULAR AS ATIVIDADES PREVENTIVAS, CONCEDERÁ LICENÇA DE UM DIA POR QUINZENA, AOS EMPREGADOS REPRESENTANTES EFETIVOS DA CIPA, SEM PREJUÍZO DO SALÁRIO BÁSICO, PARA QUE POSSAM DESEMPENHAR, NO ÂMBITO DA EMPRESA, AS ATIVIDADES RELACIONADAS À SEGURANÇA DO TRABALHO. CLÁUSULA XIII - OS EMPREGADOS ESTUDANTES TERÃO ARRONDADAS SUAS FALTAS NOS DIAS DE PROVAS ESCOLARES, MEDIANTE COMUNICAÇÃO À EMPRESA, COM ANTECEDÊNCIA DE TRÊS DIAS, E POSTERIOR COMPROVAÇÃO DE SUA REALIZAÇÃO, ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO, NO PRAZO DE SETE DIAS. CLÁUSULA XIV - A CDP PROMOVERÁ CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO PARA SEUS EMPREGADOS, BEM COMO ESTIMULARÁ A PARTICIPAÇÃO EM ENCONTROS, SEMINÁRIOS, CONGRESSOS E SIMPÓSIOS SOBRE ASSUNTO DE INTERESSE DA EMPRESA. CLÁUSULA XV - O EMPREGADO QUE SOPRER PUNIÇÃO DISCIPLINAR TERÁ O PRAZO DE DEZ DIAS, A CONTAR DA DATA EM QUE TOMAR CIÊNCIA, PARA RECORRER ADMINISTRATIVAMENTE. CLÁUSULA XVI - A EMPRESA PROVIDENCIARÁ CONDUÇÃO ADEQUADA PARA ATENDER OS DESLOCAMENTOS DOS EMPREGADOS, NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS. CLÁUSULA XVII - A CDP MANTERÁ OS LOCAIS DE TRABALHO EM CONDIÇÕES DE PERFEITA SEGURANÇA HIGIENE, BEM COMO AREJADOS E COM ILUMINAÇÃO ADEQUADA PARA O SEU IDEAL FUNCIONAMENTO. CLÁUSULA XVIII - A

CDP ADAPTARÁ OS ATUAIS ESCRITÓRIOS DOS ARMAZENS INTERNOS, EXTERNOS E ALMOXARIFADO, DE MODO A ATENDER A SEGURANÇA E HIGIENE PREVISTAS NA CLÁUSULA ANTERIOR. CLÁUSULA XIX - A EMPRESA FORNECERÁ DOIS JOGOS COMPLETOS DE UNIFORMES, A CADA ANO, AOS EMPREGADOS DOS GRUPOS OPERACIONAL, MANUTENÇÃO E, AINDA, AOS SERVENTES, MENSAGEIROS, CONTINÜOS, MOTORISTAS E PESSOAL DE PORTARIA, DE ACORDO COM O PADRÃO ESTABELECIDO. CLÁUSULA XX - A CDP PERMITIRÁ A INSTALAÇÃO DE UM QUADRO DE AVISOS COM ÁREA TOTAL DE UM METRO QUADRADO, NO MÍNIMO, EM TODOS OS LOCAIS DE PONTO DA COMPANHIA, PARA A VEICULAÇÃO DE INFORMES DO SINDIPORTO E DE INTERESSE DOS SEUS ASSOCIADOS. CLÁUSULA XXI - A CDP PROCEDERÁ AOS DESCONTOS, PREVIA E EXPRESSAMENTE AUTORIZADOS POR SEUS EMPREGADOS, DE INTERESSE DO SINDIPORTO E OS REPASSARÁ ATÉ O 29 DIA ÚTIL, A CONTAR DA DATA DO PAGAMENTO. CLÁUSULA XXII - A CDP CONCORDA EM PROCEDER RECLASSIFICAÇÃO, POR CONCURSO INTERNO, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS VIGENTES NA EMPRESA. CLÁUSULA XXIII - A CDP PERMITIRÁ QUE O SINDIPORTO, PERIODICAMENTE, FAÇA UM LEVANTAMENTO, JUNTO AO SETOR DE PESSOAL, DOS ASSOCIADOS CONTRIBUINTES E DOS QUE JÁ AUTORIZARAM O DESCONTO DAS MENSALIDADES, PARA EFEITO DE CONTROLE INTERNO DO SINDICATO. CLÁUSULA XXIV - A CDP CONTINUARÁ CONCEDENDO AO SINDIPORTO, NO PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE SENTENÇA, UMA SUBVENÇÃO MENSAL, TOMANDO POR BASE O VALOR DE Cr\$15.421,19 (QUINZE MIL QUATROCENTOS E VINTE E UM CRUZEIROS E DEZENOVE CENTAVOS), VIGENTE EM 10.06.91, PARA APLICAÇÃO EXCLUSIVA EM ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. § 1º - O VALOR DA SUBVENÇÃO DE QUE TRATA ESTA CLÁUSULA SERÁ ATUALIZADO SEMPRE QUE OCORRER REAJUSTE DE TARIFA PORTUÁRIA, EM IDÊNTICO PERCENTUAL. § 2º - A LIBERAÇÃO DA PARCELA SUCESSIVA FICARÁ CONDICIONADA À COMPROVAÇÃO DA APLICAÇÃO DA ANTERIOR. CLÁUSULA XXV - A CDP ACEITARÁ COMO VÁLIDOS OS ATESTADOS MÉDICOS/ODONTOLÓGICOS, EXPEDIDOS POR CREDENCIADOS NO INSS OU CONVENIADOS, DESDE QUE APRESENTADOS NO PRAZO DE 48 HORAS DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO. CLÁUSULA XXVI - ATÉ QUE O SINDIPORTO POSSUA INSTALAÇÃO PRÓPRIA ESPECÍFICA A CDP CEDERÁ O SEU PRÉDIO, ONDE SE ENCONTRA INSTALADA A CIPA, PARA NELE FUNCIONAR UMA DELEGACIA DO SINDICATO, A FIM DE QUE OS DIRIGENTES SINDICAIS POSSAM PRESTAR ASSISTÊNCIA AOS ASSOCIADOS, COM MAIOR PRESTEZA E EFICIÊNCIA, SENDO PERMITIDA A AMPLIAÇÃO DA EDIFICAÇÃO, NO INTERESSE DA ENTIDADE SINDICAL. CLÁUSULA XXVII - A CDP REALIZARÁ EXAME MÉDICO EM GERAL EM SEUS EMPREGADOS, ANUALMENTE, DE PREFERÊNCIA ANTES DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS. PARÁGRAFO ÚNICO - SEM PREJUÍZO DO ESTABELECIDO NO CAPUT DESTA CLÁUSULA A EMPRESA REALIZARÁ EXAMES MÉDICOS ESPECIALIZADOS, SEMESTRALMENTE, EM SEUS EMPREGADOS QUE TRABALHAM SOB CONDIÇÕES DE RISCO, EM ATIVIDADES PENOSAS OU INSALUBRES. CLÁUSULA XXVIII - A EMPRESA NÃO TRANSFERIRÁ DOS SEUS LOCAIS DE TRABALHO OS REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS NA CIPA, BEM COMO OS DIRIGENTES E DELEGADOS SINDICAIS, SALVO OPÇÃO DO REPRESENTANTE. CLÁUSULA XXIX - A CDP MANTERÁ O SINDIPORTO DEVIDAMENTE INFORMADO DO ANDAMENTO DE PROCESSO DO SEU INTERESSE, ATÉ DECISÃO FINAL. CLÁUSULA XXX - A EMPRESA CONCORDA QUE AS ADMISSÕES SERÃO REALIZADAS ATRAVÉS DE PROCESSOS SELETIVOS. CLÁUSULA XXXI - SEMPRE QUE HOUVER VAGA NO QUADRO DE PESSOAL DA CDP, O PREENCHIMENTO DO CARGO SERÁ FEITO POR SELEÇÃO INTERNA, EM TODOS OS NÍVEIS ADMINISTRATIVO, OPERACIONAL E DE MANUTENÇÃO. CLÁUSULA XXXII - FICA ESTABELECIDO QUE O EMPREGADO QUE TRABALHAR EM 28 DE JANEIRO, DIA DO PORTUÁRIO, USUFRUIRÁ UM DIA DE DESCANSO, NA SEMANA SUBSEQUENTE, OU RECEBERÁ O PAGAMENTO DE UM DIA EXTRAORDINÁRIO. CLÁUSULA XXXIII - A CDP COMPROMETE-SE A ESTUDAR UM PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-ODONTOLÓGICA QUE POSSA, DENTRO DAS SUAS POSSIBILIDADES FINANCEIRAS, PRESTAR SERVIÇOS AOS SEUS FUNCIONÁRIOS. CLÁUSULA XXXIV - A EMPRESA DEVERÁ, AINDA EM 1991, CONCLUIR OS ESTUDOS JÁ INICIADOS PARA ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO NOVO ORGANOGAMA E QUADRO DE PESSOAL, VISANDO REDUZIR AS CHEFIAS E ACESSÓRIAS CONSIDERADAS DESNECESSÁRIAS. CLÁUSULA XXXV - A CDP PERMITIRÁ 10 MINUTOS DE TOLERÂNCIA PARA EVENTUAL ATRASO DO EMPREGADO, EM TODOS OS SETORES DA EMPRESA QUE UTILIZAM RELÓGIO DE PONTO. CLÁUSULA XXXVI - SEMPRE QUE HOUVER CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO A PRIORIDADE SERÁ DADA PARA OS FILHOS DE EMPREGADOS. CLÁUSULA XXXVII - OS EMPREGADOS TERÃO SUAS FALTAS ABONADAS, DEVIDAMENTE COMPROVADAS, NOS CASOS DE INTERNAMENTO DE FILHO(A) SOLTEIRO(A), MENOR DE 18 ANOS, EM ESTABELECIMENTO HOSPITALAR. CLÁUSULA XXXVIII - SEMPRE QUE HOUVER REDUÇÃO NA CAPACIDADE DE TRABALHO DO EMPREGADO, EM DECORRÊNCIA DE ACIDENTE, A CDP DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, PROMOVER SUA READAPTAÇÃO FUNCIONAL, EM CONSONÂNCIA COM O ORÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. CLÁUSULA XXXIX - A CDP DEVERÁ REALIZAR CONVENIO COM ÓTICA, PARA AVIAMENTO DE RECEITAS OFTALMOLÓGICAS DOS SEUS EMPREGADOS, MEDIANTE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO. CLÁUSULA XL - A CDP MANTERÁ CONVENIO COM FARMÁCIA, PARA ATENDIMENTO DE RECEITAS MÉDICAS QUE MELHOR ATENDA AOS SEUS EMPREGADOS. CLÁUSULA XLI - A CDP DEVERÁ PROVIDENCIAR EM ÁREA CONTÍGUA À ADMINISTRAÇÃO DO PORTO, A INSTALAÇÃO DE UM ABRIGO COM ADAPTAÇÃO DE DORMITÓRIO, PARA OS EMPREGADOS QUE FAZEM PLANTÃO NOTURNO. CLÁUSULA XLII - A CDP PROVIDENCIARÁ ELEMENTO PARA A RENDIÇÃO DE GUINDASTEIRO, NO TURNO DA NOITE. CLÁUSULA XLIII - A EMPRESA FORNECERÁ LANCHE PARA OS EMPREGADOS ESCALADOS PARA O PLANTÃO NOTURNO. CLÁUSULA XLIV - A CDP MANTERÁ ILUMINAÇÃO ADEQUADA EM EQUIPAMENTOS DE OPERAÇÃO NOTURNA. CLÁUSULA XLV - A CDP ESTUDARÁ A FORMAÇÃO DE UMA EQUIPE DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMPOSTA DE UM ENGENHEIRO E TÉCNICOS DE SEGURANÇA, PARA ACOMPANHAMENTO E VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES OPERACIONAIS DOS PORTOS SOB SUA GESTÃO. CLÁUSULA XLVI - A EMPRESA FORNECERÁ PARA USO DIÁRIO, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPI AOS OS SEUS EMPREGADOS, DE ACORDO COM AS FUNÇÕES EXERCIDAS. CLÁUSULA XLVII - A CDP CUMPRIRÁ AS NORMAS REGULADORAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO E AS RECOMENDAÇÕES EMANADAS DA CIPA E DOS ÓRGÃO DE SEGURANÇA. CLÁUSULA XLVIII - A CDP DEVERÁ REMETER AO SINDIPORTO, MENSALMENTE, AS CÓPIAS DOS RELATÓRIOS DA CIPA. CLÁUSULA XLIX - A EMPRESA PROMOVERÁ, COM URGÊNCIA, A MUDANÇA DO ALMOXARIFADO DE MIRAMAR PARA O ARMAZÉM Nº 9. CLÁUSULA L - A CDP DIVULGARÁ AOS SEUS EMPREGADOS, ATRAVÉS DE QUADRO DE AVISOS, O CALENDÁRIO ANUAL DE FÉRIAS. CLÁUSULA LI - OS EMPREGADOS LOTADOS NA DIRETORIA TÉCNICA, QUANDO DESIGNADOS PARA TRABALHOS EXTRAORDINÁRIOS, OBEDECERÃO UMA ESCALA DE RODÍZIO, DURANTE O MES, DISTRIBUIDOS IGUALMENTE POR CATEGORIA, SEM PREJUÍZO DO SERVIÇO. CLÁUSULA LII - OS EMPREGADOS ELEITOS PARA O EXERCÍCIO DE DIRIGENTES DO

SINDIPORTO, ATÉ O LIMITE DE TRES, ALÉM DA CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO PARA TODOS OS EFEITOS, CONTINUARÃO A TER NA VIGÊNCIA DESTA SENTENÇA, SUA REMUNERAÇÃO PAGA PELA CDP, INCLUINDO FÉRIAS E DEMAIS VANTAGENS, EM IMPORTÂNCIA IGUAL À DO EMPREGADO DA MESMA CATEGORIA OU ATIVIDADE PROFISSIONAL QUE TIVER OBTIDO MAIOR GANHO NO MES ANTERIOR, DEVIDAMENTE CORRIGIDO. § 1º - QUANDO OUTROS DIRIGENTES SINDICAIS FOREM DESIGNADOS PARA SUBSTITUIR, POR MOTIVO DE FÉRIAS, OS EFETIVOS, AOS QUAIS ESTEJA SENDO APLICADA A VANTAGEM, TAMBÉM TERÃO SUA REMUNERAÇÃO MENSAL PAGA PELA CDP, NA FORMA ESTABELECIDO NO CAPUT DESTA CLÁUSULA. § 2º - PERMANECERÃO LIBERADOS PELA CDP OS ATUAIS CINCO DIRIGENTES SINDICAIS, ATÉ O FINAL DO MANDATO NA DIRETORIA DO SINDIPORTO, AOS QUAIS APLICA-SE A REGRA DO CAPUT, NO TOCANTE À REMUNERAÇÃO. § 3º - NO CASO DE RENÚNCIA OU VACÂNCIA DOS ATUAIS DIRIGENTES SINDICAIS, POR QUALQUER MOTIVO, A EMPRESA NÃO LIBERARÁ OUTRO(S) PARA SUBSTITUI-LOS. CLÁUSULA LIII - A CDP CONCEDERÁ O AUXÍLIO-CRECHE NA FORMA DA LEI, AOS FUNCIONÁRIOS QUE FIZEREM JUS. CLÁUSULA LIV - A PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA PODERÁ SER ADITADA, REVIZADA OU DENUNCIADA A QUALQUER TEMPO, MEDIANTE ENTENDIMENTO ENTRE AS PARTES E RESPEITADAS AS NORMAS LEGAIS. CLÁUSULA LV - ESTA SENTENÇA VIGERÁ PELO PRAZO DE DOZE MESES, A CONTAR DE 1º DE JUNHO DE 1991. AS PARTES EMPRESTAM À PRESENTE SENTENÇA A EXPRESSÃO DOS ART. 611 A 625 E 672 DA CLT, PODENDO O SINDIPORTO INGRESSAR COM AÇÃO DE CUMPRIMENTO, EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER DAS CLÁUSULAS, COMO SUBSTITUTO PROCESSUAL. CLÁUSULA LVI - AS PARTES ELEGEM O FORO DA CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ, COMO COMPETENTE PARA DIRIMIR EVENTUAIS QUESTÕES. TERMO ADITIVO: CLÁUSULA I - EM DECONCRÊNCIA DO FACTUADO NA CLÁUSULA II DO ACORDO ORA ADITADO, FICA CONVENIONADO QUE A CDP CONCEDERÁ AOS SEUS EMPREGADOS, A PARTIR DE 10.06.91, COMO ANTECIPAÇÃO DO REAJUSTE SALARIAL, O MONTANTE EQUIVALENTE A 15% (QUINZE POR CEMTO) SOBRE O SALÁRIO DE MAIO/91. PARÁGRAFO ÚNICO - A ANTECIPAÇÃO MENCIONADA NESTA CLÁUSULA NÃO ENCERRA AS NEGOCIAÇÕES DA PARTE ECONOMICA, QUE FICA DEPENDENDO DE ENTENDIMENTOS A SEREM ESTABELECIDOS EM NOVO INSTRUMENTO ADITIVO OU DISSÍDIO COLETIVO. CLÁUSULA II - FICA CONVENIONADO QUE A CDP CONCEDERÁ A TODOS OS SEUS EMPREGADOS, NO MES DE JUNHO/91, UM ABONO NO VALOR DE Cr\$15.000,00 (QUINZE MIL CRUZEIROS). CLÁUSULA III - AS PARTES COMPROMETEM-SE A REABRIR AS NEGOCIAÇÕES PARA O REAJUSTE SALARIAL QUANDO OCORRER AUMENTO TARIFÁRIO OU MELHORIA FINANCEIRA DA EMPRESA. CLÁUSULA IV - DESDE JÁ AS PARTES COMPROMETEM-SE A REABRIR AS NEGOCIAÇÕES, DE ACORDO COM A POLÍTICA SALARIAL QUE VIER A SER ESTABELECIDADA PELO GOVERNO. CUSTA SOBRE O VALOR DO PEDIDO QUE, POR SER ILLÍQUIDO, FICA ARBITRADO PELA PRESIDÊNCIA NA QUANTIA DE Cr\$2.638,04 SOBRE Cr\$100.000,00, PARA CADA UMA DAS PARTES.

Juiz Presidente Sr. RIDER NOGUEIRA DE BRITO.
Juiz Relator
Juiz Revisor
Tomaram parte no julgamento os Excmos. Srs. Juizes:
Dr. Pedro Wlilo, Juiz Titular;
Dr. Nazer Nuesar, Juiz Clas.Rep.dos Empregados;
Sr. Vicente Cidade, Juiz Clas.Temp.Rep.dos Empregados,Convocado.
Drs. Marilda Coelho, Vicente Fonseca, Hermes Tupinambá, Haroldo Alves, Juizes Convocados.
Procurador Regional Drº CELIA MEDINA.

Belém, 7 de agosto de 1991

NOTA Nº 430/91

PROCESSO TRT RP Nº 392/91
EXEQUENTE: BENEDITA MAGALHÃES NASCIMENTO
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE PEIXE-BOI - PREFEITURA MUNICIPAL

O Excmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República Federativa do Brasil e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 15 dias de agosto de 1991.
MÁRIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 431/91

PROCESSO TRT RP Nº284/91
EXEQUENTE: OLINTO RODRIGUES DA COSTA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO - PREFEITURA MUNICIPAL

O Excmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 15 dias de agosto de 1991.

MÁRIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 15 de agosto de 1991 tomou as seguintes decisões:

ACORDÃO Nº 18.169
(Processos nºs 91/52361-2, 91/51899-2, 91/51991-5, 91/51987-8, 91/52359-0, 91/52410-6, 91/52402-8, 91/52369-4, 91/52366-6, 91/51789-4, 91/51985-2, 91/52159-1, 91/52187-7, 91/52192-7,

Biblioteca Pública "Arthur Viana"

91/52207-2, 91/52208-5, 91/52210-7 e 91/51928-9
Assunto:Aposentadorias, Reforma e Retificação
Requerente:Secretaria de Estado de Administração

EMENTA:"Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido o registro solicitado".

D E C I S Ã O:homologar os registros dos processos acima enumerados.

ACORDÃO Nº 18.170
(Processo nº 91/51895-1)

Assunto:Aposentadoria
Requerente:Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Relator:Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

EMENTA:"Tendo sido cumpridas as formalidades legais e regimentais, é de ser concedido o registro solicitado".

D E C I S Ã O:homologar o registro solicitado, devendo o Tribunal de Justiça do Estado do Pará proceder a lavratura de novo Ato de acordo com o parecer do Departamento Técnico desta Corte de Contas, relativo a aposentadoria de ANTONIO BANDEIRA DA COSTA, no cargo de Oficial de Justiça.

ACORDÃO Nº 18.171
(Processos nºs 91/51694-0 e 91/52181-0)

Assunto: Aposentadorias
Requerente:Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Relator:Conselheiro MANUEL AYRES

EMENTA:"Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido o registro solicitado".

D E C I S Ã O: homologar os registros solicitados.

ACORDÃO Nº 18.172
(Processo nº 91/52157-6)

Assunto: Retificação de Pensão
Requerente: Secretaria de Estado de Justiça

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

EMENTA:"Tendo sido cumpridas as formalidades legais e regimentais, é de ser concedido o registro solicitado".

D E C I S Ã O: homologar o registro solicitado, relativo a retificação de proventos da Pensão Policial Militar concedida em favor da Sra. FRANCISCA DE CARVALHO OLIVEIRA, viúva e filhos menores do ex-Soldado PM ANTONIO WALDIR CIRILO DE OLIVEIRA, com efeitos financeiros retroagindo a 30.10.89.

ACORDÃO Nº 18.173
(Processos nºs. 91/51227-4, 91/51940-4, 91/52190-1 e 91/52429-4)

Assunto: Aposentadoria e Retificação de Proventos

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EMENTA:"Tendo sido cumpridas as formalidades legais e regimentais, é de ser concedido os registros solicitados".

D E C I S Ã O: homologar os registros dos atos solicitados nos processos acima enumerados.

R E S O L U Ç Ã O Nº 12.256
(Processos nºs 90/54048-4, 91/51054-8, 91/51798-5 e 91/51830-6)

EMENTA:"Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser deferido o cadastro solicitado".

D E C I S Ã O:homologar os despachos do Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, pelos deferimentos dos cadastros nos processos acima discriminados.

R E S O L U Ç Ã O Nº 12.257
(Processo nº 90/53812-8)

EMENTA:"Tendo o Contrato original sido anexado à prestação de contas para exame em conjunto, o mesmo procedimento deve ser adotado ao presente Termo Aditivo".

D E C I S Ã O: anexar o processo nº 90/53812-8 à da respectiva prestação de contas para exame em conjunto, que contém os Termos Aditivos ao Contrato celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DA AVIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS e a CONSTRUTORA MARAJOARA LTDA.

RESOLUÇÃO Nº 12.258
(Processo nº 91/52377-2)

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 25-V e 26-VII, da Lei Orgânica deste Tribunal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 114 do Regimento, combinado com a Portaria nº 9.645 de 16.01.91, Resolução nº 11.835, de 23.01.90;

CONSIDERANDO ofício de 18.06.91, formulado pelos Vereadores JOÃO SANTANA DA SILVA e MALAQUIAS BOTELHO DA COSTA, solicitando a realização de auditoria quanto a aplicação de recursos repassados ao Prefeito Municipal de MAGALHÃES BARATA - Sr. JOSÉ BRÍGIDA RODRIGUES FILHO recebidos através de diversos Convênios firmados com a SEPLAN, na forma do art. 113 do Regimento deste Tribunal;

CONSIDERANDO exposição da Presidência, constante da Ata nº 3.313, desta data.

RESOLVE, unanimemente:

I- **AUTORIZAR** a instauração de inspeção extraordinária junto à Prefeitura Municipal de MAGALHÃES BARATA, quanto a aplicação de recursos repassados pelo Estado, através de Convênios;

II- **DESIGNAR** o Auditor Dr. ULYSSES COELHO DE SOUZA, para dirigir os trabalhos de que trata o item I desta Resolução, no prazo de 60 (sessenta) dias, findo os quais apresentará relatório circunstanciado e conclusivo, tudo com a participação do Ministério Público junto a este Tribunal;

III- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 12.259
(Processo nº 91/52179-9)

CONSIDERANDO ofício nº 014/91, da Consultoria Geral do Estado, encaminhando cópia do parecer da Comissão de Auditores, criada pelo Dec. nº 156/91, acompanhado de documentos relacionados aos atos praticados pela Ação Social Integrada do Palácio do Governo-ASIPAG decorrentes de recursos oriundos de Convênios firmados com a SEPLAN, e aplicados no Programa "Caminhando com o Povo";

CONSIDERANDO as disposições emanadas do artigo 116 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO os preceitos contidos no art. 23, combinado com o 60 da Lei nº 5.648, de 16 de janeiro de 1991;

CONSIDERANDO o art. 14, inciso XIX do Regimento deste Tribunal;

CONSIDERANDO que a fiscalização deste Tribunal é realizada sob a forma de amostragem, não tendo sido possível, por tanto, levantar a situação atinente aos documentos constantes do bojo do processo;

CONSIDERANDO proposta do Exmº Sr. Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ, constante da Ata nº 3.313, desta data, como lhe faculta o art. 109 do Regimento deste Tribunal.

RESOLVE, unanimemente:

AUTORIZAR a instauração de inspeção extraordinária junto à Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG, a ser cumprida por Comissão previamente designada para, sob a presidência do Auditor Doutor EDILSON OLIVEIRA E SILVA, proceder auditoria geral nas contas do referido órgão, em consonância com os fatos mencionados no expediente referenciado, no prazo de sessenta (60) dias, findo os quais apresentará Relatório Circunstanciado e Conclusivo dos trabalhos realizados.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

EDITAL Nº-080/91

A Dr.ª YVONNE SANTIAGO MARINHO, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas os processos de inscrição do título eleitoral dos seguintes eleitores:

- Antonio Neves Santa Rosa 283006813/84
- Ana Silvana Fernandes de Brito 283006213/92
- Ana Paula Palheta de Sá 283005313/09
- Aáriana Mendes de Moura 283010013/50
- Ana Cristina Assunção Vale 283003813/68
- Antonio Sarmento da Silva 283005613/41
- Anilson Raiol de Souza 283011413/50
- Adriana de Secorre Araújo Oliveira 283035813/09
- Ana Cecília Negrao Silva 283034613/09

- Alexandre Cesar Cohen Salgado 283033013/09
- Alex Dugênio Miranda Gomes 283037013/92
- Alexandre Sampaio Bezerra 283038113/41
- Alessandra Cuiamar Baia 282994113/84
- Ana Valéria Rodrigues Vieira 282993513/33
- Antonio Luiz da Conceição Rodrigues 282995613/68
- Alessandra Magno da Silva Ataíde 283001913/09
- Alexandre Coelho Correa 282995513/84
- Abraão Davi Rocha 282997413/41
- Antonio José Nascimento de Freitas 282996713/17
- André Laler dos Santos 283000213/50
- Adriana Silva Magalhães 283002713/09
- Alessandra Vasconcelos Caetano 283034713/41
- Alex Alexandre Silva Coqueiro 283001513/76
- Alessandra Patricia C. dos Santos 283002113/17
- Antonio Vigenaldo Freitas da Silva 283031213/17
- Antonio Carlos de Oliveira Santos 283032313/76
- Benedita Monteiro Magalhães 283013813/25
- Barbara Schynneider Ventura Teixeira 283034213/33
- Benedite Ferreira Santana 282999413/92
- Cleia Gisane Rodrigues Pereira 283030013/84
- Claudemira Pereira de Lima 283008813/25
- Carlos Alberto Lessa de Franca 283010613/41
- Cleomens Almeida de Amorim 283007113/84
- Cristina Conceição Berges Guimarães 283031613/41
- Clea Cristina Braga Leite 283035513/50
- Celia Maria Ferreira Cantão 283036313/68
- Carlos Alexandre Ferreira da Silva 283036413/41
- Christiane de Secorre N. da Anunciação 282993813/84
- Conceição Mendes dos Santos 283002313/84
- Claudilene de Carvalho de Carmo 282996113/25
- Carmen Maria Brito de Castro 283030913/17
- Dinalda Antonio Lima da Silva 283006513/33
- Daniel Santos de Jesus 283010813/09
- Dáris Carvalho Pinheiro 283012313/41
- Demetrio Júnior Brito de Sousa 283007913/33
- Djalma Dutra de Oliveira 283004413/09
- Dulciclea Pinheiro 282994013/09
- Dulcineia Palheta Pinhe 282995113/50
- Darcilene Cardozo Vaz 282999313/09
- Damilten Alberto Santos Prestes 283001613/50
- Diene Daise da Silva Amaral 283033513/09
- Elen Rose Coelho Furtado 283025313/25
- Elvilene Trindade Vieira 283009713/17
- Eunice Pereira de Souza 283007613/92
- Edinaldo da Silva Pinheiro 283004113/68
- Edisangela de Souza Bezerria 283035713/17
- Eudaciete Mates de Souza 283035413/76
- Eli Almeida Trindade 283034613/68
- Edilson Silva Santos 283034813/25
- Elizomar Barbosa Guedes 283036913/50
- Eliane Cristina da Cunha Leal 283003213/76
- Elizangela Ferreira da Costa 282996013/41
- Ewerton de Menezes Antunes 283002513/41
- Emerson Araújo Cardozo 282996413/76
- Evandro Gester Salinas 282996613/33
- Elkerson Raimundo Costa Bastos 282996813/09
- Emerson de Oliveira Lopes 282998413/17
- Ely Marcelo de Andrade de Carmo 283000713/68
- Elizandra de Andrade Silva 283000413/17
- Eliene de Secorre Santa Brígida 282999813/17
- Evandro Santiago da Silva 283033213/68
- Francisco de Jesus da Costa Silva 283028013/09
- Fernando Lúcio Mates de Queiroz 282995313/17
- Francisca Medeiros de Sousa 282995413/09
- Fabricio Ressa Freitas 282995713/41
- Francisca Eucineide Ramos Castro 282997113/09
- Gilson Bergues de Almeida 283007313/41
- Gilvaneth Pascoal Costa 283000013/92
- Graciete de Secorre Setubal Ramos 282993713/09
- Gercimar Guedes Dias 282996913/84
- Gilson Luis Gonzaga Freire 282999213/25
- Geovane Pereira Bezerra 283000613/84
- Hertie Cardins Pinhe 283001413/92
- Ione Lima da Silva 283029113/50
- Izeneide de Jesus Almeida 283011713/09
- Ian Cesar Rodrigues da Silva 282993313/76
- Jeffre Avelar de Araújo 283030313/25
- João Batista Dias da Silva 283028813/50
- José Barbosa Ferreira 283012913/33
- Jose Jeólson Barros Setubal 283004713/50
- Jucilei Rodrigues de Oliveira 283017013/68
- Jane da Paixão Cantão Pampelha 283036013/17
- José Alexandre da Silva 283033613/92
- José Mauricio Ribeiro da COSTA 282995213/33
- Jacer Widney Silva de Nascimento 282997713/92
- Joel Romanson Menezes Mendes 282998113/76
- Jandirene de Souza 282999513/76
- Jerge Ewerton dos Santos Sales 283001213/25
- Karina Nogueira Setubal 283002413/68
- Luiz Guilherme Lessa de Franca 283017313/09
- Laudiceia Barros de Moraes 282994713/76
- Lenilda Meta Amorim 282994913/33
- Luzimar da Silva Fernandes 282994213/68
- Luiz Claudio Ferreira de SOUZA 282993413/50
- Maria Raimunda da Silva Santos 283027413/50
- Márcia da Costa Tavares 283028513/09
- Maria Diniz Machado de Sousa 283005013/50
- Maria de Nazare Pinheiro Galvão 283009113/25
- Maria Eliana Rodrigues Saraiva 283010313/09
- Maria de Belém da Silva Barbosa 283003613/09
- Marcia Cristina dos Santos Moia 283008513/84
- Maria Selma Ferreira Sabal 283013213/33
- Miriam da Silva Gonçalves 283014113/25
- Mônica Suzy Farias 283034313/17
- Mauro Mendes Fanteja 283037513/09
- Maria de Fátima Silva Costa 282995013/76
- Marcia Simone Viana Pereira 282996213/09
- Maria Ercília Gonçalves Maia 283001113/41

- Mauricio Moreira Marcet 283003513/17
- Manoel Araújo Dias 282999113/41
- Meises Elias Pereira de Souza 282996513/50
- Meriane Pereira de Sousa 283000813/41
- Miriam Silva Pereira 283000513/09
- Marta Santos da Paixão 282994813/50
- Marcia Andrea Moraes de Souza 283002813/92
- Mery Célia Brito de Sousa 283003413/33
- Mauricio Garcia dos Santos 282997213/84
- Marcos Antonio Souza da Trindade 283001313/09
- Marcelo José Cruz Monteiro 282999013/68
- Marizete Cavalcante Ribeiro 283001013/68
- Maria de Secorre Reis de Souza 282997813/76
- Maria Luzia da Silva 283000313/33
- Márcia Lima da Silva 283000113/76
- Nataline Lebate Cruz 282994513/09
- Odinea Baia Pereira 283009413/76
- Oswaldo Miranda Guimarães 282994413/25
- Ofir Pereira da Silva 283031513/68
- Patricia Correa da Silva 283025013/84
- Pedro Ernesto Nunes dos Santos Jr. 283025913/17
- Patricia dos Santos da CONCEIÇÃO 283037813/41
- Paulo Mário Dias Souza 282823313/09
- Paulo Roberto Monteiro Barbosa 283035013/41
- Queila Lima Laurindo 283029413/09
- Raquel Guedes Massad 283026213/17
- Raimunda de Secorre Duarte Viana 283005913/92
- Renilson Maciel da Silva 283014313/92
- Raimundo Baraúna da Silva 283013513/84
- Ronald de Oliveira Lima 283008213/33
- Rozenilda Mascarenhas Portel 283034513/84
- Rosiane Costa de La Roque 283036713/92
- Raimunda Marlene Ribeiro Berges 283036113/09
- Reginaldo Araújo da Graça 283036613/09
- Raimundo Justino Ribeiro 282993213/92
- Rejane Costa de Moraes 283003313/50
- Rejane Ribeiro Gedinhe de Moraes 282998013/92
- Raimunda Alcantara 282998913/25
- Reineide de Secorre Jorge Lebate 283033813/50
- Ruth Helena Castro de Barros 283000913/25
- Raimundo Betelhe da Silva 283032013/25
- Raimundo da Silva Campos 283030613/76
- Sinene Xavier Silva 283026813/09
- Sueneice Ferreira dos Santos 283037213/50
- Sandra de Secorre Correia de Lima 283001713/33
- Shirley de Secorre Cardozo da Silva 283002613/25
- Sérgio Minoru Ganute Kassahara 283002913/76
- Suzanira dos Santos Brito 282994613/92
- Sinone Dantas França 283002213/09
- Sandro Palheta Pereira 282995813/25
- Sestenes Adeline Marlene 282997513/25
- Sandra Cristina Campos Siqueira 283032613/17
- Simone Pereira Ferreira 283034113/50
- Suzana Palheta da Silva 283034413/09
- Terezinha de Jesus Brito Serra 283025613/76
- Teodora Tavares de Souza 283012013/09
- Tihani Freitas Nascimento 283033313/41
- Triel Salomé Monteiro 282995913/09
- Vilma Lima da Silva 283026513/68
- Valdeci Paiva das Neves 283038413/92
- Vanderlene Ribeiro Pereira Fere 282994313/41
- Valdirene Maria Ribeiro Oliveira 283003113/92
- Vanderson Marcelo da Costa Damasceno 283003013/09
- Viviane Andrade da Silva 282998713/68
- Waldemar Farias Junior 283011113/09
- Wagner Junho Fontinelle Rodrigues 283035213/09
- Wanira Guimarães de Oliveira 283032913/68

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e um;

Dr.ª YVONNE SANTIAGO MARINHO
Juíza da 28ª Zona Eleitoral

CARTÓRIO ELEITORAL DA 43ª ZONA
EDITAL Nº120/91

A Bacharela Dra. MARIA SOARES PALHETA Juíza Eleitoral da 43ª Zona, Ananindeua-pa, etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram sua 2ª VIAS de seus títulos eleitorais dos seguintes eleitores:

- 01 - ANGELA MARIA BRITO CASTRO
- 02 - ANTONIO NILSON FERREIRA SILVA
- 03 - HAROLDO DO CARMO MACEDO
- 04 - JOSE ODILSON DA SILVA
- 05 - MACIO GLAY FERREIRA DA SILVA
- 06 - MARCOS ANTUNES TEIXEIRA PINTO
- 07 - ROCELIO JOSE DE ARAUJO
- 08 - ROMUALDO MIRANDA DUARTE
- 09 - ROSANA BRITO FERREIRA

E, para que não se alegue ignorância vai este publicado em prazo certo e afixado em local próprio. Dado e passado nesta cidade de Ananindeua-pa, aos NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM. Eu, *[Assinatura]* Juíza Eleitoral (VANIA LUCIA DUARQUE DE GUSMÃO), escrevi e este subscrevi.

[Assinatura]
DRA. MARIA SOARES PALHETA
JUÍZA ELEITORAL DA 43ª ZONA
ANANINDEUA - PA



Diário Oficial



CADERNO 2

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO C - 101º DA REPÚBLICA - Nº 27.044

BELEM - QUINTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 1991

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM Nº 135
JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. HAMILTON DE SÁ DANTAS - Juiz Federal Substituto
Dr. FERNANDO H. FOGAÇA - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 08/08/91

DESPACHOS EM TELER
Nº.: 150/91 - TRF 1ª REGIÃO - Presidente da quarta Turma

Assunto: Comunica decisão ref. HC nº.: 91.01.07173-4 (NR.00.0030386-0)
J. Conclusos.

DESPACHO: 328/91 - JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ
Assunto: Comunica que foi designada a data para a oitiva da testemunha ref. processo nº.: 00.25660-9
J. Conclusos.

DESPACHOS EM OFÍCIOS
Nº.: 132/91-CRJ/SR/DPF/PA
Assunto: Apresenta Servidor a fim de ser ouvido como testemunha, proc. nº.: .. 26885-2
Junte-se.

DESPACHO: 098/91-SEMAF/SR/DPF/PA
Assunto: Encaminha Inquérito Policial nº.: .. 005/90-DFP.2/MB/PA, devidamente relatado
N. A. Ao Ministério Público para os devidos fins.

DESPACHO: 1334 e 1339/91-CARI/SR/DPF/PA
Assunto: Encaminha os Inquéritos nºs.: 79/91-SR/PA e 56/91-SR/PA, respectivamente devidamente relatados
Idênticos ao anterior.

DESPACHOS EM PETIÇÕES
De.: ALBERTO MONTEIRO DOS SANTOS
Adv.: Dra. Lígia César de Oliveira
Assunto: Vem expor e requerer a concessão de poder recorrer em liberdade, ref. proc. nº 91.00257-7
N. A. Vista ao Ministério Público.

DESPACHO: PAULO SILVA DO AMOR DIVINO
Adv.: Dra. Ana Carla Murrrieta de Oliveira
Assunto: Vem desistir de apresentar recurso de Apelação, ref. proc. ...?
N. A. Homologo o pedido de desistência.

DESPACHO: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. José Augusto T. Potiguar
Assunto: Vem manifestar-se acerca da contestação, ref. proc. nº 91.0739-0
J. Conclusos.

DESPACHO: MAURILIO MENDES DOS SANTOS e Outros
Adv.: Dr. Bragança Dias dos Santos
Assunto: Requer o desentranhamento dos documentos ref. proc. 91.0751-0
J. Conclusos.

DESPACHO: HILMA LIMA DE OLIVEIRA
Adv.: Dra. Esauar Favacho Bandeira
Assunto: Vem desistir da ação proc. nº 00... 32170-2
J. Conclusos.

DESPACHO: LEILA DE NAZAR GUEDES ACCIOLY
Assunto: Requer a transferência dos feitos sob sua responsabilidade para outra que indica
O pedido de renúncia do patrocínio deverá ser manifestado em cada processo, com, inclusive, indicação das partes e do respectivo número, pois, como se encontra formulado, torna-se impossível o seu acolhimento bem como a identificação processual dos feitos em que a ilustre causídica participa. Intime-se.

DESPACHOS EM PROCESSOS
Nºs.: 91.01148-7 e 91.01164-9 (Execuções Fiscais)
Exqte.: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
Adv.: Dra. Catia Stellio S. Balduino
Executados respectivamente: CLAUDIO MAURICIO GONCALVES e PAULO DE SOUZA BESSA

DESPACHOS: Cite-se. Arbitro os honorários de advogado em 10%, salvo embargos.

Nº.: 00.33538-0 (Execução Fiscal)
Exqte.: I N C R A
Adv.: Dra. Maria de Fátima de Oliveira
Exodo.: JOÃO FRANCISCO DA ROCHA SECCHI
DESPACHO: Expeça-se Carta Precatória para citação no endereço indicado às fls. 17.

Nº.: 89.00152-3 (Execução Fiscal)
Exqte.: I N C R A
Adv.: Dra. Maria de Fátima de Oliveira
Exodo.: RAIMUNDO NONATO MAIA
DESPACHO: Nos termos do art. 40 da Lei nº.: 6.830, de 22/9/80 declaro suspensa a execução. II - Vista a(o) Exequente.

Nº.: 89.00161-2 (Execução Fiscal)
Exqte.: I N C R A
Adv.: Dra. Maria de Fátima de Oliveira
Exodo.: GERVASIO DE MIRANDA MEIRELES
DESPACHO: Intime-se o executado a comparecer a esta Seção Judiciária na data de terminada pela Secretaria, a fim de ser lavrado o termo de nomeação de bem à penhora.

Nº.: 89.00195-7 (Execução Fiscal)
Exqte.: I N C R A
Adv.: Dra. Maria de Fátima de Oliveira
Exodo.: CHAPIC RACHID EL-HUSNY
DESPACHO: Indique a exequente o nome e endereço do representante legal do espólio do executado.

Nº.: 89.00332-1 (Execução Fiscal)
Exqte.: I N C R A
Adv.: Dra. Maria de Fátima de Oliveira
Exodo.: SILIONI MENDES SALES
DESPACHO: Desentranhe-se o mandado e contrafé (fls. 20/21) a fim de ser cumprido por oficial de justiça deste Juízo.

Nº.: 89.00372-0 (Execução Fiscal)
Exqte.: I N C R A
Adv.: Dra. Maria de Fátima de Oliveira
Exodo.: IND MAD PARANENSE AGRO PECUÁRIA
DESPACHO: Cite-se arbitro os honorários de advogado em 10%, salvo embargos.

Nº.: 89.02462-0 (Execução Fiscal)
Exqte.: I N C R A
Adv.: Dra. Maria de Fátima de Oliveira
Exodo.: AMAZONIA COMP. E LAMINADOS LTDA
DESPACHO: Atenda-se ao requerido às fls. 14 pelo exequente e, em seguida archive-se.

Nº.: 89.02501-5 (Execução Fiscal)
Exqte.: I N C R A
Adv.: Dra. Maria de Fátima de Oliveira
Exodo.: RAIMUNDO LOPES DE CARVALHO
DESPACHO: Diga o exequente.

Nº.: 91.01613-6 (Execução Fiscal)
Exqte.: I N C R A
Adv.: Dra. Maria de Fátima de Oliveira
Exodo.: JOSE CAMARGO
DESPACHO: (...) De conformidade com a súmula 40, do antigo Tribunal Federal de Recursos e ainda com base no art. 5º, alínea "d" da Lei nº 6.830/80, declino da competência em favor do Exmº Juiz de Direito daquela Comarca, para onde deverão ser remetidos estes autos.

Nº.: 00.25176-3 (Execução Fiscal)
Exqte.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Fernando Facury Scaff
Exodo.: RAIMUNDO HOLANDA CAVALCANTE FILHO
DESPACHO: As providências determinadas quanto à inscrição das custas processuais como dívida ativa da União já foram cumpridas. O processo anteriormente fora sentenciado e já transitou em julgado. DE MODO QUE, diante do exposto, ordeno o seu arquivamento, após as anotações de estilo.

Nº.: 00.05279-5 (Execução Fiscal)
Exqte.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Fernando Facury Scaff
Exodo.: INDUSTRIA PARABENSE DE ARTEFATOS DE BORRACHA S/A (PARABOR)

Adv.: Dr. Gritovam Colombo Gonçalves
DESPACHO: Cumpra-se o V. acórdão.

Nº.: 89.02320-6 (Execução Fiscal)
Exqte.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Fernando Facury Scaff
Exodo.: JOSE FRANCISCO SANTOS
DESPACHO: Ao cálculo. Em seguida, intime-se o executado para efetuar o recolhimento das custas processuais.

Nº.: 89.02756-5 (Execução Fiscal)
Exqte.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Fernando P. Scaff
Exodo.: IMPORTADORA E EXPORTADORA SÃO JORGE LTDA
DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 14 e, nos termos do art. 792, c/c art. 265, inc. II, tudo do CPC, suspendo a execução pelo tempo determinado pela exequente, devendo esta, ao final, comprovar em Juízo a quitação da dívida. Intime-se.

Nºs.: 89.02109-5, 89.02129-0 e 89.02136-2, 89.02363-2 (Execuções Fiscais)
Exqte.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Fernando P. Scaff
Exodos.: (respectivamente) EMBRACON EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA, METAL PARÁ LTDA, PANIFICADORA PROVIDÊNCIA LTDA e BENEDITO CORREA MAUES
DESPACHOS: Cite-se no endereço indicado às fls.

Nºs.: 89.02001-3 e 90.01097-7 (Execuções Fiscais)
Exqte.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Fernando Facury Scaff
Exodos.: (respectivamente) ILVANA DEIMAR VIEIRA e NE COMERCIO TRAVEL ASSESSORIA REPRESENTAÇÕES LTDA
DESPACHOS: Diga a Exequente.

Nºs.: 00.33451-0, 89.01987-2, 89.02034-0, 89.02098-6, 89.02374-8 e 89.02379-5 (Execuções Fiscais)
Exqte.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Fernando P. Scaff
Exodos.: (respectivamente) GILMAX COMERCIO LTDA, ANTONIO DO NASCIMENTO PINHEIRO, JOSE DE LIMA PEREIRA, ROSY MARIA PARA FERREIRA, ANTONIO SERGIO QUINDERE VALLINOTO e JOSE OLINTHO BALBI CRUZ
DESPACHOS: I - Nos termos do art. 40 da Lei nº.: 6.830, de 22/9/80, declaro suspensa a execução. II - Vista a Exequente.

Nº.: 00.06495-5 (Execução Fiscal)
Exqte.: I N C R A
Adv.: Dra. Maria de Fátima de Oliveira
Exodo.: GRACINDA DOS SANTOS MARTINS
DESPACHO: Atenda-se ao requerido às fls. 32 pelo exequente e, em seguida, archive-se.

Nº.: 89.02238-5 (Execução Fiscal)
Exqte.: I N C R A
Adv.: Dra. Maria de Fátima de Oliveira
Exodo.: AGRO PECUÁRIA RIO CAJARI S.A.
DESPACHO: Diga o Exequente.

Nº.: 00.11272-0 (Execução Fiscal)
Exqte.: I N S S
Adv.: Dr. Joaquim M. Rocha
Exodo.: ASSOCIAÇÃO DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DA 8ª. REGIÃO MILITAR
DESPACHO: I - Certifique-se o que constar quanto aos autos de Embargos à Execução (processo nº. 001011272-3) e de Agravo de Instrumento (processo nº. 00.2011272-6). II - Atualize-se o valor da dívida e consectários legais. III - Atenda-se ao requerido às fls. 16 pelo exequente.

Nº.: 00.18623-6 (Execução Fiscal)
Exqte.: I N S S
Adv.: Dra. Elizabeth L. Figueiredo
Exodo.: SOARES & LIMA LTDA
DESPACHO: Explique-se melhor o exequente quanto aos petitórios de fls. 12 e 13.

Nº.: 00.22555-0 (Execução Fiscal)
Exqte.: I N S S
Adv.: Dr. Joaquim M. Rocha

Exda.: F. SA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA.
 DESPACHO: Cumpra-se o V. acórdão.
 Nº.: 89.01135-9 (Execução Fiscal)
 Exqte.: I N S S
 Adv.: Dra. Elizabeth L. Figueiredo
 Exda.: PONTES DO PARÁ LTDA
 DESPACHO: Consta dos autos que a executada em-
 contra-se em lugar incerto e não sa-
 bido. Indique o exeqtente bens de
 propriedade da executada sobre os
 quais possa recair a penhora.
 Nº.: 90.01499-9 (Execução Fiscal)
 Exqte.: I N S S
 Adv.: Dra. Elizabeth L. Figueiredo
 Exda.: JOSE THOMAZ DE AQUINO SOARES COELHO
 DESPACHO: Atenda-se ao requerido às fls. 11
 e, em seguida, archive-se.
 Nº.: 90.02012-3 (Execução Fiscal)
 Exqte.: I N S S
 Adv.: Dr. Joaquim M. Rocha
 Exda.: PEDRO DA SILVA FERREIRA
 DESPACHO: Hologo o parcelamento de fls. 9/11,
 devendo ao final, a exeqtente com-
 provar em Juízo a sua quitação. In-
 time-se.
 Nº.: 91.00230-5 (Execução Fiscal)
 Exqte.: I N S S
 Adv.: Dra. Maria Consuelo dos Santos
 Exda.: SEBASTIÃO RODRIGUES FERREIRA
 DESPACHO: Homologo o parcelamento de fls. 10/
 12, devendo o Exeqtente, ao final,
 comprovar em Juízo a efetiva quita-
 ção da dívida pela executada.
 Nºs.: 00.04154-8 e 00.27887-4 (Execuções
 Fiscais)
 Exqte.: I N S S
 Adv.: Dr. Aláudio C. Ferreira e outros
 Executados: CONDOMÍNIO DO EDI-
 FÍCIO MANOEL PINHO DA SILVA e M CAR-
 DOSO E CIA E OUTROS
 DESPACHOS: Diga o Exeqtente.
 Nº.: 00.21179-4 (Execução Diversa)
 Exqte.: I N F R A E R O
 Adv.: Dra. Eulina Maria da S. Aracaqui
 Exda.: SELA - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM
 MOTORES E AERONAVES
 DESPACHO: Diga a Exeqtente.
 Nºs.: 91.01365-0, 91.01366-8 e 91.01369-2
 (Execuções Diversas)
 Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dra. Maria Cecília M. Rodrigues
 Exda.: (respectivamente) MAXIMILIANO COSTA BAR-
 BOSA, JONAS PERES DOS SANTOS E OU-
 TRO. e MARIA ELIZABETE NASCIMENTO
 SOUZA
 DESPACHOS: Cite-se. Arbitro os honorários de ad-
 vogado em 10%, salvo embargos.
 Nº.: 00.08251-1 (Execução Diversa)
 Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Renato Lobato de Moraes
 Exda.: MARIA DA GLÓRIA ALMEIDA ANDRADE E OU-
 TROS
 DESPACHO: Diga a Exeqtente.
 Nº.: 00.1011272-3 (Embargos a Execução)
 Embgte.: CLUBE DOS SUBTELEFONISTAS E SARGENTOS DA
 ALAÇÔNIA
 Adv.: Dr. Luiz Martins Aragão
 Embgo: I N S S
 DESPACHO: Nesta data despachei nos autos de
 Agravo de Instrumento (processo nº
 00.2011272-6), no sentido de ser in-
 timado o agravante-executado a nome-
 ar novo procurador, nos termos do §
 2º do art. 265 do CPP.
 Nº.: 00.2011272-6 (Agravo de Instrumento)
 Agvte.: CLUBE DOS SUB-TELEFONISTAS E SARGENTOS
 DA ALAÇÔNIA
 Adv.: Dr. Luiz Martins de Aragão
 Agravado: I N S S
 Adv.: Dr. Joaquim M. Rocha
 DESPACHO: Declaro suspenso o presente feito,
 em virtude do falecimento do procu-
 rador do Agravante-executado. Faça-
 -se a intimação deste para, em vin-
 te (20) dias, constituir novo manda-
 tário nos presente autos, tudo con-
 forme determina o art. 265, inc. I
 e seu § 2º, do CPP.
 Nº.: 90.00651-1 (Embargos a Execução)
 Embgte.: CARLOS ALBERTO SILVA
 Adv.: Dr. Carlos Henrique de C. Ribeiro
 Embgo: I N C R A
 DESPACHO: Intime-se o Embargado para impugnar
 os presentes embargos dentro do praz-
 zo legal.
 Nº.: 00.36302-2 (Carta Precatória Gravosa)
 Reqte.: I N C R A
 Reqda.: MARIA BENEDETA DA COSTA LOPES
 DESPACHO: Cumprido o Venerando Acórdão, Arqui-
 ve-se.

Nºs.: 00.36310-3 e 00.36318-9 (Cartas Pre-
 catórias Gravosa)
 Reqte.: I N C R A
 Reqdos.: (respectivamente) JOSE RIBEIRO DA
 COSTA e IDEBERTO FERREIRA DA SILVA
 DESPACHOS: Já cumprido o venerando acórdão, ar-
 quive-se.
 Nºs.: 91.01013-8 e 91.01061-8 (Cartas Pre-
 catórias Gravosa)
 Reqte.: CRESA e INGS (respectivamente)
 Reqdos.: ZUEL ENGENHARIA S/A e BOILER ENG-
 ENHARIA DE REVESTIMENTO LTDA (respec-
 tivamente)
 DESPACHOS: Cumpra-se.
 Nº.: 91.01516-4 (Carta Precatória Gravo-
 sa)
 Reqte.: I N S S
 Reqda.: MADRERIA ESPÍRITO SANTO LTDA
 DESPACHO: Devolvam-se os presentes autos ao
 III. Juízo Deprecante, com as nossas
 homenagens.
 Nº.: 00.24048-6 (Ação Penal)
 Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Representante: Dr. Almerindo Trindade
 Réu: JOSE ANTONIO DE SOUZA FONSECA
 Adv.: Dr. Miguel Archanjo P. Pereira
 DESPACHO: Defiro o requerimento do represen-
 tante do Ministério Público, e, em con-
 sequência, determino que se oficie
 ao Departamento de Polícia Federal
 solicitando a localização das teste-
 munhas não encontradas.
 Nº.: 00.10186-9 (Ação Penal)
 Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Representante: Dr. Paulo Meira
 Ré: RITA BELEIRÃO PARANENSE
 Adv.: Dr. Wilson Araújo Souza
 DESPACHO: I - Oficie-se à comarca de Cachoei-
 ra do Arari, solicitando informaçõ-
 es sobre o contido no Ofício nº 582,
 de 27/2/91 (fls. 173.) II - Diga a
 defesa, no prazo de 3 (três) dias,
 quanto as escusas de sua testemunha
 em não poder depor (fls. 176/177.)
 III - Intime-se.
 Nº.: 00.11367-0 (Ação Criminal)
 Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Representante: Dr. Almerindo Trindade
 Réu: OSÉIAS MARQUES DOS ANJOS
 Adv.: Dr. Juares Viégas Prince
 DESPACHO: I. Esclareça conclusivamente o dou-
 tor Juares Viégas Prince, no prazo
 de 3 dias, o que pretende obter com
 a autorização requerida às fls. 91.
 II - Oficie-se à Empresa Brasileira
 de Correios e Telégrafos solicitando
 informar se os servidores arrolados
 como testemunhas as fls. 2/3 ainda
 se encontram lotados naquele órgão.
 III - Intime-se.
 Nº.: 00.18436-5 (Ação Criminal)
 Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Representante: Dr. Paulo Meira
 Réu: REINALDO MOURA BARBOSA
 Adv.: Dr. Odilson Novo
 DESPACHO: Oficie-se ao Exmo. Sr. Desembargador
 Corregedor da Justiça Estadual.
 Nº.: 00.18765-8 (Ação Criminal)
 Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Representante: Dr. Almerindo Trindade
 Réu: EDNA MARIA DOS SANTOS
 Adv.: Dr. Laurênio Miranda Rocha
 DESPACHO: Sobre o contido às fls. 126/127, di-
 gam o Ministério Público e a defesa.
 Nº.: 00.19284-8 (Ação Criminal)
 Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Representante: Dr. Paulo Meira
 Réus: HERACITO FERREIRO TANDAYA E OUTROS
 Adv.: Dr. Willibald Quintanilha Ribas e
 outros
 DESPACHO: Cumpra-se o disposto no art. 500 do
 CPP.
 Nº.: 00.21136-2 (Ação Criminal)
 Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Representante: Dr. Paulo Meira
 Réu: MANOEL ADILMAR HENRIQUE BRITO
 Adv.: Dr. Pedro Paulo Campos
 DESPACHO: Cumpra-se o disposto no art. 500 do
 CPP.
 Nº.: 00.22016-7 (Ação Criminal)
 Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Representante: Dr. Paulo Meira
 Réus: JOSE LOPES DA ROCHA E OUTROS
 Adv.: Dr. José da Rocha Moreira e outros
 DESPACHO: Diga o representante do Ministério
 Público sobre o contido na 2ª certi-
 dão de fls. 213.
 Nº.: 00.23356-0 (Ação Criminal)
 Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO
 Representante: Dr. Almerindo Trindade
 Ré: JUREMILIA RODRIGUES LEMO
 DESPACHO: Oficie-se ao Exmo. Sr. Desembarga-
 dor Corregedor da Justiça Estadual.

Nº.: 00.23357-9 (Ação Criminal)
 Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Representante: Dr. Almerindo Trindade
 Réus: FRANK CALOR E OUTROS
 Adv.: Dr. Abraham Assayag e outros
 DESPACHO: Diga o representante do Ministério
 Público sobre o contido na 3ª cer-
 tidão de fls. 127-v.
 Nº.: 00.23510-5 (Ação Criminal)
 Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Representante: Dr. Almerindo Trindade
 Réu: REGINALDO DE PAULA LIMA
 DESPACHO: Designo a audiência do dia 18 de fe-
 vereiro de 1992, às 09:00 horas, pa-
 ra inquirir a testemunha arrolada
 pelo Ministério Público, às fls. 5,
 residente nesta cidade. 2. Expeça-
 -se Carta Precatória ao III. Juízo de
 Direito da Comarca de Macapá/AP para
 inquirição ali da testemunha Reynal
 Fernandes Lima, ora fixado, para o
 tão-só efeito do que prevê o art.
 222, caput, e seu § 2º, prazo até o
 dia 18/02/92. 3. Intime-se.
 Nº.: 00.24031-1 (Ação Criminal)
 Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Representante: Dr. Almerindo Trindade
 Réu: CLESDÔNIO FERREIRA DE OLIVEIRA
 Adv.: Dr. Francisco das C. Fidelis
 DESPACHO: Cumpra-se o disposto no art. 500 do
 CPP.
 Nº.: 00.25660-9 (Ação Criminal)
 Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Representante: Dr. Almerindo Trindade
 Réu: JOSÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA
 Adv.: Dr. Paulo Sérgio Rôla
 DESPACHO: Diga o representante do Ministério
 Público sobre o contido na 2ª parte
 da certidão supra.
 Nº.: 00.25795-8 (Ação Criminal)
 Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Representante: Dr. José Augusto Torres Potiguar
 Réus: ANTONIO CRISTOVAM DA COSTA E OUTROS
 Adv.: Dra. Darcy Ramos Dias e outros
 DESPACHO: Vista ao representante do Ministério
 Público.
 Nº.: 00.26609 (Ação Criminal)
 Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Representante: Dr. Almerindo Trindade
 Réus: JULIO CESAR ARAUJO CASTRO E OUTROS
 Adv.: Dr. Alberto Campos e outra
 DESPACHO: Dê-se vista dos autos ao doutor El-
 son Luiz Rocha Monteiro para que re-
 tifique a petição às fls. 206, uma
 vez que foi nomeado para atuar como
 defensor apenas do réu Mário César
 Costa (fls. 204).
 Nº.: 00.27003-2 (Ação Criminal)
 Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Representante: Dr. Paulo Meira
 Réu: RAIBUNDO NONATO DE LIMA
 Adv.: Dr. Rubens Nascimento Neta
 DESPACHO: Oficie-se à SR/DFE/PA, solicitando
 informar se o Agente de Polícia Fede-
 ral Francisco Augusto Ferreira Caval-
 cante ainda se encontra lotado na De-
 legacia de Polícia Federal em Santa-
 rém/PA.
 Nº.: 00.27726-6 (Ação Criminal)
 Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Representante: Dr. Almerindo Trindade
 Ré: IZABEL CARDOSO NOGUEIRA
 DESPACHO: Expeça-se novo mandado para intima-
 ção do doutor Luiz Otávio L. Paiva
 Rodrigues.
 Nº.: 00.29329-6 (Ação Criminal)
 Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Representante: Dr. Almerindo Trindade
 Réus: JOÃO BATISTA GONÇALVES DOS SANTOS E
 OUTRO
 Adv.: Dr. Helionar Gonçalves de Matos e
 outro
 DESPACHO: Cumpra-se o disposto no art. 500 do
 CPP.
 Nº.: 89.00506-5 (Ação Criminal)
 Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Representante: Dr. José Augusto T. Potiguar
 Réus: ROGÉLIO FERNANDES FILHO E OUTROS
 Adv.: Dr. Alberto Campos e outros
 DESPACHO: Oficie-se ao III. Juízo de Direito da
 Comarca de Barueri/SP (fls. 1327),
 informando que a audiência para in-
 terrogatório do réu Sidney Brochier,
 foi transferida para o dia 16 de se-
 tembro vindouro, às 09:00 horas, re-
 metendo-se cópia da denúncia respec-
 tiva.
 Nº.: 89.01597-4 (Ação Criminal)
 Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Representat.: Dr. Almerindo Trindade
 Réus: OSÓRIO SALVES PARRERA E OUTRO
 Adv.: Nelson Pinto

DESPACHO: Oficie-se nos termos da manifestação do representante do Ministério Público.

Nº.: 90.00375-0 (Ação Criminal)
 Autora: JUSTIÇA PÚBLICA
 Réu: AUGUSTO CESAR BAHIA DA SILVA
 DESPACHO: Vista ao representante do Ministério Público Federal.

Nº.: 90.01206-6 (Ação Criminal)
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Adv.: Dr. José Augusto T. Potiguar
 Réu: CARLOS AUGUSTO BARBOSA RAMOS
 DESPACHO: I. Recebo a denúncia de fls. 3/6. II. Cite-se o réu para se ver processar perante este Juízo, ora designada a audiência do dia 17/3/92, às 09:00 horas, para o respectivo interrogatório. III - Intimem-se.

Nº.: 90.02281-9 (Ação Criminal)
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Representante: Dr. José Augusto T. Potiguar
 Réu: MILTON FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR
 DESPACHO: I. Recebo a denúncia de fls. 3/4. II - Cite-se o réu para se ver processar perante este Juízo, ora designada a audiência do dia 30 de setembro vindouro, às 09:00 horas para o respectivo interrogatório. III - Intimem-se.

Nº.: 90.02489-3 (Ação Criminal)
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Representante: Dr. Moacir Guimarães M. Filho
 Réu: MARIA DO SOCORRO BATISTA DE SOUZA
 Adv.: Dr. Lourenço Galvão dos Santos
 DESPACHO: I. Designo a audiência do dia 19/2/92, às 09:00 horas, para inquirir as testemunhas arroladas na denúncia (fls. 6); e a do dia 25 do mesmo mês e ano, ainda às 09:00 horas para tomar declarações das testemunhas arroladas pela defesa às fls. 45. II - Intimem-se.

Nº.: 91.00006-0 (Ação Criminal)
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Representante: Rubens Rollo D' Oliveira
 Réu: MERIAN MAINETTI DOS REIS
 DESPACHO: Preliminarmente, diga o representante do Ministério Público Federal.

Nº.: 91.001095-2 (Ação Criminal)
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Representante: Dr. Moacir Guimarães M. Filho
 Réu: JACOB NETO DE AGUIAR
 DESPACHO: I. Recebo a denúncia de fls. 3/6. II. Cite-se o réu para se ver processar perante este Juízo, ora designada a audiência do dia 24/3/92, às 09:00 horas, para o respectivo interrogatório. III - Intimem-se.

Nº.: 90.02018-2 (Inquérito)
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Representante: Dr. José Augusto T. Potiguar
 Inddo: INQ. POL. 121/90-SR/DPF/PA
 DESPACHO: I. Defiro o requerimento formulado pelo representante do Ministério Público Federal, e, em consequência, determino o arquivamento do Inquérito Policial 121/90-SR/DPF/PA. II - Transitada em julgado em decisão, oficie-se à SR/DPF/PA, e remetam-se estes autos ao ARQUIVO desta Seção Judiciária. III - Intimem-se.

Nº.: 91.00895-8 (Inquérito)
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Representante: Dr. José Augusto T. Potiguar
 Inddo: INQ. POL. 60/91-SR/DPF/PA
 DESPACHO: Defiro o requerimento formulado pelo representante do Ministério, e, em consequência, determino o arquivamento dos presentes autos, sem prejuízo do disposto no art. 18 do Código de Processo Penal.

Nº.: 91.00945-8 (Inquérito)
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Representante: Dr. Almerindo Trindade
 Inddo: JOACY GONÇALVES REZENDE e OUTRO
 DESPACHO: Requisite-se a apresentação, em que rente e oito (8) horas, sob as penas da lei, ao Senhor Superintendente Regional do INSS, do Processo Administrativo nº. 612-000/06368.

Nº.: 91.01006-5 (Carta Precatória Criminal)
 Repte.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Reqd.: RUI BATISTA MACHADO
 DESPACHO: Devolvam-se estes autos ao Juízo deprecante, com as nossas homenagens.

Nº.: 91.01576-8 (Carta Precatória Criminal)
 Repte.: JUSTIÇA PÚBLICA
 Reqd.: AELMEO CARVALHO ASSIAG

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº.: 91.01745-0 (Carta Precatória Criminal)
 Repte.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Reqd.: RUI LUIZ SOUZA DE JESUS e OUTROS
 DESPACHO: I. Cumpra-se. II. Designo a audiência do dia 30/08/91, às 9:00 horas para inquirir a testemunha Manoel Romão Corrêa Cardoso (fls. 3). III. De-se ciência ao representante do Ministério Público, bem como ao doutor Franklin Rabêlo da Silva, defensor dos réus.

SENTENÇAS PROFERIDAS

Nº.: 00.27787-8 (Execução Fiscal)
 Exqte.: I D A N A
 Adv.: Dra. Creonor Aragão
 Excd.: COMERCIO DE IND. NAT. DE CONSERVAÇÃO
 SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a Execução, face ao pagamento do valor da dívida, e mando que se arquivem os autos. Custas ex lege. P. R. I.

Nº.: 89.01963-5 e 90.02412-9 (Execuções Fiscais)
 Exqte.: FAZENDA NACIONAL
 Adv.: Dr. Fernando Jacury Scaff
 Executados respectivamente: CONSTANTINO AUGUSTO TORRES BRANCA e FIDEL BRERUTURAS INDÚSTRIAS DE BÉLÉM LTDA.
 SENTENÇAS: Idênticas a anterior.

Nº.: 89.01280-0 (Execução Fiscal)
 Exqte.: CONSELHO NACIONAL DE ECONOMIA
 Adv.: Maria Rosângela da Silva
 Excd.: LUIZ RAFAEL DE LILTON FONSECA FIGUEIREDO
 SENTENÇA: Vistos, etc. (...) DE MODO QUE, diante do exposto, com fulcro no art 267, caput, e § 1º do CPC, e considerando que a parte intimada pessoalmente não supriu a falta que lhe compele, declaro extinto o processo, e em consequência, determino o seu arquivamento, obedecidas as anotações de estilo e baixa na distribuição ao final, arquivem-se. Sem custas. P. R. I.

Nº.: 00.05700-2 (Execução Diversa)
 Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dra. Maria Amélia Maia Franco
 Excd.: ALUISIO DA ROSA TEIXEIRA e OUTROS
 SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a Execução, face ao pagamento do valor da dívida, e mando que se arquivem os autos. Solicite-se a devolução da precatória expedida. Custas ex lege P. R. I.

Nº.: 91.00300-0 (Embargos a Execução)
 Embgde.: FAZENDA ARIANA AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA e OUTRO
 Adv.: Dra. Adelmira Carneiro Maia
 Embgda.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF
 Adv.: Dra. Maria Cecília H. Rodrigues
 SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Ante o exposto, julgo extinta a presente ação, com fundamento nos arts. 257 e 267, inciso XI do Código de Processo Civil. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, PA, em 08 de agosto de 1991 (a) Dr. Hamilton de Sá Dantas - Juiz Federal Substituto

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal
 FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DE 08.08.91

OFÍCIOS:

Nº : 728/91 - CAB/PA - Presidente FRANCISCO BRASIL MONTEIRO.
 Assunto : Comunica que o Advogado HILDEBARO CORREIA DIAS está inscrito na Seccional do Amazonas.
 DESPACHO: Junte-se ao processo respectivo.

Nº : 168/91 - CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - Ministro ANTONIO TORREÃO BRAZ.
 Assunto : Encaminha o relatório sobre o Encontro de Juizes Federais das Varas Criminais.
 DESPACHO: À Secretaria para arquivar.

Nº : 302/91-SCOR/CRJ/SR/DPF/PA - Bel. GERAL DO JOSÉ DE ARAÚJO.
 Assunto : Solicita novo prazo nos autos do Inquérito Policial nº 056/88-DPF.2/SIN/PA.
 DESPACHO: Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 dias.

PETIÇÕES:

Da : EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATRAPEV.
 Adv. : Dr. Antonio Damasceno Guimarães

Assunto : Requer a CITAÇÃO do Executado nos autos do processo nº 31.272.
 DESPACHO: J. Conclusos.

De : SILVIO ANTONIO DA SILVA
 Adv. : Dr. Afonso de Melo Silva
 Assunto : Requer juntada de procuração aos autos do processo nº 35.814.
 DESPACHO: Junte-ser como pede.

De : MARIA RESENDE NOGUEIRA
 Adv. : Drª Maria de Fátima C. Lima
 Assunto : Vem apresentar Rol de Testemunhas nos autos do processo nº 91.1086-0.
 DESPACHO: J. Conclusos.

De : ANTONIO JOSÉ DE VILHENA AMORAS e outros
 Adv. : Dr. Rui Guilherme de A. Amoras
 Assunto : Requer o prosseguimento do feito nos autos do processo nº 91.0324-7.
 DESPACHO: J. Conclusos.

PETIÇÕES INICIAIS

Nº : 91.1758-2
 De : AMTAMIRA VEÍCULOS LTDA.
 Adv. : Dr. Erno Sorvos e outro
 Assunto : Vem propor Ação Cautelar contra a UNIÃO FEDERAL.
 DESPACHO: A. Conclusos.

Nº : 91.1754-0
 De : CAPRI VEÍCULOS LTDA.
 Adv. : Dr. Erno Sorvos e outro
 Assunto : Vem propor Ação Cautelar contra a UNIÃO FEDERAL.
 DESPACHO: A. Conclusos.

PROCESSOS:

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 91.0906-7
 Autor : PENA BRANCA DO PARÁ S/A e outro
 Adv. : Drª Maria da Conceição Cardoso Mendes
 Réu : UNIÃO FEDERAL
 DESPACHO: Com razão o ilustre Procurador da Fazenda Nacional, quando argui de nula a sua citação, porquanto o INSS é uma Autarquia Federal, com corpo próprio de Procuradores, que deve residir em Juízo independentemente do órgão ao qual está vinculada. Assim, chamo o processo à ordem e asino o prazo de 10 (dez) dias, para que a parte Autora promova a citação da parte passiva legítima nos presentes autos, sob a pena de indeferimento da petição inicial (art. 284 do CPC). Intime-se.

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 91.0776-5
 Impete : LUIZ FERNANDO DO VALLE G. PINGARILHO
 Adv. : Drª Regina Ferreira Vaz
 Impdo : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INFRAERO
 DESPACHO: Escoado o prazo para interposição de recurso voluntário, faça-se a remessa dos presentes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região por efeito do duplo grau de jurisdição compulsório (art. 12 parágrafo único da Lei 1.533/51).

CLASSE 03000 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº : 89.2099-4
 Exqte : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Dr. Isaac Ramiro Bentes
 Excd. : NEWTON CARNEIRO
 Adv. : Dr. Raimundo João Oliveira de Macedo
 DESPACHO: Sobre o pedido de fls. 19/20, diga a Fazenda Nacional.

Nº : 31.403
 Exqte : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Dr. Isaac Ramiro Bentes
 Excd. : BIJUBELL LTDA.
 DESPACHO: Desentranhe-se Mandado de fl. 31, encaminhando-o ao Sr. Oficial de Justiça para que o cumpra, nos termos em que se acha lavrado. Não cabe ao Oficial de Justiça deixar de cumprir a determinação judicial e, portanto, o seu dever, sob o argumento da parte que contraria frontalmente documento público existente nos autos (doc. de fl. 14). Após as diligências, façam-me conclusos os autos para as providências de ordem administrativa que o caso requer.

CLASSE 04000 - EXECUÇÃO DIVERSA

Nº : 91.0890-7
 Exqte : LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA - LOCAL
 Adv. : Drª Ione Arrais Rodrigues
 Excd. : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - EBCT.
 Adv. : Dr. Cauby Paranhos Guimarães
 DESPACHO: Ao Setor Cartorário para reduzir a termo a nomeação da penhora (art. 657 CPC).

CLASSE 05000 - AÇÃO DIVERSA

Nº : 90.0272-9
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Proc. : Dr. Moacir Guimarães M. Filho
 Réu : S/A BITAR IRMÃOS e outros
 Adv. : Dr. Manoel Lima Magalhães
DESPACHO: Acolho a proposta de honorários de fls. 110, à míngua de impugnações das partes. Em consequência, deve a parte Ré, nos termos do art. 33, parte final, do Código de Processo Civil, depositar o valor da verba honorária para que a perícia possa ser feita.

CLASSE 05001 - AÇÃO DE DESPEJO

Nº : 91.1610-1
 Autor : VERA MARIA DE MIRANDA NAHMIA
 Adv. : Dr. Manoel Tocantins Lobato
 Réu : FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE
DESPACHO: Dispõe o art. 16 da Lei nº 5.878, de 11.05.73, que o IBGE será representado em Juízo pelo seu Presidente. Assim, deve a Autora emendar a sua petição inicial e promover a citação da ré, na pessoa do seu representante legal, fornecendo o correto endereço para diligência, nos termos do art. 282, II, c/c o art. 284 do CPC, no prazo de 10 (dez) dias, sob a pena de indeferimento da peça vestibular. Intime-se.

CLASSE 05004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Nº : 91.0883-4
 Agvte : I N S S
 Proc. : Dr. Joaquim Moreira da Rocha
 Agvdo : BRASIL COMERCIAL LTDA.
DESPACHO: 1. Defiro a formação do agravo. 2. Intime-se o agravo, para, no prazo de 05 (cinco) dias, indicar peças que deverão ser trasladadas ou juntar documentos nos vos.

Nº : 91.0249-6
 Agvte : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Dr. Isaac Ramiro Bentes
 Agvdo : ANTONIO FONSECA NETO
DESPACHO: Antes de proferir o Juízo de deliberação, junte-se ao instrumento, cópias dos seguintes documentos dos autos principais: 1 - auto de depósito de penhora de fl. 28; 2 - petição de substituição de penhora de fl. 30; 3 - mandado de substituição de penhora de fl. 33; 4 - auto de levantamento de penhora de fl. 34; 5 - petição de fls. 37/39, e 6 - documentos de fls. 43 a 53. Renove-se, em seguida, a conclusão.

CLASSE 05020 - DECLARATÓRIA

Nº : 90.0158-7
 Repte : UNIÃO FEDERAL
 Proc. : Dr. José Augusto Torres Potiguar
 Repto : MAEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
 Adv. : Dr. José Sant'Ana da Silva Pereira
DESPACHO: Indiquem as partes, no prazo de 05 (cinco) dias, as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, as suas finalidades.

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal
 WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 08.08.91**OFÍCIOS:**

Nºs. : 133 e 134/91-CRJ/SR/DPF/PA
 Do : Superintendente Regional
 Assunto : Apresentação de servidores faz nos autos dos processos nºs. 90.190-0 e 91.190-3.

DESPACHO: Junte-se aos autos.

PETIÇÕES:

Da : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Isaac Ramiro Bentes
 Assunto : Vem indicar endereço dos executados nos autos dos processos nºs. 89.2117-6, 90.1164-7, 89.2331-4, 89.2761-1, 89.2351-9 e 90.0445-4.
DESPACHO: J. Conclusos.

Da : WHITE MARTINS S/A
 Adv. : Sérgio Machado da Costa
 Assunto : Apresenta Carta de Fiança nos autos do processo nº 90.1213-9.
DESPACHO: Junte-se aos autos.

Da : WHITE MARTINS S/A
 Adv. : Sérgio Machado da Costa
 Assunto : Presta informações nos autos do processo nº 91.0113-4.
DESPACHO: J. Conclusos.

De : JAIRO SERIA e MERLON PEDRO F RIBEIRO - Gerentes do Banco do Bradesco Agência Centro.

Adv. : Marco Aurélio de Almeida Duarque
 Assunto : Presta informações nos autos dos Mandados de Segurança processos nºs. 91.1025 e 91.1048-0.
DESPACHO: Junte-se. Colha-se a manifestação do Ministério Público Federal.

Do : I N C R A
 Proc. : Edmilson Btista de O Dantas
 Assunto : Requer que seja depositado os valores mencionados na inicial, correspondente à sobra de Emissão dos TDA's, nos autos do processo nº 91.1744-2.
DESPACHO: J. Expeça-se Guia.

Da : EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A
 Adv. : Tsuguo Koyama
 Assunto : Vem desistir da ação processo 91.2167-1
DESPACHO: J. Conclusos.

De : JORGE LUIS DA S CASTELLO
 Adv. : José Otávio da Fonseca
 Assunto : Requer liquidação de Sentença nos autos do processo nº 36.222
DESPACHO: J. Conclusos.

De : CARLOS AUGUSTO X DO NASCIMENTO
 Adv. : Daisy Mendes Gonçalves
 Assunto : Requer pela rejeição da denúncia e outras providências nos autos da ação penal processo nº 91.1090-1. (DEFESA PRELIMINAR).
DESPACHO: J. Conclusos.

De : ROBERTO MARTINS DE OLIVEIRA e MARGARETHI GOMES MARTINS
 Adv. : José Orlando Gomes
 Assunto : Requer juntada de documento nos autos do processo nº 91.0870-2.
DESPACHO: J. aos autos.

OFÍCIO PRECATÓRIO - Devolvido:

Da : Comarca de Abaetetuba/PA
 Do : Juíza de Direito da Comarca de Abaetetuba/PA e Diretora do Fórum.
 Assunto : Encaminha o mandado de Intimação extraído dos autos do processo 89.0814-5.
DESPACHO: Junte-se aos autos.

DESPACHOS EM PROCESSOS:**CLASSE: I****AÇÕES ORDINÁRIAS:**

Processo : Nº 89.1949-0
 Autor : ANTONIO NEVES DE ALMEIDA
 Adv. : Antonio Gomes Duarte
 Réu : D N E R
 Proc. : Heliodoro dos Santos Arruda
DESPACHO: Expeça-se Alvará de transferência do depósito mencionado na petição de fls. 89 para a conta deste juízo na Caixa Econômica Federal, a ser cumprido por Oficial de Justiça.

Processo : Nº 91.0111-2
 Autor : SINDICATO DOS TRANSPORTES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL DO PARÁ
 Adv. : Cadmo Bastos Melo Junior
 Ré : UNIÃO FEDERAL
 Proc. : José Augusto T Potiguar
DESPACHO: Arquivo-se.

Processo : Nº 91.0059-0
 Autor : AMILCAR CAMARA LEÃO e outros
 Adv. : Cristina Souza e outros
 Ré : UNIÃO FEDERAL
 Proc. : Antonio José de M Neto
DESPACHO: Assino o prazo de 10 dias para que os autores complementem as cutas nos presentes autos, sob pena de extinção do processo. Intimem-se.

Processos : Nºs. 91.622-0, 91.629-7, 91.638-6, 91.6521 e 91.720-0.
 Autores : TERTULIANO EMILIO DA CRUZ, DANIEL DANTAS DA SILVA, JOÃO DA CRUZ DOS SANTOS, CEZAR LOBATO DOS SANTOS e ROSA CORREA DA GAMA e outros.
 Adv. : Haroldo Souza Silva e Waldelice da Silva Carneiro.

RÉU : I N S S
 Proc. : Odineá Ferreira Miranda e outros
DESPACHO: Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade de cada uma. Intimem-se.

Processos : Nºs. 91.762-5, 91.866-4, 91.846-0, 91.5444, 91.1005-7, 91.690-4 e 91.1488-5
 Autores : RAIMUNDO R DA SILVA BRAGA e outros, ANTONIO P LOPES e outros, JOSÉ EMANUEL DO ESPERITO SANTO, JOÃO BOSCO MONTEIRO EDSON EUREDES DOS S LOBATO, ANTONIO VERA C SOEIRO e outros e MARA LUCIA C DA SILVA.
 Adv. : João Nascimento Rocha, Eriandina Borges Paulo, Maria Lucia M Carramanho, João Acunção dos Santos, Romulo Cunha Vieira, Laílca Valério e Rosa Maria M. Bahia respectivamente.

Réus : I N S S, UNIÃO FEDERAL e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
 Proc. : Odineá F Miranda (03), Edison Messias de Almeida (03) e Pátima Gobitck, respectivamente.

DESPACHO: Sobre a contestação manifestem-se os autores no prazo legal. Intimem-se.

CLASSE: II**MANDADOS DE SEGURANÇA:**

Processo : Nº 90.1254-6
 Impte. : TRANSPORTADORA DE VEICULOS ESPERTATS LTDA.
 Adv. : Joaquim Neves das Chgas
 Impto. : Presidente do Conselho Mac. de Transitó CONTRAN e outros.
 Proc. : Moacir Guimarães M Filho e outros
DESPACHO: Arquivo-se.

Processo : Nº 35.353-1
 Impte. : DISTRIBUIDORA FONTES LTDA e outros
 Adv. : Daniel Freitas
 Impto. : Fiscais de Tributos do Instituto do Alcool e do Alcool
 Proc. : Almerindo Trindade
DESPACHO: Aguarde-se a manifestação da parte interessada. Intime-se.

CLASSE: III**EXCUCOES FISCAIS:**

Processos : Nºs. 90.753-4, 90.793-3, 90.1498-0, 90.1500-6, 90.1525-1, 90.1546-4, 90.1555-3, 90.1556-1, 90.1798-0, 90.1902-8, 90.2004-2, 90.2013-1, 90.2185-5, 90.2442-0, 90.25745 e 91.1143-6.

Exqts. : IAPAS (09), INSS (06) e CONSELHO REG. DE MEDICINA VETERINARIA (01), respectivamente.

Procs. : Waldine Melo e outros, Aládio Costa Ferreira e Catia Stellio S Balduino
DESPACHO: Diga o (a) Exeqüente.

Processos : Nºs. Processos 91.017-5, 91.428-6, 91.438-3 e 90.2448-0

Exqte. : I N S S
 Proc. : Waldine Melo e outros
DESPACHO: Manifeste-se o exeqüente sobre os bens penhorados.

Processos : Nºs. 89.2239-3, 90.863-8, 91.520-7, 91.517-7, 91.515-0, 91.447-2, e 91.049-3.

Exqtes. : INCRA (01), IAPAS (01) e INSS (05), respectivamente.

Procs. : Irsef Ivan A Souza, Aládio Costa Ferreira e outros.

DESPACHO: Tendo sido efetivada a citação do devedor pela via editalícia e decorrido o prazo legal, e ainda face ao disposto no artigo 40 e parágrafos da lei nº 6.830, de 1980, suspendo o curso das presentes execuções e determino que se abra vista dos autos ao representante judicial dos exeqüentes.

CLASSE: IV**EXECUÇÃO DIVERSA:**

Processo : Nº 91.1091-0
 Exqte. : EMPRESA BRAS. DE INFRA ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

Adv. : Jairo Rezende
 Exqdo. : W M PUBLICIDADE E NEGOCIOS LTDA
DESPACHO: Cite-se.

Processos : Nºs. 35.415-5 e 90.2006-9
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv. : Maria Cecília H Rodrigues e outros
 Exqdos. : Campbell do Brasil Ind. e Comércio Ltda e outros e Antonio Loureiro Alves
DESPACHO: Diga o (a) Exeqüente.

CLASSE: V**AÇÃO DIVERSA:**

Processo : Nº 91.0471-5
 Autor : ADERSON REIS FELIX e outros
 Adv. : Edilson A dos Santos e outros
 Réu : UNIÃO FEDERAL e outros
 Proc. : José Augusto T Potiguar
DESPACHO: Manifestem-se os autores sobre a contestação, no prazo legal. Intimem-se.

CLASSE: VI**CARTAS PRECATÓRIAS: Devolvida:**

Processo : Nº 89.1688-1
 Depcte. : Juízo Federal da 4ª Vara Belém/PA
 Depedo. : Juízo Federal do Rio de Janeiro/RJ
DESPACHO: Junte-se aos autos.

Repte. : I N C R A
 Processo : 91.1390-0
 Repto. : Edson Amarantes
DESPACHO: Face ao caráter itinerante das Cartas Precatórias, remeta-se ao MM. Juiz de Direito da Comarca de São Félix do Xingu para cumprimento das diligências nela requerida.

Processo : Nº 89.0698-3
 Repte. : I N C R A
 Repto. : Samuel Kabacznik e outro
DESPACHO: Face a informação supra, archive-se.

CLASSE: VII**AÇÃO CRIMINAL:**

Processo : Nº 91.0946-6,

Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Réu : Walter Leonel Salinas
DESPACHO : Vistos, em despacho. O Ministério Público Federal, por seu representante neste Estado, o Sr. receu denúncia contra o alienígena Walter Leonel Salinas, de nacionalidade argentina, Solteiro, estudante, residente e domiciliado na Goleta Florência nº 2060, Província de Terra del Fuego, Estado de Ushuaia/Argentina, por infringência ao artigo 331 (Desacato), do Código penal Brasileiro. (...) Desprovida de dolo, elemento subjetivo consistente na vontade livre de proferir palavra ou praticar ato injurioso, tenho que inexistente o delito imputado ao alienígena Walter Leonel Salinas. Em consequência, com fundamento no art. 43, I, do Código de Processo Penal, rejeito a denúncia contra ele oferecida. P. I. Belém, 07.08.91 (a) Daniel Raes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara.

CLASSE: IX

EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA:

Processo : Nº 89.0595-2
Excpete. : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : Moacir Guimarães M Filho
Excpeto. : Inq. Pol. 052/89-SR/DPF/PA.
DESPACHO : Acolho a promoção ministerial de fls. após as anotações regulamentares, remetam-se estes autos à MM. Juíza de Direito da Comarca de Tomé-Açu neste Estado.

CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL:

Processo : Nº 91.1136-3
Depcte. : Juiz Federal da 4ª Vara Belém/PA
Depcto. : Juiz Federal do Estado do Amazonas
DESPACHO : Junte-se aos autos.

AÇÃO SUMARÍSSIMA: CLASSE: X

Processo : Nº 91.1741-8
Autor : UNIÃO FEDERAL
Proc. : Moacir Guimarães M Filho
Ré : W Serviços de Segurança Ltda
DESPACHO : 1. Cite-se. 2. Designo o dia 24.09.91, às 16:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento, na qual poderá ser produzida prova oral.
 3. Intime-se.

CLASSE: XI

AÇÕES TRABALHISTAS:

Processos : Nºs. 35.197-3 e 35.336-1
Rectes. : Palmiro Alvão da Costa e Hildo Moreira da Souza
Adv. : José Arnaldo de Souza Gama e José Carlos Sampaio
Recdos. : CEPIAC e EBCT, respectivamente.
Procs. : José Augusto F Potiguar e Cauby Paranhos Guimarães.
DESPACHO : Arquivem-se.

EM TEMPO:

CLASSE: V

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA:

Processo : Nº 91.1120-7
Impgte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Impgdo. : MARIA LUCIA C DA SILVA
DESPACHO : Vistos, etc. (...) No caso dos autos, embora referindo-se a prestações mensais vincendas a regra pretendida pela impugnante terá aplicação no processo principal, não na cautelar, que não tem conteúdo econômico imediato, mas sim a finalidade de preservar a eficácia do principal. Pelo exposto, não acolho a impugnação. Publique-se Intime-se.

CLASSE: VI

CARTA PRECATÓRIA: Devolvida:

Processo : Nº 91.0471-5
Depcte. : Juiz Federal da 4ª Vara Belém/PA
Depcto. : Juiz Federal do Distrito Federal
DESPACHO : Junte-se aos autos.

SENTENÇAS PROFERIDAS:

CLASSE: I

AÇÕES ORDINÁRIAS:

Processo : Nº 90.1991-5
Autor : CASIMIRO CARVALHO RODRIGUES
Adv. : Ernestina R Pinto
Ré : UNIÃO FEDERAL
Proc. : Antonio José de M Neto
SENTENÇA : Vistos, etc. CASIMIRO CARVALHO RODRIGUES já qualificado nos autos, proposto Ação Ordinária de Repetição de Indébito contra a UNIÃO FEDERAL, objetivando a restituição e importância paga a título de empréstimo compulsório sobre a aquisição de veículos automotores, instituído pelo Decreto Lei nº 2.288, de 1986. (...) Observe-se que o acórdão acima mencionado foi prolatado em processo julgado neste Juízo, em que a decisão foi idêntica à proferida nestes autos, apenas sem o esclarecimento feito nos embargos de declaração, não interpostos naquele caso. Pelo exposto, REJEITO os embargos infringentes, para manter como mantendo, a sentença recorrida. Custas, ex lege. P. R. I.

Processo : Nº 36.410-0
Autor : CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRAS

Adv. : Marcilio F Vianna
Ré : UNIÃO FEDERAL
Pr c. : Antonio José de M Neto
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Segundo o disposto no artigo 4º, § 1º, da lei nº 5.825, de 1980, os embargos infringentes do julgado poderão ser opostos no prazo de 10 dias, "contados na forma do art. 506 do Código Civil". vale dizer, "da intimação às partes, quando a sentença não for proferida em audiência". Desse modo, ainda que contado em dobro o prazo (CPC, art. 188), quando protocolizado o recurso, o prazo já se esgotara, irremediavelmente. Por esse motivo, não conheço dos presentes embargos. Custas, ex lege. P. R. I.

CLASSE: III

EXECUÇÕES FISCAIS:

Processos : Nºs. 89.1906-6, 90.1438-7, 90.1409-3, 90.1408-5, 90.1379-8, 90.1367-4, 90.1176-0, 90.1170-1, 90.1169-8, 89.1977-5, 89.1919-8
Expte. : PAZENDA NACIONAL
Proc. : Antonio José de M Neto
Excdo. : José Ribamar S Maranhão, Agencia de Seg Tapajós Ltda (03), Olenilson V Maia, Nelson de Ealua Pigueiredo, Condomínio do Ed. Netuno, Condomínio do Ed. Augusto Araujo (02) e Radio e Televisão Guajará Ltda (02 processos). respectivamente.

SENTENÇA : Vistos, etc. Considerando o pagamento do principal e custas dos processos, conforme guias de fls. e considerando mais que a exeqtente concorda com os valores recolhidos, fls., JULGO EXTINTOS os presentes processos, nos termos do art. 794, I, do CPC. Levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos com baixa na distribuição e anotações de lei. P. R. I.

Belém, 08.08.91.

(a) Daniel Raes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara.

BOLETIM Nº 136/91

Dr. IRAN VELASCO NASCIMENTO - Diretor do Foro
Dra. MARIA DE FÁTIMA COIMBRA - Diretora Administrativa, em exercício.

EXPEDIENTE DO DIA 09.08.1991

PETIÇÃO

Petição de Roberto Sousa da Costa - Auxiliar Judiciário
Assunto : Requer lhe seja deferida licença para tratamento de saúde no período de 08 a 22.08.91.
DESPACHO : Autuado. Informe a Secretaria Administrativa.

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

TELEX

Nº : 409/91
De : Juiz Plauto Ribeiro - Presidente da 1ª Turma do TRF da 1ª Região.
Assunto : Comunica que a Turma por unanimidade deu provimento à apelação interposta no Processo nº 89.0114367-4.
DESPACHO : Junte-se aos autos.

Nº : 197/91
De : Juiz Fernando Gonçalves - Presidente da 3ª Turma do TRF 1ª Região.
Assunto : Comunica que por unanimidade a Turma declarou prescrita a pretensão punitiva no Processo 16430-5.
DESPACHO : Junte-se aos autos.

OFÍCIOS

S/Nº
De : Wilmar Souza Fortaleza - Diretor de Secretaria da 3ª. Vara/MS.
Assunto : Comunica que a carta precatória expedida no processo nº 27217-5, foi distribuída ao Juízo da 3ª. Vara, sob o nº 91.6322-3.
DESPACHO : Junte-se aos autos.

Nº : 509/91
De : Paulo Rúbio de Souza Meira - Procurador da República.
Assunto : Acusa e agradece o recebimento do ofício nº 2458/91, deste Juízo.
DESPACHO : Arquive-se.

Nº : 827/91
De : Raimundo Jorge Tavares Ampuero - Diretor Geral do Presídio São José.
Assunto : Apresenta os internos solicitados, para participarem de audiência.
DESPACHO : Junte-se aos autos.

Nº : 369/91
De : Eva do Amaral Coelho - Juíza de Direito da Comarca de Conceição do Araguaia/PA.
Assunto : Encaminha autos de manutenção de posse, em o qual se julgou incompetente para processar e julgar.
DESPACHO : D.R.A. Venham conclusos.

PETIÇÕES

Petições do INCRA
Adv. : Edmilson Dantas e outros

Assuntos : Requer substituição processual nos Processos nºs 33835-4, 33916-4, e 33886-9.
DESPACHO : J. Conclusos.

Petições da Fazenda Nacional
Procur. : Antonio José de Mattos Neto
Assuntos : Requer a extinção dos Processos nºs 89.2101-0, 89.1855-8 e 33375-1.
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição de Adalciomar da Costa Gallo
Adv. : em causa própria
Assunto : Vem oferecer bem à penhora no Processo nº 91.778-1.
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição de José da Rocha Moreira - Advogado
Assunto : Requer sejam pagos seus honorários, por atuar como advogado dativo do réu no Processo nº 32.208.
DESPACHO : J. Conclusos.

Petições do INSS
Adv. : Joaquim Moreira Rocha
Assuntos : 1) Vem dizer que desiste da apelação interposta no Processo 21375-6; 2) Requer a suspensão dos processos nºs 90.1480-0, 15675-2, 26707-4, 22378-6, 3860-1, 9018-2, 3999-3, 8593-6, 8892-7, 5665-0, 6757-1, 5114-4, 5091-1, e 8830-7.
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição de Corrêa de Souza
Adv. : Andréa Regina dos Santos
Assunto : Requer seja expedido alvará para levantamento da importância depositada a título de indenização no Processo nº 4490/217.
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição de Benedito Corrêa de Souza
Adv. : Andréa Regina dos Santos
Assunto : Requer seja expedido alvará para levantamento da importância depositada a título de indenização no Processo nº 4490/212.
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição de José Gualberto Farias
Adv. : Fernando Corrêa de Guamã
Assunto : Vem dizer que não tem provas a produzir no Processo nº 90.2180-4.
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição de Mário Dias Teixeira
Adv. : Brenda Meira Matos de Oliveira
Assunto : Requer seja expedido mandado de pagamento no Processo nº 22694-7.
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição de Álvaro Augusto Pimentel e outros
Adv. : Ediléa Valério
Assunto : Vem falar sobre a contestação apresentada no Processo nº 91.482-0.
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição de Virgílio Ferreira Libonati e outra
Adv. : Ediléa Valério
Assunto : Vem se manifestar sobre a contestação apresentada no Processo de nº 91.478-2.
DESPACHO : J. Conclusos.

DESPACHOS EM PROCESSOS
Processo de AÇÃO ORDINÁRIA
Proc. nº : 91.1466-4
Autora : CATA Shopping Center Ltda.
Adv. : Fernando Corrêa de Guamã e outro
Ré : União Federal (Fazenda Nacional)
DESPACHO : Cite-se.

Proc. nº : 91.1866-7
Autor : Edson de Araújo Alves
Adv. : Raimundo Nonato Braga
Ré : União Federal (Fazenda Nacional)
DESPACHO : Cite-se.

AUTOS DE MANDADO DE SEGURANÇA
Proc. nº : 91.1130-4
Impte : Agências Mundiais Ltda.
Adv. : Acy Marcos dos Santos
Imdo : Diretor Presidente da Cia. Docas do Pará - CDP
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Pelo exposto, não vislumbrando qualquer ofensa a direito líquido e certo da Impetrante, DENEGO a segurança requerida e condeno a requerente ao pagamento das custas processuais. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL
Proc. nº : 00.20985-8
Expte : C R E C I
Adv. : Ronaldo Koury Maués
Excdo : João Arthur Teixeira Neves
DESPACHO : Nos termos do artigo 40 e parágrafos da Lei nº 6.830, de 1980, e conforme requerido às fls. 22, suspenso o curso da presente execução. Intime-se.

Proc. nº : 00.36581-5
Expte : INCRA
Adv. : Maria de Fátima de Oliveira
Excdo : Lígia Bacelar Guerreiro
Adv. : Ana Cecília de Alencar
DESPACHO : Sobre o alegado na petição de fls. 16, ouça-se o exeqtente.

Proc. nº : 90.837-9
 Exqte : SUNAB
 Adv. : Maria Sylvia G. Pimenta
 Excdo : Abraão Aben Athar
 DESPACHO : Sobre a garantia da dívida, diga o exequente.

Proc. nº : 00.34816-3
 Exqted : SUNAB
 Adv. : Maria Sylvia G. Pimenta
 Excdo : Melquisedeque da Silva Miranda
 DESPACHO : Proceda-se a penhora em bens do devedor, devendo constar no mandado o endereço indicado pela exequente às fls. 25.

Proc. nº : 89.2077-3
 Exqte : Fazenda Nacional
 Procur. : Antonio José de Mattos Neto
 Excdo : Luiz Carlos Lobato Vasques
 Adv. : Teno Nascimento Costa
 DESPACHO : Diga a exequente se aceita a indicação.

Procs. nºs : 89.978-8 e 89.1289-4
 Exqte : Conselho Regional de Economia
 Adv. : Maria Rosângela da Silva
 Excdos : Humberto Teixeira Machado, e Geraldo Leal do Ó.
 DESPACHO : Sobre a garantia da dívida, diga o exequente.

Proc. nº : 89.1357-2
 Exqte : SUNAB
 Adv. : Maria Sylvia G. Pimenta
 Excdo : Panificadora Bandeirante Ltda.
 DESPACHO : Sobre a garantia da dívida, diga a exequente.

Procs. nºs : 00.33677-0, 00.33788-2, 00.36791-5, 00.36819-9, 00.36823-7, 00.36831-8, 00.37309-5.

Exqte : INCRA
 Adv. : Maria de Fátima de Oliveira
 Excdos : Paulo Peixoto Caldas, Márcio Rodrigues Lima, Cia. Amazonas Madeiras e Laminados (4), e Iraide de Paiva Barreiros.
 DESPACHO : Sobre a garantia da dívida, diga o exequente.

Procs. nºs : 00.33823-0, 00.33910-5, 00.33919-9, 00.33922-9, 00.34242-4, 00.34292-0, 00.34348-0, 00.34363-3, 00.34407-9, 00.35492-9, 00.35532-1, 00.35562-3.

Exqte : INCRA
 Adv. : Maria de Fátima de Oliveira
 Excdos : Hector Javier Malatesta Carrazan, José Carlos Nogueira da Silva, Anésio Cangussu Dantas, Armando Sousa, Geraldo Manoel dos Santos, Marco Antonio da Silva Leão, David Ferraz de Oliveira, Aderson Antonio da Paz, Olerina Ataíde da Silva, Olívia Sampaio da Silveira, Romariz de Figueiredo Pamplona, Cesar Vieira Junior.
 DESPACHO : Tendo sido efetivada a citação do(a) devedor(a) pela via editalícia e de corrido o prazo legal, e ainda face o disposto no artigo 40 e parágrafos da Lei nº 6.830, de 1980, suspenso o curso da presente execução e determino que se abra vista dos autos ao representante judicial do exequente.

AUTOS DE EXECUÇÃO DIVERSA

Proc. nº : 00.34741-8
 Exqte : E.C.T.
 Adv. : Cauby Paranhos Guimarães
 Excdo : Francisco Marques da Moura
 DESPACHO : Indique o exequente bens penhoráveis de propriedade do devedor.

AUTOS DE AÇÃO DIVERSA

Proc. nº : 91.1021-9
 Autor : Ministério Público
 Procur. : José Augusto Torres Potiguar
 Ré : União Federal (Fazenda Nacional)
 Procur. : Antonio José de Mattos Neto
 DESPACHO : Defiro o pedido de suspensão, como requerido pela Autora, às fls. 38vº.

Proc. nº : 91.1112-6
 Autor : União Federal
 Procur. : José Augusto T. Potiguar
 Ré : Lélia Pinheiro da Cruz
 Adv. : Luiz Antonio Nascimento Ramos
 DESPACHO : Defiro o pedido de suspensão, conforme requerido pela Autora, às fls. 34.

AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO

Proc. nº : 91.1750-7
 Agute : PRESNORTE - Prestadora de Serviços do Norte Ltda.
 Adv. : José Ronaldo Vieira
 Agudo : INFRAERO - Empresa Brasileira de Infra Estrutura Aeroportuária.
 DESPACHO : Defiro a formação do agravo, intimem-se a agravada para, no prazo de cinco (05) dias, indicar peças que serão trasladadas e juntar documentos novos, querendo.

AUTOS DE EMBARGOS À EXECUÇÃO

Proc. nº : 91.1574-1
 Embgte : Construtora Mário Antônio Ltda.
 Adv. : Eduardo Alberto Tavares Cardoso
 Embgdo : I.N.S.S.
 Adv. : José Alberto Santos
 DESPACHO : I- Apensem-se estes autos aos da a-

ção principal. 2- Intime-se o embargado para impugnar os embargos, querendo, no prazo legal.
 Proc. nº : 91.1651-9
 Embgte : Leonidas Sertório Silva de Miranda
 Adv. : Haroldo Alves dos Santos
 Embgdo : INCRA
 Adv. : Maria de Fátima de Oliveira
 DESPACHO : I- Apensem-se estes autos aos da ação principal. 2- Intime-se o embargado para impugnar os embargos, querendo, no prazo legal.

AUTOS DE AÇÃO CRIMINAL

Proc. nº : 00.19743-2
 Autora : Justiça Pública
 Procur. : Paulo Meira
 Réu : Romão Koulessar e outro
 Adv. : Heliomar Matos
 DESPACHO : Observe-se o disposto no art. 499, do Código de Processo Penal.

Proc. nº : 00.36180-1
 Autora : Justiça Pública
 Procur. : Paulo Meira
 Réu : Arlindo Pedro Ostermann e outros
 DESPACHO : Sobre o contido na certidão de fls. 139, diga o doutor Procurador da República.

Proc. nº : 00.36332-4
 Autora : Justiça Pública
 Procur. : Paulo Meira
 Réu : Miguel Barbosa Pinto e outros
 DESPACHO : Sobre o contido nas certidões de fls. 220 verso e 228 verso, diga o doutor Procurador da República.

Proc. nº : 00.25477-0
 Autora : Justiça Pública
 Procur. : José Potiguar
 Réu : Dario Gonçalves Pantoja
 Adv. : Djalma de Oliveira Farias
 DESPACHO : Intime-se o acusado nestes autos, para constituir novo defensor, face a renúncia do atual.

Proc. nº : 00.23214-9
 Autora : Justiça Pública
 Procur. : Paulo Meira
 Réu : Paulo Moreira Rodrigues e outros
 Adv. : Flávio Maroja, Milton Chagas
 DESPACHO : Nomeio defensores dos acusados Arlindo de Lima Ferreira e Nilton Souza Barata, respectivamente, os doutores Manuel Garcia Costa e Reginaldo Derse Ferreira, ambos com escritório nesta cidade, que deverão ser intimados para os fins do art. 395 do Código de Processo Penal.

Proc. nº : 00.33053-1
 Autora : Justiça Pública
 Procur. : Paulo Meira
 Réu : Paulo Sérgio Soares dos Santos e outros
 Adv. : Lúcio Palmeira de Oliveira
 DESPACHO : Designo a audiência do dia 04.12.91, às 10:00 horas, para inquirir as testemunhas arroladas na denúncia. Expeça-se o competente mandado.

Proc. nº : 00.36169-0
 Autora : Justiça Pública
 Procur. : Paulo Meira
 Réu : Laércio Beltrão Noronha
 DESPACHO : Face ao contido na certidão de fls. 47, aplico ao réu Laércio Beltrão Noronha a pena de revelia. Nomeio o doutor Manoel Garcia Costa, defensor do referido acusado, devendo o mesmo ser intimado para os fins do art. 395 do Cód. de Processo Penal.

Proc. nº : 00.31183-9
 Autora : Justiça Pública
 Procur. : Almerindo Trindade
 Réu : Osvaldo Sampaio
 Adv. : Francisco A. de Castro Ribeiro
 DESPACHO : Expeça-se ofício precatório à Comarca de Santarém, neste Estado, a fim de ali serem ouvidas as testemunhas arroladas na denúncia. Intimem-se as partes.

Proc. nº : 00.32979-7
 Autora : Justiça Pública
 Procur. : Paulo Meira
 Réu : Maria da Conceição da Cruz Martins e Silva
 Adv. : Eliana Valdez Azevedo Monteiro
 DESPACHO : Expeçam-se ofícios precatórios às Comarcas de Oriximiná/PA e Santarém/PA, a fim de serem inquiridas as testemunhas arroladas às fls. 2 e 52. Intimem-se as partes.

Proc. nº : 00.32442-6
 Autora : Justiça Pública
 Procur. : Paulo Meira
 Réu : José Aquiles Mescouto de Carvalho
 Adv. : Nomeio o Dr. Waldir Lameira da Rocha, com escritório nesta cidade, defensor do acusado José Aquiles Mescouto de Carvalho, a quem mando intimar para os fins do art. 395 do Cód. Proc. Penal.

Proc. nº : 00.33300-0
 Autora : Justiça Pública
 Procur. : Paulo Meira
 Réu : Walfredo Furtado de Souza Martins e outro
 Adv. : José da Rocha Moreira

DESPACHO : Face ao contido na petição de fls. 70, nomeio em substituição àquela causídico, o doutor Manuel Garcia Costa, com escritório nesta Cidade, que deverá ser intimado para os fins do art. 395 do Cód. de Proc. Penal.

Proc. nº : 00.33221-6
 Autora : Justiça Pública
 Procur. : Paulo Meira
 Réu : Mauro Ricardo Lima dos Santos e outros
 Adv. : José Cabral
 DESPACHO : Face ao contido na certidão supra, solicite-se a devolução da referida carta precatória.

Proc. nº : 90.846-8
 Autor : Ministério Público
 Procur. : Paulo Meira
 Réu : Estanislau de Souza Brandão Filho
 Adv. : Abraham Assayag
 DESPACHO : I- Designo o dia 18.11.92, às 9 horas, para oitiva da testemunha Paulo Sérgio Nery, arrolada na denúncia. 2- Expeça-se Ofício precatório à Comarca de Abaetetuba/PA, a fim de ali ser inquirida a testemunha Maria Lídiva Rodrigues Barra 3- Intimem-se.

Proc. nº : 00.21676-3
 Autora : Justiça Pública
 Procur. : Paulo Meira
 Réu : Marco Antonio Parente Nogueira e outro
 Adv. : José Maria de Lima Costa
 DESPACHO : Sobre a ocorrência da prescrição nestes autos, diga o doutor Procurador da República.

Proc. nº : 00.21643-7
 Autora : Justiça Pública
 Procur. : Paulo Meira
 Réu : Tibúrcio Soares da Rocha e outro
 DESPACHO : Sobre a ocorrência da prescrição nestes autos, diga o doutor Procurador da República

Proc. nº : 00.21208-7
 Autora : Justiça Pública
 Procur. : Almerindo Trindade
 Réu : Manoel Alves Botelho e outros
 DESPACHO : Dê-se nova vista ao representante do órgão do Ministério Público Federal.

Proc. nº : 00.16605-7
 Autora : Justiça Pública
 Procur. : Paulo Meira
 Réu : Ivan José Leal e outros
 Adv. : Heliomar Matos, Marçílio Benício Gomes, Antonio Villar Pantoja
 DESPACHO : Observe-se o disposto no art. 499, do Código de Processo Penal.

Proc. nº : 00.25882-2
 Autora : Justiça Pública
 Procur. : Almerindo Trindade
 Réu : José Carlos de Jesus Alves
 Adv. : Osvaldo Serrão
 DESPACHO : Designo a audiência do dia 13.11.92, às 9:00 horas, para inquirir as testemunhas arroladas na denúncia. Intimem-se as partes.

Proc. nº : 00.31089-1
 Autora : Justiça Pública
 Procur. : Paulo Meira
 Réu : Maria de Lourdes Barbosa Miranda e outro
 Adv. : Marcelo Chaves
 DESPACHO : Expeça-se ofício precatório à Comarca de Santarém, neste estado, a fim de ali serem ouvidas as testemunhas arroladas na denúncia.

Proc. nº : 00.21650-0
 Autora : Justiça Pública
 Procur. : Paulo Meira
 Réu : Maria das Graças de Araújo Pena
 DESPACHO : Sobre a ocorrência da prescrição nestes autos, diga o doutor Procurador da República.

Proc. nº : 00.29570-1
 Autora : Justiça Pública
 Procur. : Paulo Meira
 Réu : José Raimundo Ramos Barata do Amaral e outro
 Adv. : Walmir Bandeira, Sebastião de Jesus Lima
 DESPACHO : Renovem-se as diligências para o dia 16.11.92, às 9:00 horas. Intimem-se.

Proc. nº : 00.33283-6
 Autora : Justiça Pública
 Procur. : Paulo Meira
 Réu : Raimundo Freitas da Silva
 DESPACHO : Solicite-se à Comarca de Santarém, neste Estado, a devolução, com a devida urgência, do mandado encaminhado àquela Comarca com o Ofício nº 2941, datado de 12.11.87.

Proc. nº : 00.35124-5
 Autora : Justiça Pública
 Procur. : Paulo Meira
 Réu : Waldir Fernandes da Cunha
 Adv. : Waldir da Silveira Vianna
 DESPACHO : Designo a audiência do dia 20.11.92, às 9:00 horas, para ouvir as testemunhas arroladas na denúncia. Expeça-se o competente mandado.

AUTOS DE INQUÉRITO

Proc. nº : 89.896-0
 Autora : Justiça Pública
 Indado : FIRMMAQ Ltda.
 DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 279/280. Re tornem os autos ao DPF/PA, ora concedendo o prazo de 40 dias, para complementação das diligências.

AUTOS DE CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL

Proc. nº : 91.1711-6
 Reqte : Justiça Pública
 Reqdo : Gilberto Martins de Almeida
 DESPACHO : Cumpra-se.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. HAMILTON DE SÁ DANTAS - Juiz Federal Substituto
 Dr. FERNANDO N. TOCANTINS - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 09/08/91

DESPACHOS EM OFÍCIOS

Nº.: 1273/91-GC - Tribunal Regional Federal 1ª Região - Juiz Euclides Aguiar - Vice-Presidente e Corregedor Encaminha relação dos processos julgados mês de maio corrente à Secretaria, para os devidos fins.

DESPACHOS EM PETIÇÕES

De: TALISMÃ AUGUSTO DA ROSA MONTEIRO
 Adv.: Dr. Helionar Ferreira de Andrade
 DESPACHO: J. Conclusos.

De: OSVALDO SANTOS PORTILHO, JOÃO MARIA DE SOUZA, RALMUNDO NONATO S. SANDINI, FRANKLIN FERREIRA RAMOS e ZELINDO NEVES DE OLIVEIRA
 Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva
 Assunto: Vem manifestar-se sobre a contestação do réu, ref. proc. nºs.: 91.024-6, 91.0635-1, 91.604-8, 91.647-5 e 91.0654-0 (respectivamente)

DESPACHO: J. Conclusos.

DESPACHOS EM PROCESSOS

Nº.: 91.00908-3 (Embargos à Arrematação)
 Embgte.: RAFAEL SIQUEIRA E OUTRO
 Adv.: Dr. Rosomiro Arrais
 Embgda.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF
 Adv.: Dra. Maria Cecília H. Rodrigues
 DESPACHO: 1. Retifique-se a autuação para Embargos à Adjudicação como requerido na inicial. 2. Republicue-se para os efeitos do art. 257, do CPC.

Nº.: 91.00909-1 (Embargos à Arrematação)
 Embgte.: ESPOLIO DE JOSE RAFAEL SIQUEIRA E OUTRA
 Adv.: Dr. José Augusto de C. M. Pombo
 Embgda.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF
 Adv.: Dra. Maria Cecília H. Rodrigues
 DESPACHO: 1. Retifique-se a autuação para Embargos à Adjudicação, como requerido na inicial. 2. Republicue-se para os efeitos do art. 257, do CPC. Belém, 9/8/91 (a) Dr. Hamilton de Sá Dantas - Juiz Federal Substituto

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal
 FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DE 09.08.91

OFÍCIO:

Nº : 215/91 - BANCO CENTRAL DO BRASIL - Delegado FRANCISCO JOSÉ MENDONÇA SOUZA.
 Assunto : Encaminha informações referente ao Mandado de Segurança impetrado por JOSÉ COSTA DE OLIVEIRA.
 DESPACHO: Encaminhe-se este expediente ao MM. Juiz Federal deprecante.

PETIÇÕES:

De : RENATO CELIDÔNIO e outros
 Adv. : Dr. Adalberto Maroja Neto
 Assunto : Requer juntada de substabelecimento aos autos do processo nº 32.922.
 DESPACHO: Junte-se como pede.

De : TRANSPORTES ALCINDO CACELA LTDA.
 Adv. : Dr. José de Arimatéia C. Souza
 Assunto : Requer juntada de substabelecimento aos autos do processo nº 91.1663-2.
 DESPACHO: J. Conclusos.

De : VIAÇÃO RIO GUAMÁ LTDA.
 Adv. : Dr. José de Arimatéia C. Souza
 Assunto : Requer juntada de substabelecimento aos autos do processo nº 91.1519-9.
 DESPACHO: J. Conclusos.

Da : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Dr. Isaac Ramiro Bentes
 Assunto : Vem apresentar CONTESTAÇÃO aos autos do processo nº 91.1075-8.
 DESPACHO: J. Conclusos.

Da : FAZENDA NACIONAL (2 petições)
 Proc. : Dr. Isaac Ramiro Bentes
 Assunto : Requer a extinção das Execuções Fiscais de nºs 90.0967-7 e 90.2392-0 nos termos do art. 794, I do CPC.
 DESPACHO: J. Conclusos.

Da : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Dr. Isaac Ramiro Bentes
 Assunto : Vem apresentar endereço do sócio responsável tributário nos autos do processo nº 90.0966-9.
 DESPACHO: J. Conclusos.

Da : FAZENDA NACIONAL (2 petições)
 Proc. : Dr. Isaac Ramiro Bentes
 Assunto : Requer juntada de documento e o prosseguimento do feito nos autos dos processos nºs 90.1601-0 e 35.066.
 DESPACHO: J. Conclusos.

PETIÇÕES INICIAIS:

Da : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv. : Drª Maria Cecília Hermes Rodrigues
 Assunto : Vem propor Ação Executiva contra EUCLIDES RABELO ALENCAR.
 DESPACHO: A. Conclusos.

Da : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv. : Drª Maria Cecília Hermes Rodrigues
 Assunto : Vem propor Ação Executiva contra CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA e outros.
 DESPACHO: A. Conclusos.

Da : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv. : Drª Maria Cecília Hermes Rodrigues
 Assunto : Vem propor Ação Executiva contra PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA.
 DESPACHO: A. Conclusos.

Da : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv. : Drª Maria Cecília Hermes Rodrigues
 Assunto : Vem propor Ação Executiva contra ANTONIO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS e s/mulher.
 DESPACHO: A. Conclusos.

CARTA PRECATÓRIA - DEVOLVIDA

Dpedo : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BARCARENA
 DESPACHO: Junte-se ao respectivo processo.

PROCESSOS:

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 91.1616-0
 Autor : COMAC NORTE MÁQUINAS LTDA.
 Adv. : Dr. Gilberto Saad e outros
 Réu : UNIÃO FEDERAL
 DESPACHO: Cite-se.

CLASSE 04000 - EXECUÇÃO DIVERSA

Nº : 33.309
 Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv. : Drª Maria Amélia Maia Franco e outros
 Assistente Litisconsocial: UNIÃO FEDERAL
 Proc. : Dr. Moacir Guimarães M. Filho
 Exodo : DEUSARINA SILVA TORRES
 Adv. : Dr. Aldebaro Klautau Neto
 DESPACHO: 1 - Defiro o pedido de fl. 62. 2 - Solicite-se ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Bragança a alienação dos bens penhorado às fls. 50.

CLASSE 05004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Nº : 91.1052-9
 Agvte : WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A.
 Adv. : Dr. Matias de Oliveira Lopes
 Agvdo : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ.
 DESPACHO: Intime-se o Agravado para responder.

CLASSE 05005 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Nº : 32.632
 Embgte : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
 Adv. : Dr. Thadeu de Jesus e Silva
 Embgado : SUNAB
 Adv. : Drª Maria Amélia Ribeiro de Oliveira
 DESPACHO: Faça-se o cálculo das custas e honorários devidos, deles intimando-se, a seguir a parte sucumbente, na pessoa de sua advogada, para que promova o respectivo recolhimento.

CLASSE 05012 - DESAPROPRIAÇÃO

Nº : 90.0331-8
 Expte : I N C R A
 Proc. : Dr. Edmilson Dantas e outros
 Expdo : FAZENDA MACACO e outros
 Adv. : Dr. João Maroja e outros
 DESPACHO: Face a certidão de Registro Imobiliário da Comarca de Vizeu, constante dos autos às fls. 1712/1714, no prazo de 10 (dez) dias, corrija o expropriante a sua petição inicial indicando o nome, qualifi-

cação e endereço correto de todos os réus expropriados para que as citações possam ser feitas (inteligência dos artigos 282, II, 284, c/c art. 8º do D.L. 554/69). Intime-se.

CLASSE 12.000 - AÇÃO CAUTELAR

Nº : 91.0873-7
 Reqte : COMAC NORTE MÁQUINAS LTDA.
 Adv. : Dr. Gilberto Saad e outros
 Reqdo : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Adv. : Dr. Antonio José de Mattos Neto
 DESPACHO: Apensem-se estes autos aos da ação principal (Ação Ordinária nº 91.00016116-0).

Nº : 91.0951-2
 Reqte : COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES
 Adv. : Dr. Manuel Otávio R. de Souza e outro
 Reqdo : UNIÃO FEDERAL e outro
 DESPACHO: Citem-se.

Nº : 91.0979-2
 Reqte : BELÁGUA - BELÉM ÁGUAS LTDA.
 Adv. : Dr. Manuel Otávio R. de Souza e outro
 Reqdo : UNIÃO FEDERAL e outro
 DESPACHO: Citem-se.

Nº : 91.1142-8
 Reqte : ESTACOM ENGENHARIA S/A
 Adv. : Dr. Manuel Otávio R. de Souza
 Reqdo : UNIÃO FEDERAL e outro
 DESPACHO: Citem-se.

Nº : 91.1138-0
 Reqte : FRANCISCO COELHO DE CASTRO VASCONCELOS e outro
 Adv. : Dr. Olympio Guilherme P. de Vasconcelos
 Reqdo : BANCO CENTRAL DO BRASIL e outros
 Adv. : Dr. Carlos Alberto Ferreira de Arruda
 DESPACHO: Manifeste-se o autor sobre as contestações de fls. 54/60 e 63/66.

CLASSE 03000 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº : 89.2587-2
 Exqte : CREA
 Adv. : Dr. Franklin Rabêlo da Silva
 Exodo : MANOEL FIGUEIREDO GALEGO
 Adv. : Dr. Elias Alexandre Aby Mery
 DESPACHO: Ao Setor de Cálculos para apurar o valor do débito e acréscimos legais.

CLASSE 05009 - EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO

Nº : 90.2089-1
 Excpete : SADEAMA - SOCIEDADE ANÔNIMA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA e outros
 Adv. : Dr. João José Maroja e outros
 Excpdo : JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA NO ESTADO DO PARÁ.
 DESPACHO: Apensem-se estes autos aos da ação principal.

CLASSE 09008 - INQUÉRITO

Nº : 91.0492-8
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Proc. : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
 Indado : MARIA DOLORES FERREIRA
 DESPACHO: Vistos, etc. ...Assim, nos termos do parecer ministerial que, adoto, determino o arquivamento do presente procedimento, observadas as formalidades legais e as disposições do art. 18 do Código de Processo Penal. Comunique-se ao DPF. Publique-se. Intime-se.

Nº : 90.0538-8
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Proc. : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
 Indado : INQ POL 025/90-SR/DPF/PA
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal
 WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 09.08.91

DESPACHOS EM PROCESSOS:

CLASSE: I

AÇÃO ORDINÁRIA:

Processo.: Nº 90.2558-3
 Autor : LAURO PEDRO DA SILVA e outros
 Adv. : Francisco P Brasil Filho
 Réu : I N S S
 Proc. : Odineia Ferreira Miranda
 DESPACHO : face à informação de fls. 61v. e petição de fls. 62, excluo da lide os autores ali indicados. Prossiga-se, quanto aos demais. Intimem-se.

CLASSE: II

MANDADOS DE SEGURANÇA:

Processos: Nºs. 91.0850-8 e 91.1105-3.
 Impets. : GUILHERME GLICERIO DE FREITAS e LAZARO PEDRO DA SILVA

Adv. : José Maria P. Lourinho e Aécio Ilgenris da Motta.
 Impdo. : Sociar Crédito Imobiliário S/A e outro e Chefe do Departamento Reg. do Banco Central do Brasil em Belém.
 DESPACHO : Intimem-se pessoalmente os impetrantes, para que cumpram o despacho de fls. 28 e 16v. respectivamente.

CLASSE: V

AGRAVO DE INSTRUMENTO:

Processo : Nº 91.0748-0
 Agvte. : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Fernando Paucury Scaff
 Agvdo. : Hagib Coelho Matni
 DESPACHO : Informe o setor competente se o valor da causa, à época da propositura da ação, alcançava a alçada para o recurso de ofício.
 Belém, 09.08.91.

(a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara.

ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

Na audiência presidida pelo MM. Juiz Federal Dr. Daniel Paes Ribeiro, os seguintes feitos foram:

- 1 - Distribuídos
- 1) Originariamente:
- PROCESSO: 91.0001655-1 PROT: 26/07/91
 Classe: 09008 - Inquerito
 Autor: Justiça Pública
 Inddo: Paulo César dos Santos Alves e outro
 Vara: 003
- PROCESSO: 91.0001656-0 PROT: 26/07/91
 Classe: 09008 - Inquerito
 Autor: Justiça Pública
 Inddo: Doracy dos Santos Araújo
 Vara: 001
- PROCESSO: 91.0001657-8 PROT: 26/07/91
 Classe: 03000 - Execução Fiscal
 Exqte: Conselho Regional de Medicina Veterinária
 Exdo: Adevaldo da Silva Elleres
 Vara: 001
- PROCESSO: 91.0001658-6 PROT: 29/07/91
 Classe: 03000 - Execução Fiscal
 Exqte: Conselho Regional de Medicina Veterinária
 Exdo: Milton Augusto de Farias
 Vara: 004
- PROCESSO: 91.0001660-8 PROT: 29/07/91
 Classe: 01000 - Ação Ordinária
 Autor: José Carlos Mendes Bezerra e outros
 Advogado: Pa18076 - Raymundo J. Oliveira de Macedo
 Reu: União Federal
 Vara: 002
- PROCESSO: 91.0001661-6 PROT: 29/07/91
 Classe: 09008 - Inquerito
 Autor: Justiça Pública
 Inddo: Desaparecimento de Materiais Técnicos Pertencentes a UFPA
 Vara: 003
- PROCESSO: 91.0001662-4 PROT: 29/07/91
 Classe: 09008 - Inquerito
 Autor: Justiça Pública
 Inddo: Desaparecimento de Três Aparelhos de Condicionadores de ar Propriedade do CNPQ
 Vara: 002
- PROCESSO: 91.0001663-2 PROT: 30/07/91
 Classe: 05020 - Declaratória
 Reque: Transporte Alcindo Caccia Limitada
 Advogado: Pa18051 - Frederico Coelho de Souza
 Reque: União Federal
 Vara: 003
- PROCESSO: 91.0001664-0 PROT: 30/07/91
 Classe: 01000 - Ação Ordinária
 Autor: Lourival Cyrilo de Miranda e outros
 Reu: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
 Vara: 004
- PROCESSO: 91.0001666-7 PROT: 30/07/91
 Classe: 01000 - Ação Ordinária
 Autor: Edson de Araújo Alves Ferreira
 Advogado: Pa18090 - Raimundo Nonato Braga
 Reu: União Federal
 Vara: 001
- PROCESSO: 91.0001667-5 PROT: 30/07/91
 Classe: 01000 - Ação Ordinária
 Autor: Ruy Hagman Bentes
 Reu: Caixa Econômica Federal - CEF
 Vara: 001
- PROCESSO: 91.0001668-3 PROT: 30/07/91
 Classe: 09008 - Inquerito
 Autor: Justiça Pública
 Inddo: Manoel do Socorro Nunes Barbosa
 Vara: 003
- PROCESSO: 91.0001669-1 PROT: 31/07/91
 Classe: 04000 - Execução Diversa
 Exqte: Caixa de Construções de Casas P/Pessoal do Ministério da Marinha
 Exdo: Pedro Wilson Nonato Mendes e outro
 Vara: 001
- PROCESSO: 91.0001670-5 PROT: 31/07/91
 Classe: 04000 - Execução Diversa
 Exqte: Caixa de Construções de Casas P/Pessoal do Ministério da Marinha
 Exdo: José Alves de Lima e outros
 Vara: 001
- PROCESSO: 91.0001671-3 PROT: 31/07/91
 Classe: 04000 - Execução Diversa
 Exqte: Caixa de Construções de Casas P/Pessoal do Ministério da Marinha
 Exdo: Sérgio Pires Nery
 Vara: 002
- PROCESSO: 91.0001672-1 PROT: 31/07/91
 Classe: 04000 - Execução Diversa
 Exqte: Caixa de Construções de Casas P/Pessoal do Ministério da Marinha
 Exdo: Adilson Pereira Serra
 Vara: 003
- PROCESSO: 91.0001673-0 PROT: 31/07/91
 Classe: 03000 - Execução Fiscal
 Exqte: Conselho Regional de Medicina Veterinária
 Exdo: Agropastoril Carabão S/A
 Vara: 003
- PROCESSO: 91.0001674-8 PROT: 31/07/91
 Classe: 03000 - Execução Fiscal
 Exqte: Conselho Regional de Medicina Veterinária
 Exdo: Agropastoril Jaffarabed S/A
 Vara: 004

- PROCESSO: 91.0001675-6 PROT: 31/07/91
 Classe: 03000 - Execução Fiscal
 Exqte: Conselho Regional de Medicina Veterinária
 Exdo: Agropecuária Boa Sorte S/A
 Vara: 001
- PROCESSO: 91.0001676-4 PROT: 31/07/91
 Classe: 03000 - Execução Fiscal
 Exqte: Conselho Regional de Medicina Veterinária
 Exdo: Agropecuária Guajaras S/A
 Vara: 003
- PROCESSO: 91.0001677-2 PROT: 31/07/91
 Classe: 03000 - Execução Fiscal
 Exqte: Conselho Regional de Medicina Veterinária
 Exdo: Agropecuária Santa Maria Ltda
 Vara: 003
- PROCESSO: 91.0001678-0 PROT: 31/07/91
 Classe: 03000 - Execução Fiscal
 Exqte: Conselho Regional de Medicina Veterinária
 Exdo: Agropetus Colonizadora Agrícola e Pecuária S/A
 Vara: 004
- PROCESSO: 91.0001679-9 PROT: 31/07/91
 Classe: 03000 - Execução Fiscal
 Exqte: Conselho Regional de Medicina Veterinária
 Exdo: Agropeta Agropecuária Paraíso
 Vara: 001
- PROCESSO: 91.0001680-2 PROT: 31/07/91
 Classe: 03000 - Execução Fiscal
 Exqte: Conselho Regional de Medicina Veterinária
 Exdo: Carobeira Agropecuária S/A
 Vara: 002
- PROCESSO: 91.0001681-0 PROT: 31/07/91
 Classe: 03000 - Execução Fiscal
 Exqte: Conselho Regional de Medicina Veterinária
 Exdo: Casagrande Produtos Agropecuários Ltda
 Vara: 004
- PROCESSO: 91.0001682-9 PROT: 31/07/91
 Classe: 03000 - Execução Fiscal
 Exqte: Conselho Regional de Medicina Veterinária
 Exdo: Atlas Frigoríficos S/A
 Vara: 003
- PROCESSO: 91.0001683-7 PROT: 31/07/91
 Classe: 03000 - Execução Fiscal
 Exqte: Conselho Regional de Medicina Veterinária
 Exdo: Cocal Comercial Campestre Ltda
 Vara: 001
- PROCESSO: 91.0001684-5 PROT: 31/07/91
 Classe: 03000 - Execução Fiscal
 Exqte: Conselho Regional de Medicina Veterinária
 Exdo: Companhia Vale do Mojuzinho
 Vara: 001
- PROCESSO: 91.0001685-3 PROT: 31/07/91
 Classe: 03000 - Execução Fiscal
 Exqte: Conselho Regional de Medicina Veterinária
 Exdo: Curtume Texas Ltda
 Vara: 003
- PROCESSO: 91.0001686-1 PROT: 31/07/91
 Classe: 03000 - Execução Fiscal
 Exqte: Conselho Regional de Medicina Veterinária
 Exdo: Eicape Exportação Ind Com e Assist Técnica de Pesca Ltda
 Vara: 001
- PROCESSO: 91.0001687-0 PROT: 31/07/91
 Classe: 03000 - Execução Fiscal
 Exqte: Conselho Regional de Medicina Veterinária
 Exdo: Fazenda Agropastoril São Pedro S/A
 Vara: 004
- PROCESSO: 91.0001688-8 PROT: 31/07/91
 Classe: 03000 - Execução Fiscal
 Exqte: Conselho Regional de Medicina Veterinária
 Exdo: Fazenda Candiru S/A
 Vara: 004
- PROCESSO: 91.0001689-6 PROT: 31/07/91
 Classe: 03000 - Execução Fiscal
 Exqte: Conselho Regional de Medicina Veterinária
 Exdo: Fazenda Ize S/A
 Vara: 002
- PROCESSO: 91.0001690-0 PROT: 31/07/91
 Classe: 03000 - Execução Fiscal
 Exqte: Conselho Regional de Medicina Veterinária
 Exdo: Fazenda Porangaba S/A
 Vara: 003
- PROCESSO: 91.0001691-8 PROT: 31/07/91
 Classe: 03000 - Execução Fiscal
 Exqte: Conselho Regional de Medicina Veterinária
 Exdo: Fazenda Riachuelo S/A
 Vara: 003
- PROCESSO: 91.0001692-6 PROT: 31/07/1991
 Classe: 03000 - Execução Fiscal
 Exqte: Conselho Regional de Medicina Veterinária
 Exdo: Fazendas Ajo Brasil S/A
 Vara: 002
- PROCESSO: 91.0001693-4 PROT: 31/07/91
 Classe: 03000 - Execução Fiscal
 Exqte: Conselho Regional de Medicina Veterinária
 Exdo: Fazendas Monte Azul S/A
 Vara: 004
- PROCESSO: 91.0001694-2 PROT: 31/07/91
 Classe: 03000 - Execução Fiscal
 Exqte: Conselho Regional de Medicina Veterinária
 Exdo: Fazendas Reunidas Vaticano S/A
 Vara: 001
- PROCESSO: 91.0001695-0 PROT: 31/07/91
 Classe: 03000 - Execução Fiscal
 Exqte: Conselho Regional de Medicina Veterinária
 Exdo: Frigoaves Comércio e Representações
 Vara: 003
- PROCESSO: 91.0001696-9 PROT: 31/07/91
 Classe: 03000 - Execução Fiscal
 Exqte: Conselho Regional de Medicina Veterinária
 Exdo: Gatiço Compensador Ltda
 Vara: 001
- PROCESSO: 91.0001698-5 PROT: 31/07/91
 Classe: 09008 - Inquerito
 Autor: Justiça Pública
 Inddo: Demerval Jorge de Almeida e outro
 Vara: 003
- PROCESSO: 91.0001699-3 PROT: 31/07/91
 Classe: 01000 - Ação Ordinária
 Autor: Antônio Carvalho de Freitas e outros
 Reu: Instituto Nacional de Seguro Social - INSS
 Vara: 004
- PROCESSO: 91.0001700-0 PROT: 31/07/91
 Classe: 02000 - Mandado de Segurança
 Impde: Maria Thereza Valinoto da Silva e outro
 Impdo: Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente da UFPA e outro
 Vara: 004
- PROCESSO: 91.0001701-9 PROT: 31/07/91

- Classe: 02000 - Mandado de Segurança
 Impde: Lindalva do Carmo Ferreira e outro
 Impdo: Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente da UFPA e outro
 Vara: 003
- PROCESSO: 91.0001702-7 PROT: 01/08/91
 Classe: 1200 - Ação Cautelar
 Reque: Pedro Cunha Bastos e Outro
 Reqdo: Yeun Fu Yau Lau
 Vara: 002
- PROCESSO: 91.0001703-5 PROT: 01/08/91
 Classe: 02000 - Mandado de Segurança
 Impde: Maria José Tavares Lobato
 Impdo: Diretor do Banco Central do Brasil em Belém e outro
 Vara: 003
- 2) POR DEPENDÊNCIA:
 PROCESSO: 91.0001659-4 PROT: 29/07/91
 Classe: 05005 - Embargos a Execução
 Principal: 00.00315540. Classe: 3000
 Embgte: Sociedade Civil Senador Lemos
 Advogado: Pa10104 - Jerônimo Noronha Serrão
 Embgdo: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
 Vara: 002
- PROCESSO: 91.0001665-9 PROT: 18/07/91
 Classe: 05005 - Embargos a Execução
 Principal: 89.00024817. Classe: 3000
 Embgte: José Vicente da Silva Filho
 Embgdo: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Inbra
 Vara: 002
- PROCESSO: 91.0001697-7 PROT: 31/07/91
 Classe: 08000 - Habeas Corpus
 Principal: 91.00007706. Classe: 7000
 Pacient: Wagner Evellin Serrão
 Impdo: Delegado de Polícia Federal DPF2/SNM
 Vara: 002
- IV - Não Houve Impugnação
 V - Demonstrativo

Distribuídos	00046
Distribuídos por Dependência	00003
Distribuídos Por Urgência Em 02/08/91	00000
Distribuídos P/ Depend. Urg. Em 02/08/91	00000
Redistribuídos	00000
Encaminhados P/ Verificação de Prevenção	00000
Total dos Feitos	00049
Feitos de Dias Anteriores a Distribuição:	00049

Belém, 02/08/91
 (a) Maria de Fátima Coimbra
 SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
 (a) Daniel Paes Ribeiro
 JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Carlos R.L. Afonso REP. OAB (a) Paulo Meira REP. P.R.

1ª REGIÃO - ESTADO DO PARÁ

Ref.: Proc. nº 00.27825-4

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O doutor Hamilton de Sá Dantas, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital de Citação com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam uns autos de Ação Penal que o Ministério Público Federal move contra Martinho Ferreira do Nascimento Campos e outros. E porque os acusados MARTINHO FERREIRA DO NASCIMENTO CAMPOS (filho de João da Silva Campos e de Neusa Ferreira do Nascimento), nacionalidade, estado civil e profissão ignorados) e ANTONIO ALVES PINHEIRO (brasileiro, natural de Igarapé-Miri/Pa, casado, aposentado, nascido aos 05/05/45, filho de Julio Moraes Pinheiro e de Maria Alves Pinheiro) estejam em local incerto e não sabido, pelo presente Edital CITA-OS para se verem processar perante este Juízo, denunciados que foram como incurso, o primeiro, nos termos do art. 304, combinado com o art. 301, §1º, do Código Penal; e o segundo, nos termos do art. 301, §1º, combinado com o art. 29, do Código Penal, devendo comparecerem em a sede desta Seção Judiciária (Av. Generalíssimo Deodoro 697 - Umarizal - Belém/Pa) no dia 10 de outubro vindouro, às 09:00 horas, a fim de serem qualificados e interrogados, sob pena de revelia. Para o conhecimento de todos é expedido o presente Edital, que será publicado no Boletim da Justiça Federal (Seção do Diário Oficial do Estado) e cuja cópia é afixada no local de costume.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém do Pará, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e um. (Uíara Bastos Cavalcante, Secretária Judiciária e Datilografa - fei, e su, *[assinatura]* (Dr. Fernando N.

Tecantins, Diretor de Secretaria e Conferência Assi no.

Dr. Hamilton de Sá Dantas
 JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO 2ª VARA

(G.Reg. 37-873)

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"